



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA E CULTURAS**

LUCIANA MARIA PIMENTEL FERNANDES

**IRMANDADE, DEVOÇÃO E ROMANIZAÇÃO: A VIDA MATERIAL DA
CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE QUIXERAMOBIM-CE
(1896-1923)**

FORTALEZA - CEARÁ

2016

LUCIANA MARIA PIMENTEL FERNANDES

IRMANDADE, DEVOÇÃO E ROMANIZAÇÃO: A VIDA MATERIAL DA CONFRARIA
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE QUIXERAMOBIM-CE (1896-1923)

Dissertação submetida ao Programa de
Mestrado Acadêmico em História – MAHIS,
área de concentração em História e Culturas,
do Centro de Humanidades da Universidade
Estadual do Ceará – UECE, como requisito
para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Antônio de Pádua
Santiago de Freitas.

FORTALEZA - CEARÁ

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Fernandes, Luciana Maria Pimentel.

Irmandade, Devoção e Romanização: A vida material da confraria de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim-Ce (1896-1923) [recurso eletrônico] / Luciana Maria Pimentel Fernandes. - 2016.

1 CD-ROM: il.; 4 ¾ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 127 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades, Mestrado Acadêmico em História e Culturas, Fortaleza, 2016.

Área de concentração: História e Culturas.

Orientação: Prof. Dr. Antonio de Pádua Santiago de

Freitas.

1. Irmandade. 2. Devoção. 3. Materialidade. 4. Romanização. 5. Morte. I. Título.



Universidade Estadual do Ceará-UECE
CENTRO DE HUMANIDADES
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

Criado pela resolução N° 520 do CONSU - UECE de 31 de maio de 2005



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA DISCENTE LUCIANA MARIA PIMENTEL FERNANDES

Às 09h00min do dia 23 (vinte e três) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), no Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Estadual do Ceará, a Comissão Examinadora da dissertação, para obtenção de grau de Mestre apresentada pela aluna **Luciana Maria Pimentel Fernandes**, intitulada **"IRMANDADE, DEVOÇÃO E ROMANIZAÇÃO: A VIDA MATERIAL DA CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE QUIXERAMOBIM (1896-1923)"**, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder a mesma a nota "**8,5**" em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores Antonio de Pádua Santiago de Freitas (Orientador-UECE), Marco Aurélio Ferreira da Silva (MAHIS/UECE) e Franck Pierre Gilbert Ribard (UFC). Assinam, também, a presente ata o Coordenador Prof. Dr. Altamar da Costa Muniz e o secretário Adauto Rufino de Lima Neto para os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 23 de março de 2016

Prof. Dr. Antonio de Pádua Santiago de Freitas
Universidade Estadual do Ceará-UECE
Orientador

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira da Silva
Universidade Estadual do Ceará-UECE

Franck Pierre Gilbert Ribard
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Altamar da Costa Muniz
Coordenador

Adauto Rufino de Lima Neto
Secretário

Aos meus pais José Aurélio e Francisca Eleniese, que não mediram esforços para que meu sonho se tornasse realidade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que foi minha força e meu refúgio nos momentos difíceis, só tenho a agradecer por mais essa etapa concluída.

As minhas tias Zeneida, Lourdinha e Salete, que durante o primeiro ano de mestrado me acolheram em suas casas. Serei eternamente grata e faço questão de dividir esse momento tão importante com vocês.

Aos meus pais José Aurélio e Eleniese, que me compreenderam no momento que eu mais precisava e embarcaram na minha idéia de virem para Fortaleza para morarmos todos juntos. Palavras jamais serão capazes de expressar o meu amor e admiração por vocês.

Aos meus irmãos George, que sempre foi meu porto seguro a me incentivar e dar forças para continuar, Juliana, que um dia me ensinou a ler e a ter gosto pelos estudos, espero que você faça o mesmo pela nossa pequeninha Sofia que está para nascer, e por último Mariana, minha irmãzinha mais nova, que agora cresceu e está trilhando seu próprio caminho. Muito obrigada pelo apoio, amo muito vocês.

Não poderia esquecer do meu gato de estimação Magaiver, que por muitas vezes me alegrou quando faltava coragem para continuar.

É importante também agradecer as amizades cultivadas desde a graduação, pois o apoio delas também foi fundamental. Lucas Pereira com sua alegria e uma força interior que não tem fim. Elcelane Linhares por sempre emanar energias positivas. Natália Lima pelo carinho e amizade de sempre. Minha querida Rokinha pelo apoio dado desde o início. Nossos laços de amizade vem desde a FECLESC e permanecerão por muito tempo. Ah e para finalizar EU AMO VOCÊS...

É com muita alegria que agradeço a turma do MAHIS/UECE de 2014, composta por Rycardo Wylles, que é um grande amigo desde a graduação. Obrigada por sempre me apoiar, sua amizade é muito importante. Brayan, que fez questão de me ajudar no momento que mais precisei. Camila Mota, pelo carinho com o qual me tratou desde o início. Adilson, pelas longas conversas que resultaram numa bela amizade. Monalisa por ter me adotado como uma filha nos momentos difíceis, jamais esquecerei disso. Gabriela por todos os abraços sinceros. Patricia por escutar as minhas angustias e sempre dizer que ia dar tudo certo, e ao Ronald por me alegrar sempre que nos encontramos. Paulo César pelos momentos engraçados, como esquecer do episódio LUCIANAAAA... Levarei para sempre em minha memória. Reverso e Adaiza, por sempre estarem por perto dando apoio no que fosse preciso. Gostaria de agradecer ainda aos colegas Caio Lucas, Emmanuel, Lucas Fernandes e Bruno Costa por terem feito parte dessa turma e pelo apoio que me foi dado nos momentos mais difíceis. MUITO OBRIGADA...

Ao meu orientador Pádua Santiago, que foi paciente para agüentar todas as minhas angústias e sempre me disse que no final tudo iria dar certo. Muito obrigada por tudo.

Aos professores Franck Ribard e Marco Aurélio, que acompanharam o desenrolar dessa pesquisa desde o exame de qualificação e trouxeram contribuições bastante significativas para o meu crescimento enquanto pesquisadora.

A todos os professores do MAHIS, em especial aos queridos Gerson Júnior, Zilda Menezes e Altemar Muniz, pelas idéias trocadas, pelo apoio que me deram e por sempre terem acreditado no meu potencial. Muito Obrigada.

A CAPES, que financiou um ano dessa pesquisa, e me deu os subsídios necessários para que esse trabalho fosse escrito.

Aos funcionários do MAHIS, Neto, dona Rosilda e dona Silvia, que sempre me receberam bem e me incentivaram a continuar, mesmo diante das adversidades. Obrigada.

Aos amigos Kelma Nunes, Nick Pereira e Artemiro Araújo, admiráveis pela militância no que diz respeito a igualdade racial, muito obrigada pelo apoio e por terem emanado energias positivas para que esse trabalho fosse concluído com sucesso.

A dona Clotilde, que sempre manteve as portas da biblioteca da casa paroquial de Quixeramobim abertas para que eu pudesse pesquisar lá. A Brígida, do seminário da prainha em Fortaleza, pela simpatia e pelo incentivo para que eu levasse minha pesquisa adiante. Muito obrigada.

“Assim, de um lado cuidavam os brancos de adormentar nos homens de cor o sentimento de rebeldia, conduzindo-os para o êxtase religioso; de outro reagiam os homens de cor, fazendo da prática religiosa um instrumento de afirmação política e de reivindicação”

(Carlos Drummond de Andrade)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo fomentar uma discussão sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, no sertão central cearense, tentando analisar esse grupo, formado em sua maioria por pessoas simples de duas famílias negras da cidade, os Barroso e os Matias, através da construção da devoção a partir da materialidade, analisando os bens que essa confraria conseguira reunir ao longo de sua existência e os usos feitos de tais objetos, que possibilitavam a criação de uma série de “relações de poder” entre os membros do grupo, observadas através de uma documentação bastante variada, produzida pela própria irmandade. O recorte principal compreende os anos de 1896 a 1923, quando os estatutos da dita irmandade passaram por várias reformulações, reflexo do chamado movimento de romanização da Igreja Católica. Sendo assim, trata-se de uma pesquisa onde além de conhecer o que era uma irmandade, sua estrutura e funcionamento, será possível também mergulhar por entre os objetos que faziam parte do dia a dia da confraria.

Palavras-chave: Irmandade. Devoção. Materialidade. Romanização. Morte.

ABSTRACT

This work has the objective of promoting a discussion about the Lady of the Rosary of Quixeramobim Brotherhood, in the central outback area of Ceará, attempting to analyze this group composed in its majority by simple people from two black families in town, named Barroso and Matias, through the construction of devotion from materiality, analyzing the assets this brotherhood managed to collect throughout its existence and the uses made of such objects, which made possible the development of a series of “power relations” between its members, observed through a varied documentation, produced by the brotherhood itself. The main timeline comprehend the years from 1896 to 1923, when the brotherhood’s constitution records went through several reformulations as a reflex of the so called romanticism movement of the Catholic Church. Therefore, it is a research where, besides discovering what was the brotherhood, its structure and how it functioned, it will also be possible to dive amongst the objects that made part the brotherhood’s daily activities.

Keywords: Brotherhood. Devotion. Materiality. Romanization. Death.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01-	Capa da demonstração de Receitas e Despesas da Festa de N.S do Rosário de 1923.....	60
Figura 02-	Conteúdo detalhado das Receitas e Despesas da Festa de N.S do Rosário de 1923.....	61
Figura 03-	Igreja Matriz de Santo Antônio Primitiva.....	74
Figura 04-	Igreja Matriz de Santo Antônio Atualmente.....	75
Figura 05-	Prédio da Câmara Municipal de Quixeramobim.....	76
Figura 06-	Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim.....	77
Figura 07-	Imagem de Nossa Senhora do Rosário.....	79
Figura 08-	São Vicente de Paulo.....	92
Figura 09-	Frederico Ozanan.....	92
Figura 10-	Recibo da Irmandade do Rosário de Quixeramobim- 1919.....	103
Figura 11-	Recibo do Patrimônio de N.S do Rosário – 1925.....	106
Figura 12-	Ratificação de Aforamento completa – 1924.....	108

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	OS COMPROMISSOS: COMPREENDENDO O FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS BENS DA IRMANDADE ATRAVÉS DOS ATORES E DAS COISAS.....	29
2.1	OS LEIGOS E A IRMANDADE: O QUE DIZIA O COMPROMISSO DE 1854.....	29
2.2	OS COMPROMISSOS DE 1896 E 1899: O GERENCIAMENTO DA IRMANDADE E DOS BENS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO “DE ACORDO COM O PAROCHO”.....	41
2.3	A IRMANDADE “NÃO PODERÁ SE CONSTITUIR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, VISTO SER SUA ORGANIZAÇÃO DENTRO DOS PRECEITOS DO DIREITO CANÔNICO”: O ESTATUTO DE 1923 ACENTUANDO QUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO JÁ NÃO ERA MAIS DONA DOS SEUS BENS.....	53
3	DEVOÇÃO E ROMANIZAÇÃO: ENTRE O RELIGIOSO E O MATERIAL.....	64
3.1	QUIXERAMOBIM: A DEVOÇÃO CONSTRUÍDA ATRAVÉS DA MATERIALIDADE.....	64
3.2	A AÇÃO ROMANIZADORA E SUA REPERCUSSÃO EM QUIXERAMOBIM.....	79
3.3	O REGIMENTO DAS FÁBRICAS PAROQUIAIS E A CHEGADA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO: PRENÚNCIOS DE UM MAIOR CONTROLE DA I GREJA SOBRE OS BENS DA IRMANDADE DE N.S DO ROSÁRIO (1890-1893).....	87
4	OS BENS MATERIAIS DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E A PREOCUPAÇÃO COM O “BEM MORRER” DOS IRMÃOS: UM TRANSITAR POR ENTRE HOMENS E COISAS.....	94
4.1	COMO ESSES BENS PASSAVAM A PERTENCER A IRMANDADE: A FORMAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	94
4.2	OS TERRENOS E SÍTIOS “AFORADOS” E A COBRANÇA DOS “LAUDÊMIOS”: UMA FONTE BASTANTE LUCRATIVA DE RENDA.....	103
4.3	IRMÃOS NA VIDA E NA MORTE: A MATERIALIDADE ELABORANDO MECANISMOS DE PODER E DISTINÇÃO ENTRE OS MEMBROS DA CONFRARIA.....	111
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
	REFERÊNCIAS.....	120

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi intitulado *Irmandade, Devoção e Romanização: A vida Material da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim-Ce (1896-1923)*, posto que pretende-se compreender como a devoção à dita santa acontecia através da materialidade, expressa tanto pela capela construída quanto pelos demais bens dos quais dispunha a irmandade que cultuava a Virgem do Rosário. Para tanto, é necessário compreender como acontecia essa devoção à santa; de que maneira os seus bens, que não eram poucos, foram administrados até o fim do período Imperial; e como isso se modificou, principalmente dentro dos seus estatutos, ou “compromissos”, estabelecidos após a mudança de postura da Igreja Católica, com o advento do regime Republicano. A partir disso, será possível analisar quais eram esses bens e quais usos se fazia deles.

O espaço no qual se passa esta pesquisa, como já foi mencionado, é a cidade de Quixeramobim, localizada no sertão central cearense, a 212 km da capital Fortaleza. Sobre sua denominação, é importante asseverar que

O topônimo Quixeramobim remonta às primeiras concessões de terras sesmadas no ano de 1702, nas margens do rio *Ibu*, ou *Ybu*, grafado como Quixeremoby, sendo aludido a uma serra¹. Com isso, conforme Marum Simão ‘verifica-se que o curso d’água, de 1706 em diante, perdeu seu nome original e passou a ser adotado o que tem atualmente. O nome [...] era atribuído às serrotas que formam o boqueirão, que com a chegada dos colonizadores, foi batizado com a denominação de Boqueirão de Santo Antônio’. Posteriormente, em todas as petições, requerendo terras, vai figurar o nome Quixeramobim, agora em referência ao rio em cuja margem esquerda também se estabeleceu a fazenda do capitão Antônio Dias Ferreira, depois que ele adquiriu as terras dos primeiros sesmeiros, em 1710 (BEZERRA, 2009, p.74-75).

O desenvolvimento de Quixeramobim se deu, assim, a partir de uma fazenda dedicada à criação de gado, atividade que teve grande importância no processo de ocupação do interior do Ceará. A cidade desempenha ainda hoje um forte papel econômico, já que está entre as três maiores bacias leiteiras do estado, e sua economia, atualmente, é também movimentada pelas indústrias¹ existentes no município.

Podemos dizer que o regime escravista também esteve bastante presente em Quixeramobim desde o início de sua ocupação, quando ainda se chamava “[...] povoação de Santo Antônio de Boqueirão, onde se concentrava uma pequena escravaria de *origem* angola,

¹ Dentre as indústrias que existem em Quixeramobim, podemos citar as que produzem doces, principalmente de leite, a exemplo da fábrica Gostosura, e as do ramo calçadista, como a COCALQUI (cooperativa de calçados de Quixeramobim), onde funciona a fábrica da NIKE.

foi erigida vila de Campo Maior de Quixeramobim, por Lei Imperial, em 1789” (IDEM. p.75). A vila, então, o escravo foi mantido por bastante tempo trabalhando na criação de gado que ali se praticava e, posteriormente, na produção algodoeira. Nesse contexto, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário surge com o objetivo de reunir a população negra da vila de Campo Maior, que, no ano de 1873, chegava a 2.187 escravos, o que representava 8% da população (FUNES, 2007, p.112).

As Irmandades “[...] organizavam-se para incentivar a devoção a um santo protetor e para proporcionar benefícios aos irmãos” (ABREU, 1999, p. 34), o que possibilitava a criação de uma série de relações e de sociabilidades através de impulsos religiosos (SIMMEL, 2006). Porém, tais grupos também reuniam pessoas que, muitas vezes, nem participavam das suas atividades com um objetivo religioso, e sim motivadas pelas diferentes relações de poder² que a confraria poderia proporcionar.

No Ceará, a importância das confrarias pode ser observada através de uma existência bastante vasta. Quixeramobim, por exemplo, possuía cinco irmandades diferentes: a de Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora de Sant’Ana, Senhor Jesus do Bonfim, Irmandade das Almas e do Santíssimo Sacramento (SIMÃO, 1996, p.134). Essa coexistência de diferentes confrarias comprova que “Em poucos lugares do país, as irmandades religiosas estiveram de modo oficial tão divulgadas, no que diz respeito aos seus atos compromissais, como no Ceará” (CAMPOS, 1980, p. 5). Tal pensamento pode ser reforçado a partir de uma análise comparativa com Portugal, através do seguinte pensamento:

Esse convívio entre diferentes (embora constituindo às vezes simples coexistência) começara na área da Igreja ainda pelos inícios do século XVI com a criação, ao lado das confrarias de brancos, de associações congêneres de ‘homens pretos’. Essas confrarias, sempre ligadas ao culto dos negros a Nossa Senhora do Rosário – de onde o invariável nome de Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos -, espalharam-se por todo o país [...] (TINHORÃO, 2012, p. 64).

É importante salientar, ainda, que existem diferenças notáveis entre as confrarias que nasceram no Brasil e aquelas criadas em Portugal. Sobre isso vale a pena destacar que

As confrarias brasileiras distinguiram-se das confrarias portuguesas por dividirem-se em categorias raciais e sociais, não se organizando em torno de categorias profissionais como acontecia em Portugal. Isso se explica pelo fato de num país escravista não ter espaço favorável para o florescimento de profissões exercidas por homens livres (FERREIRA, 2000, p. 03).

² O conceito de relações de poder será trabalhado mais à frente, através de Foucault (1986) e Bourdieu (1992).

As confrarias poderiam também “[...] servir como associações de classe, profissão, nacionalidade e “cor” (Idem, Ibidem), pois, conforme já mencionamos, existiam irmandades de brancos, pardos e negros. As de negros, que geralmente cultuavam Nossa Senhora do Rosário, “[...] foram, pelo menos, até o Brasil - império, os principais veículos do catolicismo popular” (FUNES, 2007, p.122). Como resultado da reunião desse grupo, a irmandade negra

Propiciava um ponto de reunião para os elementos de cor, que tinham a oportunidade, assim, de discutir e providenciar sobre assuntos relativos à liberdade e alforria desses elementos, ainda que em caráter individual (SCARANO, 1975, p.86).

Vale a pena ressaltar, ainda, que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, mesmo sendo o objeto da presente pesquisa, não era o único espaço de reunião da população negra de Quixeramobim. É importante dar-se destaque aos bois de reisado, as congadas, etc., atividades que durante bastante tempo foram realizadas concomitantemente às festas de Nossa Senhora do Rosário em Quixeramobim. Com o desmantelamento da dita confraria, para onde foram esses “festeiros” pertencentes as famílias negras da cidade?

Os participantes do folguedo inseridos na comunidade solidária tradicional passaram a comemorar através da realização do Boi de Reisado nas casas e nas ruas da cidade, onde a fragmentada e viva teatralização permaneceu por conta do desejo dos sujeitos. Reisado e Reis Congo entrelaçaram-se historicamente na sociabilidade palpável da experiência festiva (PATRÍCIO, 2006, p. 70).

O recorte temporal atribuído a esse trabalho se inicia no ano de 1896, quando a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim teve seu segundo estatuto, ou “compromisso” aprovado. Porém, houve a necessidade de remontar a 1854 no início do trabalho, ano em que foi aprovado o primeiro “compromisso” e quando a dinâmica da confraria era um pouco diferente. Voltar aos anos iniciais da confraria foi importante para se observar que na época, os leigos, no caso boa parte da população negra de Quixeramobim, tinham mais autonomia para gerenciar e cuidar dos bens de Nossa Senhora do Rosário, visto que a Igreja empreendia uma forte fiscalização frente às irmandades em 1896.

O ano de 1923 finaliza o recorte dessa pesquisa, pois foi quando se deu a aprovação do último compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. A partir desse documento, as principais decisões a serem tomadas dentro da confraria passariam pelas mãos do Assistente Eclesiástico (Padre) e da Autoridade Arquidiocesana (Bispo).

Para compreender as mudanças que aconteceram dentro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, das quais trataremos ao longo de todo o trabalho, é

importante observar as modificações que aconteciam no seio da Igreja Católica na transição do Império para a República, visto que, a partir de um movimento denominado Romanização, a instituição se tornou bem mais rígida em relação à vivência do catolicismo no Brasil, dando ênfase principalmente na formação de um “novo clero” para o qual “Os sacramentos, a moralidade e a autoridade clerical suplantassem como principal eixo da vida da Igreja os **rituais e organizações autônomos e de bases laicas** típicos do catolicismo luso-brasileiro tradicional” (SERBIN, 2008p. 79).

Percebe-se, assim, uma mudança de dinâmica na maneira como a Igreja permitia a prática do catolicismo dentro das irmandades, estando, a partir desse período, bem mais “atenta” ao que estava acontecendo nos consistórios³ das igrejas e se inserindo diretamente em todas as discussões e decisões tomadas pelas confrarias. Em consequência disso, é importante apontar que

A romanização pode ser entendida, em termos gerais, como um movimento reformador da prática católica no século XIX, principalmente na segunda metade, que buscava retomar as determinações do Concílio de Trento, sacralizar os locais de culto, moralizar o clero, reforçar a estrutura hierárquica da igreja e diminuir o poder dos leigos organizados nas irmandades (ABREU, 1999, p. 312).

Diante do exposto, percebemos que, dentro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, bem como em suas relações com a Igreja Católica, existe a construção de “relações de poder”, compreendidas por meio da análise de Michel Foucault (1986), quando o mesmo pensa que o poder em si não existe; o que está em torno dele são relações construídas cotidianamente pelos sujeitos. Portanto, é necessário pensarmos que, para que ocorram, há a necessidade de uma “tomada de consciência” por parte dos sujeitos, e é fundamental que ambas as partes envolvidas estejam conscientes de suas consequências (MARINHO, 2008).

É importante asseverar que essas relações de poder passavam por uma certa “concorrência” entre as várias irmandades da cidade, que disputavam para ver qual se apresentava de maneira mais bonita e ornamentada, não medindo esforços “[...] para superar outras na homenagem a seus santos de devoção” (REIS, 1991, p. 68).

A maneira como observamos as “relações de poder” em Foucault nos permite visualizar “[...] os sujeitos atuando sobre os outros sujeitos” (FERREIRINHA, 2010, p. 370), exercendo, no caso da Igreja, uma postura de controle e de regulação, enquanto que a irmandade pode ser analisada a partir da seguinte reflexão:

³ Consistório era o local da igreja onde aconteciam as reuniões da maioria das irmandades.

Mas se é contra o poder que se luta, então todos aqueles sobre quem o poder se exerce como abuso, todos aqueles que o reconhecem como intolerável, podem começar a luta onde se encontram e a partir de sua atividade (ou passividade) própria (FOUCAULT, 1986, p. 77).

A colocação acima se faz importante, pois compreendemos, por intermédio dela, que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim empreendeu sua luta “contra” a Igreja mediante um posicionamento pacífico, que levou, inclusive, os irmãos a solicitarem a reformulação do estatuto da confraria no ano de 1922, conforme se vê abaixo:

Diz Julião Barrozo de Oliveira, juiz, e os demais membros da mesa geral da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, em número de 25, que de acordo com o artº 77 §4º de seus estatutos aprovados pelo Exmº Revmº Snr Dom Joaquim José Vieira de Castro e por mercê da Santa Sé, que vêm mui humilde e reverentemente oferecer a V. Ex. Revma um exemplar dos referidos estatutos e a certidão de seus registros em cartório, para o fim de V. Ex. Revma promover a sua reforma, que ora solicitam de acordo com o pensamento V. Ex. Revma manifestado em despacho a petição desta irmandade, de 21 de Julho de 1919.
Quixeramobim, 12 de Novembro de 1922.

Dentro da perspectiva de análise de Bourdieu, é importante apreender que as relações de poder “[...] explícitas ou implícitas, conscientes ou inconscientes, permeiam todas as relações humanas, em todos os campos que fazem parte do espaço social” (LIMA, 2010, p. 14). Tal perspectiva encontra-se dentro dos limites pelos quais este trabalho intenta transitar, lembrando sempre que essas relações vão depender de uma série de fatores que podem ou não influenciar e direcionar a ação dos sujeitos em relação àqueles que o querem “controlar” e estabelecer “limites”, como é o caso da Irmandade e da Igreja Romanizada. Sobre essa questão, pode-se inferir que

Assim, o exercício do poder dependerá das características do tipo de organização, tanto de sua estrutura formal, como da cultura organizacional, bem como das possibilidades que o empregado tem de se coligar com seus colegas, de mobilizar a solidariedade do grupo, de construir e estabelecer relações e alianças, de suportar tensões psicológicas, e também da estratégia que ele venha a traçar diante de cada situação (CAPELLE, 2005, p. 358).

Para entender o que motivava uma confraria que tinha na maioria de seus membros integrantes de famílias negras de Quixeramobim a serem devotos de N. S. do Rosário, é preciso analisar o que seria a devoção. Do ponto de vista prático, ser devoto é ter uma relação mais “íntima” como determinado(a) santo(a), fazendo, assim, com que o devoto

tenha uma imagem daquele orago⁴; participe das atividades que ocorrem na capela a ele dedicadas; ingresse na irmandade religiosa que tem o seu santo(a) de devoção como protetor, pagando todas as “obrigações” de irmão; e, não menos importante, caso se trate de alguém com condições financeiras suficientes, que faça alguma doação de maior valor para o patrimônio do(a) dito(a) santo(a) “por devoção”, como é comum aparecer na documentação. Vejamos o exemplo a seguir: “Recebido de aluguel de uma grinalda, oferecida por uma devota para tal fim, dois mil réis” (CEARÁ, 1913)⁵.

Do ponto de vista conceitual, a devoção se constitui por meio de uma teia de relações que culminava numa atenção toda especial dos devotos em relação aos seus/suas santos(as), dentro e fora dos limites da capela da confraria, já que muitas atividades eram realizadas pelas ruas da cidade, como era o caso das procissões e das festas. Para tanto, faz-se necessário entender que

A devoção, enquanto sentimento religioso, dedicação e consagração a uma entidade, tem caráter íntimo e individual. Mas, o devoto não se satisfaz com essas características da fé. É no espaço público das ruas – em procissões, cortejos e festas – e nos templos e santuários – na realização dos rituais – que se costuma expressar veneração (COUTO, 2008, p. 8-9).

Avancemos então para outra discussão: no primeiro estatuto da irmandade de N.S do Rosário de Quixeramobim, do ano de 1854, o qual será analisado de forma mais aprofundada logo adiante, observou-se que a confraria possuía “bens”; dentre eles, encontravam-se as “alfaias”, os “ornamentos”, os “dinheiros” procedentes de anuidades, joias, esmolas, etc. Já no segundo e no terceiro estatutos, dos anos de 1896 e 1899, aparece de forma mais especificada o termo “rendas patrimoniaes da confraria”, que se refere a todas as quantias arrecadadas com anuidades, joias, esmolas, foros⁶ dos terrenos, etc. No último estatuto, do ano de 1923, um capítulo específico trata dos bens da confraria, e salienta que “[...] no caso de dissolução da irmandade os seus bens serão incorporados ao patrimônio de N.S do Rosário da freguesia” (Compromisso 1923). O mesmo capítulo vem asseverar ainda que “[...] o assistente, como delegado do archidiocesano, será o administrador dos bens sociaes e responsável por elles” (Compromisso 1923). Ainda sobre a necessidade de as confrarias solicitarem autorização para constituir patrimônio e como proceder quando alguém

⁴ Orago aqui pode ser entendida como a palavra utilizada para denominar o santo a quem é dedicada uma capela – no caso, a de Nossa Senhora do Rosário.

⁵ Livro de Receitas e Despesas da Irmandade de N.S do Rosário de Quixeramobim, ano de 1913.

⁶ De acordo com Bezerra (2009, p. 154), “Aforamento significava possibilitar o domínio útil de um imóvel ou terreno em troca de pagamento módico em dinheiro ou em bens produzidos”.

doasse ou deixasse em testamento algum bem para a Capela e seu Santo, as ordenações Filipinas estabelecem que

[...] as igrejas e ordens não comprem bens de raiz sem licença del-Rei. [...] deixando alguma pessoa alguns bens em sua vida ou por morte a alguma igreja, ou mosteiro de qualquer Ordem e Religião que seja, ou havendo-os por sucessão podê-los a possuir um ano, e dia, no qual tempo se tirará deles, não havendo nossa Provisão para os poder possuir por mais tempo (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1789 *apud* BORGES, 2005, p. 99).

Sabe-se que até 1917 a igreja não possuía um conjunto unificado de normas jurídicas que a regessem. Porém, é importante observar algumas influências – primeiramente das ordenações Filipinas (1789); da Encíclica *Rerum Novarum* (1891); da criação do Seminário da Prainha em Fortaleza (1854); dos resultados das discussões travadas nos concílios de Trento (1545-1563); Vaticano I (1869-1870); e do próprio Código de Direito Canônico de 1917 – para compreender as modificações que aconteceram nos estatutos ou “compromissos” da Irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim ao longo de sua existência.

O primeiro estatuto trata-se de uma lei provincial do ano de 1854, e nele quase não é perceptível a presença de elementos de controle da confraria por parte da Igreja. Vale ressaltar que esse estatuto esteve em vigor por 42 anos, até que houvesse sua reformulação em 1896, quando se tem a aprovação do segundo “compromisso”. Neste período, as tentativas da Igreja de controlar a irmandade tornam-se bem mais evidentes – inclusive, esse documento foi enviado de volta para a confraria repleto de emendas e modificações a serem feitas para que pudesse entrar em vigor, o que levou a uma nova reformulação, no ano de 1899, quando se aprova um “novo compromisso”. Dentre essas modificações, aparece o fato de que “A irmandade se reconhecerá, na parte religiosa, exclusivamente sujeita a autoridade diocesana, só com direito de recorrer doz actoz da mesma autoridade para a relação metropolitana ou para a Santa Sé” (Compromisso 1899), o que demonstra total controle do Bispo em todas as atividades da confraria.

No ano de 1919, conforme o documento citado acima, o Bispo achou necessário reformular o estatuto da Irmandade de N.S do Rosário de Quixeramobim, e o quarto e último “compromisso” da confraria foi aprovado em 1923. Nele fica bem claro que “A irmandade não poderá se constituir pessoa Jurídica de direito privado visto ser sua organização dentro dos preceitos do Direito Canônico, salvo autorização especial do ordinário archidiocesano” (Compromisso 1923). Percebe-se, assim, a influência do Código de Direito Canônico de 1917

no texto deste estatuto, que reforça cada vez mais o poder do Assistente Eclesiástico (Padre) e da Autoridade Arquidiocesana (Bispo) dentro da confraria, que já não tinha mais nos irmãos “leigos” sua principal fonte de decisão.

Dentre as irmandades de Quixeramobim, nos debruçamos sobre a que cultuava Nossa Senhora do Rosário, que se reunia no consistório da Igreja construída para a referida santa e que tinha, na maioria de seus participantes, pessoas negras. Vale ressaltar que a devoção a N. S. do Rosário, em Quixeramobim, fez parte da vida das pessoas por muito tempo, já que os documentos nos permitem afirmar que, em 1899, o culto à virgem do Rosário já existia na cidade há 144 anos.

Pode-se constatar que, até o período Imperial, dentro da Irmandade uma grande participação e até certa autonomia dos leigos, ou seja, os componentes da confraria, que em sua maioria eram pessoas negras. Estas estavam à frente do gerenciamento dos bens de N. S. do Rosário. No entanto, com o advento da República e, sobretudo, da romanização, esse poder foi, aos poucos, declinando. A partir dessa constatação, nossa problemática fundamental consiste em analisar, na irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, como acontecia a devoção a santa, criava-se uma série de relações de poder e se gerenciava as “rendas patrimoniais” que a mesma possuía em meio ao movimento de romanização.

Para chegar a essa problemática, foi importante pensarmos, primeiramente, no tempo de existência da confraria, que, de acordo com a documentação, foi de 1755 a 1928, implicando que os irmãos do rosário de Quixeramobim passaram por vários momentos. Para tanto, é importante analisar como a relação entre a irmandade e a Igreja vai se modificar diante da transição do regime imperial para o republicano, e um elemento fundamental para compreender essas mudanças é o gerenciamento daquilo que a confraria possuía, ou seja, as rendas patrimoniais de N. S. do Rosário.

Isso também permite observarmos o que a santa possuía em Quixeramobim, e de que forma a Igreja tentou empreender um controle sobre tais bens diante do movimento de romanização, compreendendo ainda que “[...] a atitude mais radical é descobrir as redes imaginárias que articulam a vida material à vida espiritual, reproduzindo as representações das ideias como vontade dos homens” (RODRIGUES; FALCON, 2000, p. 186).

A leitura de alguns textos sobre a temática das irmandades foi de grande importância para pensarmos de que maneira analisar essa perda de controle dos bens de N. S. do Rosário pela qual os irmãos passaram em Quixeramobim.

Um trabalho que possibilita conhecer mais sobre o negro no Brasil e no Ceará, a escravidão e sua presença no Ceará e em Quixeramobim, bem como voltar os olhos para as

irmandades, é o de (BEZERRA, 2009). Nesta tese, a autora desenvolve um trabalho muito interessante, por trabalhar a questão do negro, da escravidão e do espaço “associativo” criado dentro das irmandades. Porém, percebe-se a necessidade de uma pesquisa que preencha a lacuna existente, em se tratando de uma discussão sobre as relações de poder dentro das irmandades e do gerenciamento dos bens que as mesmas possuíam.

As pesquisas em História referentes às irmandades religiosas ainda são muito poucas, e dentro do recorte trabalhado não se teve acesso a nenhum trabalho que envolva as relações de poder e os bens das confrarias. A grande maioria dos trabalhos que existem sobre o assunto tratam da região de Minas Gerais no século XVIII. Pensando nessa questão, vale ressaltar que

Se, por um lado, podemos contar com uma bibliografia considerável referente as irmandades, sobretudo as mineiras do século XVIII e também as misericórdias, por outro, constata-se uma grande lacuna no que se refere aos estudos sobre as irmandades negras (QUINTÃO, 2002, p. 18).

Alguns estudos acabam sendo leituras clássicas para quem resolve se debruçar sobre as irmandades religiosas. Dentre eles, podemos elencar o de Scaranno (1975), que, mesmo tratando de Minas Gerais no século XVIII, traz uma discussão capaz de abrir a mente do leitor para pensar quem compunha a irmandade de Nossa Senhora do Rosário, sua organização e seu funcionamento. Já o trabalho de Salles (1963) insere-se numa discussão sobre a categoria social e econômica das irmandades que estava para além do plano espiritual, interessando bastante a este trabalho. A pesquisa de Boshi (1986), intitulada *Os Leigos e o Poder*, é uma leitura que, apesar de também tratar do século XVIII, ou seja, ainda durante o período colonial, ajuda a compreender, principalmente, as relações de poder criadas entre a Igreja e as irmandades.

O trabalho de Pereira (2002) é outra referência que possibilita traçar um comparativo entre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim e a da cidade de Juiz de Fora, em Minas Gerais. São perceptíveis semelhanças entre as duas confrarias, como a que segue:

A presença de uma irmandade que, ao que parece, é predominantemente de negros, mesmo após a escravidão, releva-nos que estas continuaram funcionando como instrumento de distância entre as classes sociais, conservando, desta forma, a antiga ordem social fundamentada em critérios de hierarquia e cor (PEREIRA, 2002, p. 63).

No trabalho de Borges (2005), é possível observar uma análise acerca do que era a confraria, bem como da sua relação com a Igreja em Minas Gerais, sua organização, a estrutura financeira, a busca por uma autonomia, tudo isso analisado através de um elemento-chave: a solidariedade. Na pesquisa que resultou no presente trabalho, pretendeu-se trabalhar com esses elementos, porém observando-os a partir dos bens da irmandade e das relações de poder criadas pelos irmãos.

O livro de Tavares (2008), intitulado *Irmandades, Igreja e Devoção no Sul do Império do Brasil*, apesar de ter como cenário o Rio Grande do Sul, torna-se bastante útil para se compreender as tensões entre Igreja e irmandades, que estavam bem mais “[...] na presença do Bispo na transição do regime imperial para o republicano”. Esse é um dos trabalhos com maior proximidade de recorte com a pesquisa que aqui se apresenta.

Ainda falando de transição do século XIX para o XX, o artigo de Couto (2013), denominado de *Devoções Leigas na Bahia republicana*, é uma possibilidade de conhecer um trabalho realizado na região Nordeste, que o regime republicano não foi somente o momento de decadência das irmandades, e sim de diferentes transformações. Um elemento que motivou bastante a realização da presente pesquisa foi a seguinte opinião da autora, com quem concordamos, ao ressaltar que

Não creio, portanto, que o período republicano tenha gerado simplesmente a decadência das irmandades, e sim, significativas transformações que precisam ser analisadas com maior profundidade para entendermos a vivência religiosa dos leigos (COUTO, 2013, p. 102).

Partindo para a literatura de cunho mais local acerca das irmandades religiosas, material do qual também se lançou mão para a construção dessa pesquisa, vale ressaltar o trabalho de Eduardo Campos (1980), *Irmandades Religiosas no Ceará Provincial*, que ajuda a compreender como as procissões eram organizadas, o funcionamento das confrarias, as Conferências Vicentinas. Um elemento que possibilitou maior reflexão a partir dessa obra foi o fato de o autor chamar atenção que as irmandades “Já não existem como antigamente” (p.93), demonstrando que, quando do momento da sua escrita (1980), as poucas irmandades que ainda existiam eram bem diferentes daquelas do Ceará Provincial.

Há ainda que se mencionar o trabalho de Sousa (2006), intitulado *Irmandade e Festa: Rosário dos Pretos de Sobral* (1854-1884). Tal obra, apesar de não compreender o recorte aqui estabelecido, traz uma série de informações relevantes sobre a Irmandade do Rosário de Sobral, que pode ser comparada à de Quixeramobim no que diz respeito ao seu

compromisso, à sua estrutura administrativa, à eleição da mesa regedora e à sociabilidade que a confraria proporciona aos seus membros.

O trabalho seguinte é o de Marques (2009), denominado *Festas de Negros em Fortaleza*. Nessa obra, o autor faz uma explanação sobre a irmandade de N. S. do Rosário de Fortaleza e de seu enfraquecimento; sendo assim, mais uma realidade que pode ser comparada a de Quixeramobim, a fim de observarmos, por exemplo, similaridades existentes nas diferentes tentativas de controle das irmandades pela Igreja, principalmente por meio da Encíclica *Rerum Novarum*; o apoio as Conferências Vicentinas, etc.

O último estudo a ser aqui elencado é *Quixeramobim: recompondo a história* (SIMÃO, 1996). Através desse trabalho, que foi uma das primeiras leituras realizadas sobre as irmandades, pudemos nos debruçarmos sobre a “vida religiosa” da cidade de Quixeramobim e conhecer mesmo que de forma bastante breve, a trajetória das irmandades da cidade e como o catolicismo é vivenciado. O autor trabalha primeiramente a colonização, depois a evolução política, a vida religiosa, a organização jurídica, etc. Articular todos esses aspectos e enxergá-los em constante diálogo é fundamental para compreender como o espaço urbano de Quixeramobim foi construído, observando, principalmente, as práticas da Irmandade de N. S. do Rosário.

Os documentos, ou fontes, são, sem dúvida, parte importantíssima do trabalho do historiador, pois é a partir dos “rastros” que os mesmos nos revelam que a pesquisa segue determinado caminho. A maneira como interpretamos as fontes é que dá “vida” a esse trabalho, resultado de escolhas e questionamentos levantados para os quais o pesquisador apresenta as devidas respostas – e, quando não as tem, propõe outras questões.

Dentre os documentos que dão sustentação a esta pesquisa, inclusive em se tratando do seu recorte temporal, estão os compromissos ou estatutos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos anos de 1854, 1896, 1899 e 1923, disponíveis na sala de História do Seminário da Prainha, em Fortaleza. Tais documentos trazem todos os detalhes de como a confraria deveria ser gerenciada, como observamos no compromisso de 1899, que começa pela composição ou organização da Irmandade; quem poderiam ser seus participantes; e o que os devedores da confraria deveriam fazer para continuar sendo membros. Em seguida, vêm as seções que abordam a entrada dos irmãos, os seus deveres, a mesa regedora, as suas reuniões e as festividades, para depois tratar de um por um dos cargos que compunha a confraria – juiz, escrivão, tesoureiro, procurador, zelador e esmoléuz. Por fim, trata-se da eleição da mesa regedora, da substituição dos empregados, das contribuições, da mesa honorária, das multas e

eliminações e da mesa geral. É importante nos lembrarmos de comparar esses quatro documentos para perceber suas mudanças e permanências no decorrer do tempo.

O livro de matrículas da irmandade, disponível na casa paroquial da cidade de Quixeramobim, contém os nomes dos irmãos que fizeram parte da confraria dentro do período citado, estando eles organizados por ordem alfabética e constando ao seu lado se as anuidades do referido(a) irmão/irmã estavam devidamente pagas, ou se o mesmo havia sido eliminado da confraria. Esses registros são denominados fontes nominativas:

[...] (documentos que trazem nomes de pessoas), esses registros se prestam a cruzamentos entre si e com outras fontes nominativas. Aos historiadores persistentes, possibilitam, por exemplo, a reconstituição de famílias e de redes sociais e a identificação de diversos aspectos que marcaram as vidas de pessoas e grupos, relacionados, por exemplo, às hierarquias sociais, às práticas religiosas, aos sistemas de compadrio (PINSK, 2012, p. 143).

Nos livros de receitas e despesas, que também estão disponíveis na casa paroquial de Quixeramobim, constam todos os recebimentos e gastos da confraria nos períodos de 1911-1918 e 1924-1928, o que permite observar de onde provinham os recebimentos e com o que se gastava o dinheiro arrecadado pela irmandade. Tais registros permitem observar também que um mesmo irmão podia ocupar mais de um cargo dentro da irmandade, como era o caso do senhor Sebastião José de Carvalho, ao mesmo tempo. Tal fato denota que alguns viviam realmente para o serviço dentro da confraria e eram remunerados para isso, o que os permitia dedicarem-se ainda mais ao trabalho, e que muitas pessoas importantes na cidade, como os coronéis, se inseriam dentro do grupo a fim de ajudar para que o mesmo se mantivesse “vivo”.

Nos livros de aforamentos, também disponíveis na casa paroquial, podemos encontrar todas as propriedades da irmandade que foram aforadas, isto é, aquelas que uma pessoa pagava uma quantia para usufruir desse bem por um determinado período. Esses materiais nos permitem saber a quantidade de bens patrimoniais que a confraria possuía e investigar se no seu período de decadência essa prática continuava acontecendo – enfim, como essas “negociações” com o patrimônio da Senhora do Rosário eram praticadas.

As certidões de aforamento dos sítios Rosário e Boa Vista encontradas na casa paroquial da cidade datam de 1899 e tratam especificamente de dois sítios de propriedade da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, localizados na Serra de Santa Maria, em Quixeramobim. A análise desses registros pode facilitar um olhar sobre o que a confraria possuía nesse fim de século XIX e tornar mais claro o que era a prática do aforamento.

Encontrou-se ainda um protesto datado de 1919, também do acervo da casa paroquial de Quixeramobim, feito pela irmandade do Rosário, reclamando de que um senhor denominado Manoel Joaquim da Costa Santos teria vendido parte das terras pertencentes ao patrimônio de N. S. do Rosário sem a devida autorização da confraria. A partir desse documento, poderemos analisar de que maneira a Irmandade estava gerenciando seu patrimônio nesse momento, bem como compreender o que foi feito no sentido de resolver a situação.

Outro documento importante do qual não encontramos uma data especificada foi um texto denominado *Irmandades*, escrito num livro de apontamentos pelo padre Salviano Pinto, vigário de Quixeramobim de 1875 a 1915 (SIMÃO, 1996, p. 106), que se destacou pelos seus escritos e pelos diferentes assuntos que analisava, como a separação entre a Igreja e o Estado, a Maçonaria e muitos outros. No referido documento, há relatos sobre as melhorias feitas na matriz de Santo Antônio durante o período em que o sacerdote esteve à frente da dita paróquia. Tais escritos nos permitiram observar como a Igreja via as irmandades nesse momento de tantas transformações, quando padres e bispos fiscalizavam cada vez mais as confrarias. Acredita-se que esse documento tenha sido produzido após o Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890, que estabelecia o fim do padroado e a separação entre a Igreja e o Estado.

Outros dois documentos são os ofícios enviados ao bispo diocesano no ano de 1890, um pelo padre Salviano Pinto e o outro pelo senhor Francilino Tavares, que fora nomeado fabriqueiro da paróquia em Quixeramobim e estava responsável por gerenciar todo o patrimônio da Igreja na cidade – fato que, inclusive, gerou um problema com o ex-administrador do patrimônio do Senhor do Bonfim.

A certificação de inscrição dos estatutos no registro da comarca, que data de 1918, foi encontrada por acaso dentro do livro de matrículas da Irmandade, e contém um pedido, por parte do membro Julião Barrozo de Oliveira, de certificação dos estatutos da confraria de N. S. do Rosário, isto é, se estes estavam inscritos no registro da comarca de Quixeramobim. A reflexão que esse material possibilita é primeiramente da existência de uma preocupação, por parte dos irmãos do Rosário, de que estivesse tudo em ordem para com o seu compromisso, a fim de que a mesma pudesse continuar funcionando normalmente. Isso sugere também que existia uma fiscalização muito intensa da Igreja em relação a todas as confrarias.

No pedido de reformulação do estatuto da irmandade, datado de 1922 e localizado na sala de História Eclesiástica do Seminário da Prinha, a Irmandade de Nossa Senhora do

Rosário de Quixeramobim solicita ao Bispo Dom Manoel da Silva Gomes, por intermédio do Juiz Julião Barroso e de vários outros membros da confraria, a renovação do estatuto da mesma, que nesse ano ainda era o de 1899. O pedido foi atendido e um compromisso reformulado passou a vigorar em 1923.

Uma fonte importante, datada de 1899, é o pedido feito pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário ao Bispo Diocesano para proceder com a venda de um sítio de propriedade da confraria, localizado na serra de Santa Maria, o que comprova a tentativa da Igreja de participar de todas as decisões tomadas dentro das irmandades. Dentre o conteúdo de tal documento, encontra-se também a resposta dada pelo Bispo, que possibilita observar como ele recebeu tal solicitação.

Outro documento disponível na casa paroquial de Quixeramobim, datado de 1922, é uma lista de 64 irmãos que se encontravam com os pagamentos de suas anuidades atrasados para com a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Tal lista pode ser útil no sentido de nos permitir observar quem eram esses devedores e nos instiga a pensar o motivo pelo qual estavam atrasando suas anuidades, bem como inferir que esta situação já denota o início do processo que culminou com a “decadência” da confraria.

Outra fonte importante para esta pesquisa é o registro de tudo que foi recebido e gasto na festa do Rosário de 1923 em Quixeramobim, o que denota a fiscalização da Igreja matriz em relação à confraria e possibilita percebermos mais ainda um mecanismo de resistência criado pelos membros da mesa da Irmandade, que optaram por não especificar para o padre o que foi recebido nem o que foi gasto com tal festa, colocando apenas os valores.

Um registro do ano de 1924 trata de um pedido ao vigário para que a Irmandade de N. S. do Rosário pudesse organizar a festa para a sua santa, o que era uma exigência do compromisso. Nesse caso, como provavelmente necessitavam de recursos, os irmãos incluíram até os nomes das pessoas que fariam parte das comissões responsáveis por arrecadar donativos para que a festa fosse realizada. Um elemento que chama atenção é o fato de todas as comissões serem formadas por mulheres, o que demonstra a participação intensa das mesmas nesse sentido e o interesse em fazer a festa para a santa, ao mesmo tempo em que a igreja matriz já estava “de olho” em tudo o que os irmãos do Rosário faziam nesse momento.

O último documento inventariado para essa pesquisa, até o momento, trata-se da ata de instalação da conferência de São Vicente de Paulo em Quixeramobim, que funciona até hoje. Tal documento foi gentilmente cedido pelo Senhor Edvane Barros, membro do grupo.

Nessa ata, encontramos o motivo pelo qual a conferência foi criada e seu objetivo principal, bem como a participação, logo na fundação do grupo, de dois membros da Irmandade de N. S. do Rosário, ocupando, diga-se de passagem, os cargos importantes de secretário e tesoureiro, o que nos chamou bastante atenção.

Na tentativa de elaborar uma estratégia que facilite a elaboração de uma resposta para a problemática fundamental dessa pesquisa, realizou-se, num primeiro momento, uma reflexão sobre os estatutos da confraria – ao todo foram quatro, datados, respectivamente, de 1854, 1896, 1899 e 1923. Essa documentação possibilita a compreensão do funcionamento da confraria e de que maneira os leigos, que até meados do século XIX estavam à frente do gerenciamento dos bens da santa, foram perdendo o controle desses bens, com as diversas modificações que aparecem em seus estatutos, contribuindo, assim, para o início da decadência da confraria a partir de 1896. Com o passar do tempo, sem controlar mais seus bens, começou a “cambalear” até o ano de 1928, período no qual encontramos os últimos registros feitos pela irmandade estudada.

No segundo momento, entrará em discussão, primeiramente, a questão da devoção em Quixeramobim, conforme mencionada anteriormente, pensada nesse momento a partir de elementos da materialidade – como, por exemplo, as igrejas construídas na cidade –, para em seguida elencar elementos do processo de romanização, observando sua repercussão na vida religiosa da população. Para fechar esse capítulo, um caso mais específico será analisado, qual seja, o regimento das fábricas paroquiais, datado do ano de 1890, e a nomeação do “fabriqueiro”, que assumiria toda a responsabilidade pelos bens da igreja na cidade – o que incluía todas as posses das irmandades e dava ainda outras “opções” para os fiéis, como era o caso da conferência de São Vicente de Paulo, instalada em Quixeramobim em 1893.

Na terceira e última parte desse trabalho será feita uma reflexão sobre os bens da irmandade de Nossa Senhora do Rosário e os usos que se fazia deles. Para ajudar em tal análise, os estudos da cultura material são fundamentais, pois pode-se concluir, a partir deles, que não tem como dissociar o espiritual do material; que a religiosidade é construída tanto por elementos abstratos quanto pelos concretos – capelas, imagens, terrenos dos quais a irmandade dispunha, etc.

Primeiramente, será feita uma explanação acerca de como o patrimônio de N. S. do Rosário de Quixeramobim fora constituído e mantido ao longo dos anos, observando as doações feitas pelos fiéis e as quantias pagas pelos membros da irmandade. Em seguida, observar-se-á como eram gerenciados os terrenos, a partir dos aforamentos e dos laudêmios, que constituíam uma importante fonte de renda para a santa. Por último, será dada atenção às

alfaias que os irmãos usavam em suas práticas religiosas cotidianas, que representam uma maneira desses sujeitos criarem mecanismos de poder perante às demais irmandades da cidade, assim como eram um elemento de distinção do qual lançavam mão em seu cotidiano.

2 OS COMPROMISSOS: COMPREENDENDO O FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS BENS DA IRMANDADE ATRAVÉS DOS ATORES E DAS COISAS

2.1 OS LEIGOS E A IRMANDADE: O QUE DIZIA O COMPROMISSO DE 1854

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, composta na sua maioria pela população negra da cidade, teve seu início num momento onde as confrarias possuíam, além de uma função religiosa, um papel social que permitia às pessoas que estavam à frente de suas atividades se envolverem em questões profanas da vida dos irmãos, sem o controle e a fiscalização da alta hierarquia da Igreja.

Participar da irmandade acabava sendo uma atividade que estava, na maioria das vezes, para além da vivência do catolicismo, ou seja, era uma boa oportunidade para criar uma válvula de escape e inserir-se em diferentes discussões que fogem ao âmbito religioso, já que estamos falando de um grupo à margem da sociedade. Devemos lembrar que “[...] o que caracteriza a confraria é a participação leiga no culto católico. Os leigos se responsabilizam e promovem a parte devocional, sem necessidade de estímulo dos clérigos” (HOONAERT, 1983, p. 235).

Porém, a participação leiga na irmandade se estendia, pois os mesmos encontravam nas reuniões da confraria uma oportunidade de fazer uma reflexão em conjunto sobre o que acontecia e até mesmo sobre a situação de cada um, expondo seu ponto de vista sobre a condição a qual estavam destinados a viver e até pensando em mecanismos de ajuda mútua, reforçando a ideia de Irmandade.

No que se refere à estrutura administrativa, “[...] para que uma confraria funcionasse, precisava encontrar igreja que a acolhesse, ou construir a sua, e ter aprovado seu estatuto ou compromisso pelas autoridades eclesiásticas” (REIS, 1999, p. 49). Tal documento era “[...] composto por uma série de artigos e servia para guiar as Irmandades nas suas decisões administrativas” (TAVARES, 2008, p. 119), discorrendo também sobre as diferentes funções que eram de responsabilidade de seus membros, como, por exemplo, o acompanhamento de enterros dos irmãos, prática que favorece a criação de solidariedades entre os mesmos. Sobre isso, Raimundo Nonato Sousa salienta que “Os compromissos fundamentam esses laços da Irmandade, em virtude da preocupação com missas de sufrágio, de corpo presente, acompanhamento de funerais, fornecimento de mortalhas” (SOUSA, 2006, p. 76).

Para compreender melhor as origens do culto à Nossa Senhora do Rosário, é importante remontarmos ao continente africano, no qual a devoção a essa santa chegou por influência dominicana, iniciada através de Domingos de Gusmão, até atingir o continente europeu, e, através dos colonizadores portugueses, chegasse ao Brasil. Sendo assim, é interessante asseverar que:

A popularidade do culto à Nossa Senhora do Rosário decorreu, de acordo com a historiografia que se ocupa desse assunto, a partir da batalha de Lepanto, sendo ‘intensamente divulgada pelos dominicanos’, o que possibilitou ‘um florescimento de Igrejas, conventos e irmandades de geral aceitação’. Porém a difusão do rosário foi apontada por Fortunato de Almeida como tendo iniciado ainda no século XIV, quando os portugueses recebiam novas consagrações em toda a cristandade, como a festa da Visitação, tornada obrigatória em 1389 por determinação do papa Urbano VI. No século XV foi instituída a festa do Santo Rosário, elevada a categoria de festa pública somente no século XVI, para a comemoração da batalha de Lepanto, por Gregório XIII. Em sua origem esta festa era dos dominicanos e fora estendida às demais Igrejas pelo papa Clemente XI, que decretou o primeiro Domingo de outubro para a sua comemoração (PACHECO, , p. 5-6).

Passemos agora a analisar a devoção a Nossa Senhora do Rosário em Quixeramobim, que teve início mesmo antes da criação da Freguesia, com um altar lateral⁷ na capela de Santo Antônio composto por “[...] uma imagem da Virgem do Rosário, alfaias⁸ e alguns objetos do culto” (PORDEUS, 1955, p. 212), os quais a irmandade criada para a dita santa utilizaria em suas atividades cotidianas. O fato de os devotos já reunirem esses objetos expressa a sua vontade de construir uma capela própria para a santa, e esse comprometimento, principalmente “dos pretos”, é apontado no testamento do Capitão Antônio Dias Ferreira, conforme se segue:

Os pretos tem sua imaje de Nossa Senhora do Rozário conseu ornamento dedamasco branco ehu cales compatena e colher de prata q. he hú comprei a Antonio Francisco. // declaro que tudo o que tenho comprado com o dinheiro dos pretos esta ascentado em hu livro que para isofis enelle sever o que resta que ficara para sepagar aobra da Igreja adonde seha delevantar hu altar para asenhora do Rozário eselhe comsignarão vinte ecoatro sepulturas que tudo pagarão (Idem, p.211).

É importante fazer agora um diálogo com o primeiro estatuto da Irmandade estudada, a fim de que se compreenda a historicidade da dita confraria, pois mesmo não estando dentro do recorte estabelecido para essa pesquisa, poderá trazer elementos que favoreçam uma análise do funcionamento de tal grupo antes da interferência do movimento de romanização da Igreja Católica. Para tanto, acredita-se que “[...] vale a pena dialogar com os

⁷ Os altares laterais localizavam-se na igreja matriz, e serviam para que se colocasse o(a) santo(a) provisoriamente até que se construísse uma capela, que serviria de sede para os encontros da Irmandade daquele (a) santo(a).

⁸ As alfaias eram roupas e ornamentos utilizados pelos devotos quando se festejavam aquele(a) santo(a), para as procissões, missas solenes e etc.

compromissos, naquilo que compete ao procurador, tesoureiro, secretário” (SOUSA, 2006. p. 77).

Observando as funções exercidas por cada um dos membros da mesa, pode-se notar a existência de uma hierarquia dentro da confraria que levava, por exemplo, o Juiz de mesa a ser um dos membros mais respeitados. Ainda sobre os cargos, fica visível a existência de um “Grande jogo de amarras” dentro das funções da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, cada uma com suas particularidades e tendo suas atividades diretamente ligadas.

O compromisso, ou estatuto, da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, datado de 1854, é uma lei provincial e não determina o início das atividades da confraria, já que aparece a seguinte observação no estatuto de 1899: “Esta irmandade instituída na capella de Nossa Senhora do Rosário, desta freguesia, há cento quarenta e quatro annos” (Compromisso 1896). Isso nos leva a concluir que o início da atuação dos devotos de Nossa Senhora do Rosário, em Quixeramobim, remete ao ano de 1755, porém só encontramos um estatuto aprovado a partir do ano de 1854, o que nos faz pensar que, antes desse período, a confraria ainda não possuía estatuto aprovado. Assim, pode-se concluir que

[...] os compromissos foram redigidos com a intencionalidade de garantir a criação da irmandade, para tanto, tal documento deveria estar de acordo com a finalidade. Deveria se apresentar conforme os padrões estabelecidos para todas as confrarias. Caso contrário seria vetada a oportunidade de criação de sociabilidade, ainda que mínima, dos negros (FERREIRA, 2000, p. 36).

É importante observarmos que, mesmo produzido no século XIX (1854), esse estatuto ainda permitia uma série de “liberdades” aos leigos que faziam parte da confraria, que funcionava também como espaço “congregador” para os devotos de N. S. do Rosário. Sobre esse compromisso, é importante salientar que

O compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Quixeramobim foi sancionado pelo presidente da província Vicente Pires da Motta, em 1854, compondo-se de vinte e três artigos. Nesse regulamento ela se afirma como uma associação congregadora de indefinido número de pessoas, de ambos os sexos, cores e condições que por devoção nela quizerem ter ingresso (BEZERRA, 2009, p.136).

Qualquer pessoa que professasse a religião católica poderia ingressar na irmandade, com uma ressalva em relação à administração, onde se estabelecia que fosse “[...] privativa dos pretos toda a administração da mesma irmandade, com exclusão dos brancos e pardos, que não poderão exercer cargo algum, salvo porém o de thesoureiro, ou qualquer de devoção”. Percebe-se, assim, a força que os negros ainda possuíam dentro do grupo, ficando

com os cargos mais importantes e somente permitindo a entrada de um branco na confraria para o cargo de tesoureiro, já que a maioria dos negros não eram alfabetizados e, portanto, não conseguiam registrar as receitas e despesas da irmandade, bem como preencher os demais livros. Sobre a entrada de brancos na confraria, é importante asseverar que:

Os pretos os aceitavam por várias razões: para cuidar dos livros, por não terem instrução para escrever e contar, para receberem doações generosas, vez que não tinham como sustentar sozinhos a irmandade, ou ainda por imposição pura e simples. A presença de brancos nas confrarias negras era uma prática comum em todo o Brasil (REIS, 1996, p. 12).

Percebemos a existência de uma hierarquia dentro da confraria, que estabelecia cada cargo a ser desempenhado dentro da “mesa regedora” por meio de uma eleição onde votavam todos os irmãos. O compromisso delegava, ainda, ao longo dos seus demais artigos, quais seriam as funções de cada um dos membros escolhidos para participarem do gerenciamento de todo o grupo, cuidando das finanças, dos bens que a irmandade possuía, etc. De acordo com o artigo 2º,

Haverão nesta irmandade rei e rainha, dous juizes duas juizas, dous escrivães e duas escrivãs por devoção, vinte e quatro irmãos e vinte e quatro irmãs de mesas, um thesoureiro, que será o administrador da capella, e dous procuradores (Compromisso 1854).

Para se escolher os “funcionarios” que estariam à frente no gerenciamento da irmandade, era feita uma eleição, que acontecia no dia “25 de Dezembro de cada anno”, e reunia “a irmandade em mesa geral em número de trinta e seis irmãos pelo menos” (Compromisso 1854). Mesmo não sendo suficiente para preencher todos os cargos disponíveis, a quantidade mínima de irmãos presentes na eleição era fundamental para que a escolha fosse validada perante toda a confraria.

É importante destacar também que, tirando o tesoureiro e os dois procuradores, funções as quais entendemos, de acordo com o disposto no estatuto, serem exclusivamente masculinas, havia uma equiparação entre homens e mulheres no corpo de funcionários existentes dentro da confraria, sendo os cargos divididos, assim, em número igual.

Mas quem presidia as reuniões da irmandade? Essa atividade ficava a cargo do “[...] parocho, e em sua falta pelo thesoureiro, excepto porém quando este prestar contas, por que o substituirá um dos juizes por devoção” (Compromisso 1854). Percebe-se, assim, que a figura do padre já aparece dentro do corpo deliberativo da confraria, o que obrigava os irmãos a manterem toda uma “formalidade” durante a reunião, porém como uma opção. Logo, se o padre não estivesse presente, as reuniões aconteceriam assim mesmo, e acreditamos que, na

sua ausência, esses encontros tinham desdobramentos bem distintos, sendo o momento no qual se discutia assuntos que nada tinham a ver com a religião católica ou com a Igreja, como, por exemplo, a condição de escravidão na qual os negros viviam naquele momento⁹. Portanto, a irmandade era também um espaço onde os irmãos conversavam sobre suas vidas. Desta feita, inferimos que

De qualquer modo, com todo o contexto negativo que cerca qualquer regime escravocrata, não nos podemos esquecer de que as agremiações religiosas, colocadas todas no mesmo plano, davam ao preto a possibilidade, mesmo pequena, de união e defesa. (SCARANO, 1975, p. 82).

Observemos agora que o estatuto de 1854 determinava que existissem os cargos de rei e rainha e dispõe ainda sobre a “joia” que pagavam para exercerem tal função, lembrando que o valor variava de acordo com o cargo para o qual aquele(a) irmão(ã) era escolhido. Ficava claro no estatuto que “[...] o irmão que for eleito rei, ou rainha, só poderá servir por um anno, salvo se aceitar a eleição e pagará de jóia cinco mil reis. O escrivão ou escrivã dará de jóia três mil reis; e os de devoção dous mil reis, e cada irmão mil reis” (CEARÁ, 1854)¹⁰. Sobre os cargos de rei e rainha, é pertinente asseverar que

Anualmente havia eleição para a escolha do rei e da rainha do Rosário, entretanto normalmente a escolha recaía sobre as mesmas pessoas. Esses, por sua vez, constituíam seu estado-maior, nomeavam as damas de companhia e sua própria guarda pessoal, a sua corte (FERREIRA, 2000, p. 25).

Vale a pena salientar que os cargos de rei e rainha “Sempre recaía na pessoa do negro que gozava de mais influência em Quixeramobim” (SIMÃO, 1996, p. 135), e se faz importante estabelecer uma comparação com a mesma situação na cidade de Fortaleza, pois:

Analisando, por exemplo, a entronização e o papel social dos Reis de Congo na Irmandade do Rosário, identifico uma lógica que situa a realeza encarnada (o rei não protagoniza o Rei, o rei é o Rei!) como reminiscência dos Reis do Congo católicos (Dom João I, Afonso I...) e da sua aliança histórica com a monarquia portuguesa, da qual se originou a própria monarquia brasileira (RIBARD, 2011, p. 125).

É interessante refletir sobre a importância, para essas pessoas, que eram negras na sua maioria, da existência desses cargos que os conferiam certo *status* na cidade, ao passo que misturavam elementos da religião católica com a cultura africana, como era o caso da coroação dos reis pela irmandade do Rosário, sendo importante lembrar que, após a escolha,

⁹ Lembrando que estamos nos referindo ao ano de 1854 e ao regime escravocrata no qual o Brasil e, consequentemente, o Ceará estavam vivenciando, e que ainda perduraria por um bom tempo.

¹⁰ Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Lei nº 678 de 16 de outubro de 1854. Disponível em: <<http://www.al.ce.gov.br/index.php/documentos-e-pesquisa/publicacoes?start=40>>. Acesso em: 02/2013.

Os eleitos colocavam sobre suas cabeças as coroas. O rei impunha o cetro e trazia preso ao pescoço um lindo manto e, acompanhado da Rainha, seguido por um cortejo, dirigia-se para a Igreja do Rosário, onde era recebido pelo vigário e por grande multidão, sob o rufar de caixa de guerra, repicar de sinos, pipocar de foguetes e estrondo da tradicional ronqueira¹¹ (SIMÃO, 1996, p. 135).

Vale a pena conferir um episódio narrado por Ismael Pordeus, onde o autor aborda um momento posterior ao período do primeiro estatuto da confraria, mas oferece um panorama de como se estabelecia a relação entre os membros da irmandade escolhidos para serem o rei e a rainha e os seus “vassalos”. O texto assevera que

Eleitos rei e rainha, certo casal de pretos moradores na ‘Serra de Santa Maria’ teve entrada triunfal na sede da Freguesia. Seus ‘vassalos’ foram encontrá-los (rei e rainha) à altura da ‘Lagoa do Sabiá’ e daí os conduziram em grandes rêdes brancas, sob toldas, até a Igreja do Rosário, onde foram coroados. (PORDEUS, 1955, .p. 80).

João Brígido também conta uma história curiosa envolvendo o rei do Rosário de Quixeramobim e o Juiz de Paz da cidade em sua obra *O Ceará Lado Cômico* (1899). O episódio foi o seguinte:

O rei do Rosário no dia da festa, utilizando-se de toda a sua ‘autonomia’, insinuou que o Juiz de Paz havia roubado o dinheiro da Igreja, quando esta se encontrava quase afundando devido ao grande formigueiro que existia no terreno da Igreja. No mesmo dia o Juiz de Paz juntou alguns soldados e entrou atirando na Igreja prendendo muitos adeptos da Santa (FERREIRA, 2000, p. 27).

O que seria isso senão uma maneira própria de vivenciar o catolicismo? Tal questionamento pode assumir diferentes respostas. Para tanto, recorremos a Caio Cesar Boshi, que informa que, desde o período colonial, as restrições à presença de padres nas capitâncias mineradoras resultaram em “Uma forma própria de vivência do catolicismo, em que a fé se associava à cultura local” (1986, p. 179), fato que aconteceu por todo o Brasil. Isso incrementou inclusive a formação das irmandades, que poderiam cultuar o mesmo santo ou santa, proporcionando a criação de uma identidade que interligava seus membros. Sobre isso é importante asseverar que

La identidad de una sociedad se arraiga en una red más o menos invariante de relaciones sociales. La naturaleza <societal> de la sociedad consiste por encima de todo en una red de interdependências desarrolladas y mantenidas a través de la interacción humana. (BAUMAN, 2002, p. 245).

¹¹ De acordo com o autor, trata-se de um artefato pirotécnico que produz grande detonação.

É fundamental perceber os objetivos que cada membro tinha participando da Irmandade, a interação que criava com os demais irmãos e qual o papel deles dentro desse conjunto de pessoas, que muitas vezes estavam reunidas para além dos objetivos da confraria, que nesse sentido fazia parte de um:

Projeto social, pelo qual todas as barreiras que os dividiam poderiam ser quebradas produzindo uma comunidade onde as pessoas fossem vistas em igualdade de direito para poderem tomar suas decisões, serem responsáveis umas pelas outras, construindo uma nova identidade de negros (SOUZA, 2006, p.63-64).

Qualquer pessoa poderia ter ingresso na confraria, porém, para aqueles que possuíam mais de cinquenta anos, havia uma condição colocada no artigo de número 06, que salientava a admissão de tais irmãos “[...] pagando a jóia de dez mil réis, com cuja quantia também se poderá remir qualquer irmão, ficando, porém isento de aceitar cargo da confraria, os que se acharem habitando fora da freguesia” (Compromisso 1854). Ou seja, só se poderia ter ingresso na confraria após os cinquenta anos mediante o pagamento da quantia estipulada no estatuto, e os irmãos remidos não teriam a obrigação de aceitarem cargo algum.

Quem se encontrava doente também poderia ingressar na Irmandade, com a ressalva de pagar uma quantia superior joia de entrada em relação aos demais irmãos. No artigo 7º, fica claro que: “Podem ter ingresso na confraria, com a jóia de dezesseis mil réis, os que pelo seu mau estado de saúde estiverem próximo a morrer, os quaes gozarão de todos os direitos de irmão” (Compromisso 1854).

Observemos que as pessoas ingressavam numa irmandade quando se encontravam muito doentes não somente para adquirirem direito de irmão ou irmã, mas também para que pudessem garantir um enterro de forma digna. De acordo com o artigo 16:

A qualquer irmão que falecer irá a irmandade acompanhar seu corpo e se lhe dará sepultura grátis de grades abaixo, e o sacristão lhe dará gratuitamente seis dobres de sino, e se lhe mandará celebrar quatro missas por sua alma, com a esmola de seiscentos e quarenta réis (Compromisso 1854).

É interessante observarmos a preocupação das pessoas mais velhas, que já se encontravam doentes, em ter um bom enterro, demonstrando, assim, o valor simbólico que existia dentro da Irmandade no que se referia ao momento da morte. Acontecia uma “troca simbólica” (BOURDIEU, 1992) que fazia com que os irmãos se envolvessem nas práticas da confraria em troca de uma boa morte e de um lugar adequado para ter o seu “descanso

eterno”, para usar termo da Igreja Católica, não descuidando de um digno funeral perante à família e à sociedade.

Poderia acontecer, também, de alguém que não era membro da confraria vir a falecer e, mesmo assim, os irmãos serem convocados a prestar as últimas homenagens a esse(a) morto(a), com o acompanhamento e a utilização do esquife (caixão) da irmandade. Referente a esse assunto, o artigo 22 dispõe que:

Quando a irmandade for **acompanhar** a pedido o enterro de qualquer pessoa que não for irmão, **a parte pagará dous mil réis**, como também **pelo esquife igual quantia em benefício da confraria** (Compromisso de 1854, grifos nossos).

Fazendo agora um paralelo com a atualidade, percebemos que hoje existem os chamados “planos funerários”, onde se paga uma mensalidade e toda a família tem direito a terreno, caixão e velório, e que as pessoas de mais idade são as que menos buscam tal serviço, por não se sentirem bem em pagar seu próprio caixão.

As missas e os dobres de sinos também se configuravam em alguns dos sufrágios que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário concedia ao irmão falecido. Os sinais seriam tocados para avisar do falecimento de algum irmão, ou mesmo para convocar os membros da confraria para alguma reunião da mesa regedora. A missa, além de um direito para os irmãos que morriam, sempre foi parte importante do culto católico, e era uma oportunidade, para a confraria, de utilizar o espaço da sua capela, e para os padres, de conhecerem os membros da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. De acordo com o artigo 15,

Annualmente se mandará dizer quatro missas por alma dos irmãos vivos e defuntos, uma no dia da Purificação de Nossa Senhora, outra no dia da Anunciação, outra no dia da Assumpção, e a ultima na primeira Dominga de Outubro. Estas missas serão ditas pelo sacerdote que determinar o thesoureiro, e assistirá a irmandade de cruz alçada: quando porém se não possam celebrar da maneira por que acima fica dito, se dirão sempre em outro qualquer dia (Compromisso de 1854).

Cada “funcionário” da irmandade tinha suas obrigações estabelecidas no compromisso. Iniciemos pelo cargo de tesoureiro, que tinha como competências, segundo o artigo 8º,

- §1. Guardar todas as alfaias e ornamentos pertencentes à irmandade, dos quaes não poderá dispor sem ordens da mesa regedora ou de seu presidente.
- §2. Fornecer a capella de todos os ornamentos precisos para a celebração do culto divino.
- §3. Recolher ao cofre toda a quantia excedente de trinta mil réis, para cujo fim assistirão o juiz e escrivão; e farão declaração do dinheiro recolhido e de que procedeo (Compromisso de 1854).

Além de determinar o padre que celebraria as missas na capela da irmandade, o que demonstra certo poder em volta desse cargo, era ainda função do tesoureiro designar um irmão para pedir esmolas para a virgem do Rosário, o que, além de ser uma maneira de arrecadar dinheiro para a Irmandade, era uma oportunidade de construir relações de sociabilidade pela cidade. Essa função deveria ser desempenhada com seriedade, e aquele que não a aceitasse pagaria multa, o que demonstra que havia recusas. Segundo o artigo número 10: “O irmão a quem o thesoureiro designar, tem obrigação de tirar esmolas com a bolça nos Domingos, entregando-lhe o producto desse trabalho; e o que se subtrahir a este encargo pagará mil réis para a confraria” (Compromisso de 1854).

O tesoureiro era ainda a pessoa responsável pelos cuidados com os ornamentos da irmandade: dentre eles, podemos citar as vestimentas (opas), o distintivo (cruz dourada) e as varas prateadas, que seriam levadas pelo juiz e pelo escrivão. Esses artigos são elementos indispensáveis para que os irmãos estivessem devidamente apresentáveis para as atividades na capela de Nossa Senhora do Rosário, bem como para os demais atos religiosos que acontecessem em qualquer outra igreja ou pelas ruas da cidade, não fazendo “feio” perante as demais confrarias. Tal fato demonstra como umas doses de pompa e luxo permeavam as práticas das irmandades religiosas nesse momento, que acabavam muitas vezes competindo entre elas para ver qual delas estava mais bonita e ornamentada nas festas religiosas da cidade. Sobre isso, o artigo 19 determina que “Mandarà o thesoureiro fazer uma cruz dourada para a irmandade, duas varas prateadas para insígnias de juiz e escrivão, e opas necessárias para os irmãos; e bem assim um esquife para os enterros dos irmãos falecidos” (Compromisso de 1854).

Para entregar seu cargo a outro membro da confraria, o tesoureiro precisava prestar “[...] contas em mesa geral todos os annos, no dia 25 de Dezembro, havendo primeiro tomado dos procuradores” (Compromisso 1854), aparecendo, assim, um entrelaçamento de funções que necessariamente proporcionava uma ligação direta esses dois membros da irmandade. Juntos, fariam a contabilidade para apresentar a todos os irmãos na última reunião do ano.

O escrivão era a pessoa responsável pelo preenchimento dos livros da confraria. De acordo com o artigo número 18, “[...] o thesoureiro comprará á custa da irmandade os livros que forem precisos para inventario dos bens da confraria, actas de suas sessões e entrada dos irmãos” (Compromisso 1854), o que demonstra que os irmãos estavam preocupados com o controle dos bens da irmandade; em registrar quem entrava na confraria;

em manter em dia as atas das reuniões; e, não menos importante, em controlar o que se recebia e gastava no livro das receitas e despesas. Sendo assim, o cargo sobre o qual estamos discorrendo está diretamente ligado à memória da confraria; as irmandades religiosas em geral tinham a preocupação de registrar suas reuniões, a matrícula dos irmãos que ingressavam, os recebimentos e gastos. Esses registros administrativos nos possibilitam observar a confraria também como um lugar de memória, mas para tanto é importante compreendermos que

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais (NORA, 1993, p. 13).

É interessante observar a preocupação em ter um caixão (esquife) para se dar um “bom enterro” aos irmãos e a necessidade do uso das alfaias, bem como das insígnias durante os atos religiosos. Tudo isso aparece como uma obrigação dos irmãos do Rosário, que deveriam fazê-lo tanto nas atividades que acontecessem na capela da irmandade como na festa de Santo Antônio e na Semana Santa, celebradas nas demais igrejas da cidade. Conforme consta no artigo 11,

São obrigados todos os irmãos, que se acharem no lugar, a assistir de opa a todos os actos de religião e piedade em que funcionar a irmandade em sua capella, e bem assim à festa de Santo Antônio padroeiro desta freguezia e a da Semana Santa, as procissões e mais actos em que for precisa sua assistência, para cujo fim serão convocados pelo tesoureiro (Compromisso 1854).

O corpo deliberativo contava ainda com dois procuradores, que tinham obrigações mais relacionadas com a arrecadação de quantias pertencentes à confraria, bem como as anuidades dos irmãos, e prestavam conta desses valores com o tesoureiro. De acordo com o artigo 9 do estatuto,

§1. Arrecadar os dinheiros pertencentes a irmandade.
 §2. Receber os annuaes e qualquer esmola, que se fizer a irmandade.
 §3. Fazer entrega do dinheiro recebido ao thesoureiro, exigindo delle recibo (Compromisso 1854).

As anuidades que todos os membros da irmandade pagavam, variando de acordo com o cargo que se ocupava, eram outro elemento de grande importância. Era fundamental manter-se em dia com as anuidades, ou obedecer ao que o estatuto dispunha sobre elas, para não ser expulso, já que “O desligamento de uma confraria representava grave problema, colocando a

pessoa à margem da sociedade, significando um tremendo castigo” (SCARANO, 1975, p. 37). Sobre as regras para a expulsão de algum membro, o artigo 12 salienta que “Aquelle irmão que no decurso de três annos não pagar suas annuidades, será expulso da irmandade, depois de ponderadas as causas dessa omissão pela mesa reunida em numero de dezoito irmãos pelo menos” (Compromisso 1854).

Poderia haver ainda o caso de um irmão que falecesse devendo alguma quantia para a confraria, sendo passível de punição. Conforme o artigo 17, “O irmão que fallecer, devendo joias ou annuaes á confraria de tres annos, perderá o direito de irmão e não receberá as honras dos sufrágios concedidos nos arts. 15 e 16”.

Dentro das práticas da religião católica, as atividades mais importantes eram, e são até hoje, as festas realizadas para os santos. A irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim não era diferente nesse aspecto, e possuía sua maneira própria de realizar essa “festa solemne”. Tais festejos seriam realizados “todos os annos”, sendo compostos de “[...] uma novena, que principiará no dia 18 de Dezembro e terminará dia 26, missa solemne no dia 27, com exposição do Santíssimo Sacramento, e procissão à tarde com a mesma solemnidade” (Compromisso 1854).

Fica estabelecido, ainda, no artigo 14 do estatuto, que “[...] a novena será distribuída por noitarios, em quanto a confraria não puder celebrá-la por seus rendimentos, ficando a cargo da confraria todas as despesas do dia da festa” (Compromisso 1854). Isso significava que a realização dos festejos estava completamente nas mãos dos leigos da confraria, que ou se responsabilizariam cada um por uma noite de novena (noitarios), ou então a festa como um todo seria realizada às “expensas” da irmandade, o que requeria a reunião de quantidade de dinheiro suficiente para todas as despesas.

A forma como se realizaria esse momento vem detalhada no estatuto, principalmente em se tratando da data na qual aconteceria. Isso demonstra uma particularidade da confraria na organização da sua festa, pois existia, conforme veremos na citação abaixo, uma bula papal que determinava a realização do evento para o mês de outubro, o que não era seguido em Quixeramobim, provavelmente para que a cerimônia ficasse mais próxima da eleição de uma nova mesa regedora que, conforme já mencionado anteriormente, deveria acontecer no dia 25 de dezembro. Sobre a importância dos festejos a Nossa Senhora do Rosário, inferimos que

Outra festa significativa é a de Nossa Senhora do Rosário. A bula *Sollicito Pastoralis Offici*, de 11 de Junho de 1681, fixava sua realização para o primeiro domingo de outubro. A festa, celebrada pela irmandade de mesmo nome e formada

somente por negros, articulava-se em torno de uma rainha e de um rei [...] (PERES, 2011, p. 144).

Percebemos que, quando da aprovação do estatuto analisado nesse tópico, o gerenciamento da Irmandade, que não deixa de ser construído através de relações de poder¹², estava praticamente nas mãos de seus membros mais importantes, que eram o juiz, o tesoureiro, o procurador e o escrivão. Conforme o artigo 21,

Haverá um cofre com três chaves para se guardar o dinheiro e mais pertences da irmandade. Uma das chaves será entregue ao juiz, outra ao escrivão e a outra ao tesoureiro; e no impedimento de algum destes poderá qualquer entregar a chave a outrem, sob sua responsabilidade (Compromisso 1854).

O poder de julgar o momento adequado para modificar algo no estatuto cabia aos membros da confraria, que o fariam quando achassem necessário. É interessante observarmos o que assevera o artigo 23, que encerra o arsenal de normas a serem seguidas pelos irmãos do Rosário de Quixeramobim, e afirma que:

Todos os artigos deste compromisso poderão ser alterados ou modificados quando a irmandade julgar necessário, e assim terão força de Lei suas deliberações em mesa, em que se reunirem trinta e seis irmãos. Revogadas as disposições em contrário (Compromisso 1854).

É importante deixar claro que, nesse momento, a mesa regedora da irmandade ainda tinha bastante liberdade para discutir as questões, tomar as decisões mais favoráveis para os irmãos e até mesmo alterar o compromisso que regia o grupo, o que era feito preferencialmente em reunião e garantia “força de lei” ao que fosse estabelecido. Para tanto, é importante salientar que

As Irmandades insistiram na limitação do poder do vigário nos assuntos internos da confraria. Discordavam da interferência dos párocos nas eleições, no controle das celebrações litúrgicas e das cobranças realizadas, recusando a intervenção do vigário em assuntos que consideravam de sua própria alçada (BORGES, 2005, p. 108).

Tal situação vai mudar bastante com a transição do Império para a República, com uma Igreja Católica que mudava de postura em relação às irmandades e construía um discurso, principalmente através dos padres e bispos, que tentava justificar para os fiéis o posicionamento adotado naquele momento. Nesse sentido, é importante observar a perspectiva do padre Júlio Maria, que se ordenou em 1891 e percebeu o “novo rumo” que a

¹² Reportamo-nos a Michel Foucault, que na sua obra *Em defesa da sociedade* (1999) discorre sobre as formas de poder que estão ligadas tanto ao corpo quanto à vida dos indivíduos, criando, assim, as diferentes relações em torno do poder.

Igreja estava tomando diante da separação entre o “altar e o trono”. Portanto, o padre apresentou como solução imediata para esse problema a união entre a Igreja e o Povo.

Vale ressaltar que o catolicismo brasileiro jamais havia vivenciado a experiência que se estava tentando implantar, pois o que aconteceu aqui foi uma miscelânea de práticas que resultaram numa “pluralidade de catolicismos” (QUEIROZ, 1968, p. 103), tornando a religião católica no Brasil essencialmente “rústica”, ao misturar em seu cotidiano elementos de religiões indígenas e africanas. Segundo o padre Júlio Maria, isso resultou em

Cerimônias que não edificam, devoções que não apuram a espiritualidade, novenário que não revela fervor, procissões que apenas divertem, festas, enfim, que não aproveitam às almas, nem dão glória a Deus, eis ao que está reduzido geralmente, nas paróquias brasileiras, o grande e majestoso, divino culto católico (VILLAÇA, 2006, p. 102).

Era dessa maneira que a Igreja enxergava as atividades realizadas pelas irmandades nesse contexto, por isso se fazia tão importante submetê-las à vigilância constante dos padres e bispos, o que será observado a partir dos próximos estatutos da confraria de N. S. do Rosário de Quixeramobim, aprovados nos anos de 1896, 1899 e 1923, respectivamente, e que serão analisados nos tópicos que se seguem.

2.2 OS COMPROMISSOS DE 1896 E 1899: O GERENCIAMENTO DA IRMANDADE E DOS BENS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO “DE ACORDO COM O PAROCHO”

A aprovação do segundo e do terceiro compromissos da confraria de N. S. do Rosário, que serão analisados nesse tópico, ocorreu num momento de muitas transformações no seio da Igreja Católica, que adquiria uma postura mais rígida em relação à prática do catolicismo, mediante o chamado movimento de romanização, e ficava bem mais atenta em relação às irmandades. Esses estatutos, “À medida que eram renovados, fixavam essas transformações, e graças a eles pode-se compreender como a irmandade se organizava e os possíveis sentidos atribuídos por aqueles que dela participavam” (BEZERRA, 2009, p. 135).

É importante salientar que a Irmandade estudada possuiu um período de existência bastante longo, de 1755 (BEZERRA, 2009, p. 134) até o fim da década de 1920, passando, conseqüentemente, por inúmeras transformações ao longo desses anos. É importante observar as diferentes resistências elaboradas para manter a confraria funcionando, num momento em que a Igreja se transformava e fazia a adoção de novas diretrizes, empreendendo toda uma fiscalização em relação às confrarias através do chamado processo de romanização, que será melhor explicitado mais adiante. Pretende-se, neste tópico, observar

as mudanças que aconteceram nesses estatutos e como elas representam uma perda de poder dos leigos em relação aos bens pertencentes à irmandade de N. S. do Rosário.

O primeiro estatuto a ser analisado data de março de 1896, e seu texto original encontra-se repleto de emendas e observações que provavelmente foram feitas pelo Bispo Hippolyto Gomes Brasil, quando da sua aprovação. O segundo trata-se do compromisso de 1899, aprovado após as alterações solicitadas no estatuto anterior serem acrescidas em seu conteúdo, fato que tornou a irmandade de N.S do Rosário cada vez mais sujeita à autoridade do pároco e do bispo.

O primeiro capítulo desse compromisso discorre acerca da composição da Irmandade, asseverando que qualquer pessoa poderia ter ingresso na confraria “[...] sendo, porém, privativos dos pretos e dos pardos, os cargos de administração da mesma irmandade” (Compromisso 1896). Esse trecho deixa claro que os irmãos “pretos” ainda tinham liberdade para exercer os cargos de maior importância dentro da confraria, porém, como veremos mais adiante, essa liberdade não se aplicava à condução dos bens, que ficariam sob a “vigilância” do Bispo diocesano.

No capítulo 2 há a caracterização dos cargos que formariam a mesa regedora – corpo deliberativo por meio do qual as decisões eram tomadas dentro da irmandade. Fica definido no artigo 5º que:

Art5º: Haverá uma mesa regedôra, eleita annualmente, pela forma estabelecida neste compromisso, composta de dous juizes, duas juisas, dous escrivãos, duas escrivãs e vinte e quatro irmãos de mesa, bem como um thesoureiro, que será o administrador da capella e dos bens da confraria, e ainda um procurador (Compromisso 1896).

Percebe-se que, a partir desse estatuto, os cargos de Rei e Rainha já não existem mais dentro da Irmandade de N. S. do Rosário, e é importante que isso fique claro para que se compreenda que a população negra da cidade não deixou de manifestar os elementos da sua cultura, mas foram ganhando outros espaços da cidade, com seus reisados e congadas (PATRÍCIO, 2006, p. 67).

O terceiro capítulo desse estatuto trata da eleição da mesa, na qual os irmãos que obtivessem “maioria absoluta de votos” seriam designados a exercer os cargos mencionados acima. Esse procedimento era feito através de uma votação onde se adotaria preferencialmente o “escrutínio secreto”.

O capítulo 4, intitulado “Administração”, além de esclarecer as atribuições de cada um dos “funcionários”, deixa claro em seu artigo 9º que

Art 9º: As reuniões da irmandade serão presididas pelo primeiro Juís, na sua ausência, pelo segundo, e faltando este, pelo thesoureiro, **podendo o presidente, comparecendo o vigário da Freguesia, se fazer representar por este** (Compromisso 1896, grifo nosso).

É importante observar como o padre da cidade vai se inserir no cotidiano da confraria, já que, a partir desse momento, o mesmo poderia inclusive presidir as reuniões da mesa regedora. Tal atitude pode ser percebida como uma tentativa da Igreja de deixar o vigário “de olho” no que acontecia nas reuniões da irmandade.

O quinto capítulo desse documento reúne as atribuições para a admissão dos irmãos, posteriormente alterado por uma emenda que aparecerá no compromisso de 1899, conforme poderá ser observado mais adiante.

No 6º capítulo, denominado “Dos direitos e obrigações dos irmãos”, fica claro que todos os membros da confraria tinham direito de “votar e ser votado” para os cargos dos quais a mesa regedora era composta; indicar pessoas “idôneas” para ingressar na irmandade; propor à mesa o que achassem melhor para todo o grupo; serem acompanhados pela irmandade na sua morte, direito que também se estendia aos filhos dos irmãos, já que normalmente as esposas também participavam da irmandade, e isso garantia à família seu bom enterro e os demais sufrágios.

O artigo 18, que trata das obrigações dos irmãos, vem deixar claro que todos os membros da confraria tinham, a partir do momento em que ingressavam na irmandade, o dever de

§1º: Se haverem na irmandade de modo que exemplifiquem e edifiquem aos outros.
 §2º: Comparecerem aos actos em que a confraria funcionar, tanto na Capella, como fóra; assistirem de opa a todos os actos religiosos que a confraria fiser em sua Capella, assim como a festa de Santo Antonio, padroeiro da freguesia, a semana santa, procissões e mais actos que a juízo do vigário serão ou assistidos ou acompanhados pela confraria, para cujo fim serão convocados pelo Juís, thesoureiro ou procurador, e finalmente acompanhar os enterros dos irmãos, sob pena de pagarem dous mil réis de multa, para as despesas da confraria, salvo allegando e provando motivo justo (Compromisso 1896).

Através do texto acima, fica perceptível a necessidade de uma participação mais intensa dos membros da irmandade do Rosário nas atividades que eram realizadas nas demais igrejas de Quixeramobim, que incluem a matriz, onde se realiza a festa de Santo Antônio¹³, e a Igreja do Bonfim, onde aconteciam os festejos da Semana Santa, realizados pela irmandade do Senhor do Bonfim. Quem tinha a função de convocar os irmãos para tais atividades era o vigário, o que lhe dava mais uma oportunidade de se inserir nas atividades realizadas na igreja

¹³ A realização da festa de Santo Antônio será explicada de maneira mais aprofundada no segundo capítulo deste trabalho.

do Rosário e de manter essa irmandade cada vez mais sob “vigilância”, já que seus membros estariam mais próximos do restante da população católica da cidade.

O sétimo capítulo do compromisso de 1896 trata das festividades para a Virgem Senhora do Rosário, que seriam realizadas no mês de dezembro às expensas da confraria. Porém, como poderá ser observado no estatuto seguinte, esse capítulo foi modificado, de maneira que nos possibilita compreendermos a interferência direta da Igreja na realização da festa.

O capítulo de número oito trata dos “suffrágios”, missas celebradas pelos irmãos que faleciam, demonstrando que não era uma boa morrer devendo a N. S. do Rosário, pois o irmão que fizesse isso não teria direito às celebrações que se mandaria rezar pela sua morte. Nesse caso, o artigo 22 estabelece que o procurador “[...] promoverá a cobrança para que, satisfeita a dívida seja a alma do irmão suffragada, sem mais demóra” (Compromisso 1896).

Na tentativa de observar como estava organizado o controle dos bens de N. S. do Rosário através dos atores que compunham a irmandade que cultuava tal santa, alguns cargos merecem destaque dentro desse estatuto. O primeiro é o de tesoureiro, que tinha de ser exercido por um irmão que deveria “inspirar confiança”, já que esse membro era o responsável pelo dinheiro da Irmandade; “[...] terá a seu cargo a guarda dos haveres da confraria e promoverá as festas da capela”, e “[...] só fará despesas extraordinárias, como compra de ornamentos e outros, precedendo autorização da confraria” (Compromisso 1896). Em seguida, temos o procurador, a quem compete “[...] arrecadar amigável ou judicialmente, a dívida contribuída dos irmãos à confraria, o rendimento das esmolas da bolsa, os foros de terrenos e as mais rendas patrimoniaes da mesma confraria e entregar ao thesoureiro” (Compromisso 1896). Por último, há o zelador, sobre o qual as disposições gerais do estatuto asseveram que

Art 23º: Haverá um zelador nomeado pelo thesoureiro, que poderá accumular as funções do Sacristão, com o ordenado annual de trinta mil réis, e receberá pelos signaes e repiques, o que está fixado pelo Exmº Bispo Diocesano, e terá à sua guarda todas as alfaias e ornamentos pertencentes a capella e a confraria, dos quaes não poderá dispor, mesmo por empréstimo, sem preceder ordem do thesoureiro.
§1º: O zelador ou sacristão, reclamará do thesoureiro qualquer objeto necessário ao avanço da Igreja, bem como a quantia precisa para pagamento de lavagem e engomado de toalhas e quaisquer outros panos precisos ao culto (Compromisso 1896).

Vale a pena observar como o procurador e o zelador, que arrecadando o dinheiro e cuidando da manutenção da capela da irmandade, estavam ligados aos objetos que compunham o cotidiano da confraria. Eram eles que, por exemplo, cuidavam das toalhas e das

opas que usadas durante as procissões; observavam também se estava faltando vinho, velas, querosene e demais elementos importantes para as celebrações, demonstrando, assim, a importância desses cargos para a materialidade que compunha a devoção à virgem do Rosário.

Ainda nas disposições gerais que compõem a última sessão desse estatuto, chama-se a atenção, no artigo 28º, para o fato de “O irmão que no decurso de tres annos, deixar de pagar as suas contribuições, será eliminado da irmandade, se não justificar as suas faltas, passando a exclusão por dous terços em sessão ordinária” (Compromisso 1896). Ressalta-se ainda que a irmandade faria o enterro dos irmãos cuja família não tivesse condições; que os irmãos que fizessem doações receberiam sufrágios a mais quando falecessem e seriam considerados “beneméritos”; que a mesa regedora, após eleita, designaria os irmãos para “tirarem” esmolas pela cidade e, caso os mesmos não aceitassem, pagariam “cinco mil réis de multa” (Compromisso 1896).

O último artigo, 32º, salienta que “A administração de tudo que pertencer a confraria, só pode ser feito pela irmandade na forma estabelecida neste compromisso”, motivo para pensarmos nas inúmeras alterações que vão aparecer no estatuto seguinte.

Após ficar pronto, o compromisso de 1896 fora enviado para a diocese, onde teve seu conteúdo analisado e sobre o qual o Promotor do Bispado, vigário João Dantas Lima, escreveu o seguinte parecer:

Examinando o presente compromisso achei regular e conforme as disposições canônicas, acrescentando mais algumas anotações nos capítulos 1º, 2º, 5º e 7º, segundo as recomendações dos synodos do Bispado
Fortaleza, 10 de Fevereiro de 1896.

Percebe-se, então, que a Igreja, a partir desse momento, já empreendia suas tentativas de controle sobre o funcionamento da Irmandade, que estava com um estatuto aprovado, porém repleto de emendas. Tais correções refletiam as transformações às quais a confraria teria de se adequar, visto que era uma exigência do Bispo, conforme vemos no termo de conclusão desse estatuto de 1896:

Fica aprovado este compromisso da confraria de Nossa Senhora do Rosário da Freguesia de Quixeramobim com suas emendas e artigos additivos.
O Rdº escrivão da camara eclesiástica tire cópia do mesmo com as ditas emendas e additivos para ser apresentada ao Exmº Prelado Diocesano, que mandará passar a respectiva provisão de approvação, se assim entender em sua sabedoria, ficando o original archivado na camara eclesiástica.
Fortaleza, 12 de Março de 1896
Hippolyto Gomes Brasil

Aprovado em 06 de Abril de 1896 (CEARÁ, 1896).

A partir de agora, iremos nos debruçar sobre o estatuto de 1899, tomando como foco principal de análise as modificações solicitadas desde 1896, que tornariam a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário uma confraria mais “vigiada” pelo Padre e pelo Bispo e uma agremiação mais voltada para as orientações da Igreja naquele momento.

A confraria precisava, para ter seu estatuto aprovado, atender a determinados requisitos. A primeira mudança no compromisso de 1899 aparece logo no primeiro capítulo, que trata da organização da Irmandade, afirmando a continuidade da existência da confraria e ressaltando que a mesma estava “[...] reconhecendo-se, exclusivamente sujeita a autoridade Diocesana, e só com direito de recorrer dos actos da mesma autoridade para a relação metropolitana, ou para a Santa Sé” (Compromisso 1899). Esse reconhecimento estava de acordo com as novas diretrizes da Igreja, que eram semelhantes em todo o país, pois em se tratando de Florianópolis,

Um desses requisitos era que o estatuto deveria proclamar, forçosamente, que a confraria religiosa de leigos se submetia a autoridade única da Igreja Católica e que esta teria plenos poderes perante a instituição leiga. Outro requisito primordial se refere a dissolução ou supressão da confraria, que deveria, em caso de desarticulação, obrigatoriamente, legar seus bens ao prelado da diocese (STAKONSKI, 2010, p.116).

O segundo capítulo discorre sobre a entrada dos irmãos na confraria, que deveria ser requerida à mesa regedora e votada em “escrutínio secreto”. Ainda nesse capítulo, são especificadas as categorias nas quais os irmãos se dividiam, sendo elas os ativos, aqueles que possuíam “todos os direitos” e tinham de cumprir com “todos os deveres” de irmãos para com a Irmandade, e os remidos, que também tinham todos os direitos, mas não estavam obrigados a exercer cargo algum. Aqueles que exerciam algum cargo eram chamados de empregados; os que não o faziam eram chamados de não empregados.

Vale a pena observar as características elencadas nesse documento para classificar aqueles que desejassem ter ingresso na irmandade. Vejamos o artigo 5º:

Art 5º: Só poderão ser admittidos irmãos – aquellas pessoas de ambos os sexos, que professarem a religião cathólica apostólica romana, que não deshonrarem a confraria por falta de qualidades civis e morais; que cumprirem os preceitos de Deus e da Santa Igreja; que freqüentarem os sacramentos nas festas da Irmandade, além das principais do anno, e igualmente os que não pertencerem a qualquer sociedade secreta ou prohibida pela igreja, e nomeadamente a maçonaria (Compromisso 1899).

As preocupações da Igreja Católica a partir desse momento estavam ligadas ao fato de que seus fiéis deveriam ser pessoas de bem, que não a desonrariam envolvendo-se em

qualquer tipo de problema, e que participariam mais diretamente das atividades que a Igreja realizava na cidade. Além disso, a instituição se atentava para o fato de muitos católicos serem também simpatizantes da maçonaria. Portanto, era fundamental deixar claro, no estatuto, que aos membros das irmandades a maçonaria era proibida. Mas será que todos os membros da Irmandade de N. S. do Rosário seguiam ao pé da letra tudo o que estava estabelecido no estatuto? Acreditamos que “Os compromissos das associações religiosas leigas do Rosário burlavam a ordem, e dessa forma de resistir dentro de uma organização aceita e legal” (FERREIRA, 2000, p. 32).

O capítulo de número três, denominado “Dos deveres dos irmãos em geral”, traz uma nova obrigação para os membros da confraria, que deveriam “[...] ter uma cópia do presente compromisso, impresso ou manuscrito, como for determinado pela mēsa”, e ainda “[...] observar fielmente os mesmos artigos deste compromisso, que sob qualquer título, lhe diga respeito” (Compromisso 1899). Tais obrigações estão ligadas a uma necessidade de que os membros das irmandades conhecessem todas as suas atribuições dentro do grupo, até para não se envolverem em questões que não lhes dissessem respeito, e para conhecerem, assim, de forma mais aprofundada, as mudanças que a aprovação do “novo compromisso”, como foi denominado, representavam.

O quarto capítulo dispõe sobre os direitos dos irmãos que, conforme já mencionado, incluíam as missas celebradas pelos irmãos que falecessem e um enterro acompanhado pela irmandade, que levaria o corpo daquele(a) no caixão de sua propriedade até a sepultura. Aparece, pois, uma mudança em relação às missas celebradas na capela de N. S. do Rosário na intenção dos “irmãos falecidos”, que coloca o padre “de olho” no que se fazia naquela capela, já que o mesmo estaria presente celebrando as missas. Tal modificação determina que “Estas missas serão celebradas na **Capella** pelo **sacerdote** que **determinar** o thesoureiro, **de acordo com o parocho respectivo**, e **assistidas pela irmandade**, de crús alçada, sempre que for possível” (Compromisso de 1899, grifos nossos).

O capítulo de número cinco trata das obrigações da mesa regedora e, mais uma vez, torna-se perceptível o controle empreendido pela Igreja para o funcionamento da confraria, que tinha o Padre e o Bispo inseridos de “garganta abaixo” tanto em seu cotidiano quanto nas decisões tomadas. Esta mesa deveria, conforme o artigo 28, “[...] faser com o esplendor compatível as forças da confraria e quando o estado de sua receita permittir, as festas de Nossa Senhora do Rosário, com procissão, isto **de acordo com o parocho**”, ou, ainda, “[...] requerer **licença à autoridade Ecclesiástica superior**, para alienar, por meio de venda, **qualquer bem pertencente a confraria**” (Compromisso de 1899, grifos nossos).

O sexto capítulo traz em seu texto especificações quanto às reuniões da mesa regedora, cuja eleição não aconteceria mais em dezembro, e sim em setembro, para tomar posse “[...] no primeiro domingo de Outubro, impreterivelmente” (Compromisso 1899).

Sobre as reuniões, o artigo 30 assevera que:

Art30º: A mesa regedora se reunirá ordinariamente cada anno na primeira domingo do mês de Setembro, para proceder a eleição da nova mesa, dez dias depois para tomar conhecimento das escusas apresentadas pelos eleitos e marcar o dia da eleição dos que tiverem de substituir aos escusados; a dois de Fevereiro para tomar as contas do thesoureiro e nomear a comissão que há de examinalas no domingo seguinte, para receber o parecer da comissão, e, se forem aprovados, assignar o termo de encerramento d’ellas no ultimo domingo de Março; no dia 30 de Agosto para deliberar acerca das festas que se deverão fazer; e extraordinariamente todas as vezes que o Juiz julgar preciso, ou quando lhe for requerido pelo thesoureiro, pelo procurador, ou por qualquer irmão (Compromisso 1899).

Provavelmente, a data estabelecida para a posse da nova mesa tinha como objetivo que essa atividade ficasse mais próxima dos festejos de N. S. do Rosário, que aconteceriam também em outubro, de acordo com a determinação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, conforme citado. O estatuto discorre em seu capítulo de número sete que

Capítulo 7º: Das Festividades:

Art31º: Haverá todoz oz annoz a festa solenne da Virgem Senhora do Rosário, no mez de Outubro, começando az novenaz em dias do mês de Setembro, e celebrando-se a missa solenne na primeira domingo do referido mês de Outubro, **havendo exposição do Santíssimo Sacramento, na ultima novena e na missa, precedendo a licença do Bispo Diocesano, ou do provisor do Bispado.**

Art32º: Esta festa, será feita az expensaz da irmandade, salvo quando a exigüidade doz recursoz desta, exigir a nomeação de uma comissão feita pelo respectivo thesoureiro, **de accordo com o parochio**, afim de agenciar esmolaz e donativoz para a dita festa (Compromisso 1899, grifos nossos).

Observa-se, pois, a inserção do padre e do bispo na festa realizada para a santa, uma das atividades da irmandade na qual os leigos gozavam de maior autonomia. A partir deste momento, os leigos estariam vigiados pelo “parochio” desde o momento inicial, quando fossem nomear as pessoas responsáveis por arrecadar o dinheiro para fazer a festa, quando a irmandade não possuísse “receitas” suficientes, e também pelo bispo, que determinaria se poderiam ou não fazer a exposição do Santíssimo Sacramento na última novena da festa.

Os seis capítulos seguintes discorrem sobre as atribuições dos seguintes cargos: juiz, escrivão, thesoureiro, procurador, zelador e os irmãos esmolers. Não se faz necessário analisá-los novamente, já que isso foi feito no primeiro tópico desse capítulo e, portanto, as obrigações de cada um desses membros da irmandade já estão bastante claras. Porém, é importante lembrar que, durante o contexto da aprovação desse estatuto, era interessante para a Igreja que as pessoas designadas para desempenhar as funções acima elencadas,

principalmente o tesoureiro e o procurador, responsáveis pela parte “material” da confraria, fossem “observadas” mais de perto pelo pároco da cidade. A qualquer sinal de desobediência ao que estava estabelecido nesse documento, o bispo deveria ser comunicado para tomar as devidas providências

No capítulo 14, vem estabelecido como deveria acontecer a eleição para os cargos que compunham a mesa regedora da irmandade, que, conforme já foi colocado anteriormente, deveria ocorrer no primeiro domingo do mês de setembro. A votação era realizada em cédulas de papel e os irmãos escolheriam “[...] uma pessoa idônea, para o que o escrivão lerá previamente em vós alta, os nomes dos irmãos que estiverem no caso de serem votados para o desempenho do referido cargo” (Compromisso 1899). Após a eleição, era feita a “apuração”, sendo o irmão com a maior quantidade de votos proclamado juiz da irmandade.

De acordo com o 15º capítulo, havia ainda a possibilidade de se substituir os “empregados” da irmandade, substituições essas que deveriam ser feitas conforme o disposto no artigo 55, que assevera o seguinte:

Art 55º: Os empregados da mesa regedora, serão substituídos pela forma seguinte:
§1º: O Juís pelo mais velho dos irmãos de mesa, o qual quando estiver impedido passará o exercício ao que se lhe seguir imediatamente em idade.
§2º: O Tesoureiro pelo Procurador.
§3º: O procurador e escrivão por um irmão de mesa, nomeado pelo Juís.
§4º: O zelador apresentará substituto sob aprovação do Juís, sendo ouvido o tesoureiro.

Já o capítulo dezesseis trata de algo importante para o funcionamento da irmandade: com as contribuições pagas pelos irmãos, as chamadas “joias de entrada” e as anuidades, comprava-se os “objetos” necessários ao culto – velas, castiçais, alfaia e ornamentos para a confraria –, e ainda se mantinha a capela sempre bem cuidada, trocando-se telhas, madeira, pintando-se as paredes, etc. É importante lembrar que as referidas quantias são coisas diferentes e que de acordo com o estatuto, “[...] o pagamento de joias não prejudica o das anuidades” (Compromisso 1899). O irmão ou irmã que não pagasse as anuidades em dia incorreria em multa pelo atraso e, se mesmo assim não efetuasse o pagamento, seria eliminado da confraria.

A irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim contava ainda com uma mesa “honorária”, que tem suas funções estabelecidas no capítulo 17. Esta mesa seria eleita logo após a mesa regedora e seus componentes, conforme assevera o artigo de número 67: “[...] se distinguirão pela expressão qualificativa – por devoção” (Compromisso 1899). Portanto,

infere-se que participar da mesa honorária dava aquele(a) irmão(ã) um *status* e um certo “poder” em relação aos demais membros do grupo.

As devoções são outro elemento interessante que têm muito a ver com as esmolas arrecadadas pelos irmãos. Muitas vezes a pessoa nem participava da confraria, mas sua devoção a N. S. do Rosário a levava a fazer doações em dinheiro para a santa, como nesse registro de receita de agosto de 1913: “Recebido de esmola para o cofre, por uma devota de Nossa Senhora do Rosário, dois mil réis” (Compromisso 1899). Quando se tratava de uma pessoa importante da cidade, como eram os casos do capitão José da Silva Nogueira e do coronel Rafael Pordeus Costa Lima, era ressaltado no registro que, sempre que os mesmos pagavam as suas anuidades, era “por devoção”. Isso reforça, no nosso entendimento, uma prática da Irmandade para realçar seu caráter religioso e mostrar que aquelas pessoas importantes da cidade não participavam da confraria apenas para se promoverem perante a população da cidade ou também como forma de assegurar aquela vantajosa amizade.

O capítulo dezoito estabelece os valores das multas, que variavam de acordo com o cargo que a pessoa exercesse, e trata ainda das situações que resultavam na eliminação dos irmãos. Vejamos seu conteúdo:

Capítulo 18: Daz multaz e eliminaõez

Artº68: Incorrem ipso facto __ nas seguintes multaz:

§1º: O juiz, pela recusa do cargo __ 5.000

Pelo não comparecimento ás sessões __ 3.000

Pelo não comparecimento ás assembléaz geraez ordinariaz __ 4.000

Pelo não comparecimento ás assembléaz geraez extraordinariaz __ 5.000

Pelo não comparecimento, digo convocação de assemblea geral extraordinária, quando requerida por escripto por um terço doz irmãoz. __ 5.000

§2º: O Escrivão, o thesoureiro e o procurador:

Pela recusa do cargo __ 3.000

Pelo não comparecimento az sessõez __ 2.000

Pelo não comparecimento az assemblez geraiz ordinariaz __ 3.000

Pelo não comparecimento az assemblez geraiz extraordinariaz __ 3.000

§3º: O Escrivão:

Por deixar de escrever com tempo az actaz daz sessõez e assembleaz geraez de cada vez __ 2.000

Por deixar de cumprir o determinado doz §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º do artº 35 __ 2.000

§4º: O Thesoureiro:

Pela infração de qualquer doz §§ do artº36, __ 2.000

§5º: O procurador:

Pela infração de qualquer dos §§ do artº38; __ 1.000

§6º: Os mesarioz:

Pela recusa do cargo, não comparecimento az sessõez e assembleaz geraiz, e pelo domingo de seo mêz, em que deixar de esmolar __ 2.000

§7º: Oz irmãoz não empregadoz:

Pela infração do dever que tem de comparecer as assembleaz geraez. __ 1.000

Pelo não cumprimento da 2ª parte do artº 12. __ 1.000

Pelo não cumprimento doz art 13 e 63 em cada anno __ 1.000 (Compromisso 1899).

Ainda era dada uma chance aos que incorressem em alguma das multas citadas acima de se justificarem nas sessões seguintes. Caso alegassem motivos “justos”, que incluíam a longa distância da sede da irmandade, fixada em léguas, doença ou algum compromisso que, se adiado, poderia resultar num dano para esse(a) irmão(ã), haveria dispensa do pagamento da multa.

Em seguida, são especificados os casos nos quais um irmão poderia ser eliminado da confraria. O primeiro deles era se ele perdesse as condições enumeradas no artigo 5º, que já foi comentado. A segunda situação, apresentada no artigo 62, deixa claro que “[...] será eliminado, mas depois de três veses admoestado pelo Juís, o irmão que pesserverá nos maos costumes adquiridos de mancebia publica, de embriaguez habitual e de jogador de profissão” (Compromisso 1899). Seriam também eliminados aqueles que fossem julgados e condenados por “crime infamante”. Os que não pagassem as anuidades durante três anos, bem como a joia de entrada, aqueles que não pagassem as multas a eles aplicadas, ou ainda o juiz, escrivão, tesoureiro ou procurador que praticassem falsificação ou dolo grave poderiam também ser eliminados da irmandade.

Além das mesas regedora e honorária, que já foram apresentadas, a confraria contava ainda com uma mesa geral, que era a “[...] autoridade suprema da confraria, composta pelos irmãos, que estiverem no gôso de seos direitos políticos, em número nunca inferior a vinte e cinco, sob a presidência do Juis da irmandade” (Compromisso 1899).

Em seguida, são elencadas as competências dessa mesa, dentre elas a obrigação de fazer a eleição da mesa regedora, resolver as situações não apresentadas no compromisso, solicitar autorização do bispo para vender ou “alienar” qualquer bem da confraria, observar a necessidade de reformar o estatuto, fazer sua modificação e submeter o novo compromisso a aprovação do “Excelentíssimo Senhor Bispo”. Esta mesa tinha ainda a função de reprovare as decisões da mesa regedora, caso se opusessem “às regras estabelecidas na presente lei” (Compromisso 1899).

O 20º e último capítulo deste compromisso apresenta uma série de disposições gerais, primeiramente abordando a questão dos livros da irmandade, certidões de missas celebradas, recibos de quantias pagas, termos de contrato, etc., que comprovariam a origem do dinheiro que entrava na confraria. Em seguida, aborda-se o fato de que os membros de mesa não poderiam “[...] votar em causa própria ou de seus pais, filhos, genros, irmãos ou cunhados”, e que os irmãos remidos não eram obrigados a exercer cargos dentro da irmandade (Compromisso 1899).

Mais à frente serão apresentados objetos que compõe a materialidade¹⁴ da confraria. São eles: as “opas de flanela branca” usadas durante as atividades dentro e fora da capela de N. S. do Rosário e a “[...] bolsa de casimira branca, com o emblema de Nossa Senhora do Rosário, em lâmina de prata” (Compromisso 1899), na qual se recebiam as esmolas para a santa. Deve-se lembrar de que os rendimentos da confraria, a partir desse momento, estavam acompanhados bem mais de perto pelo pároco local.

Vale a pena ressaltar que os chamados “empregados” recebiam um salário pelo seu trabalho, que era estabelecido dentro do próprio estatuto. Quanto ao procurador, seu pagamento se daria da seguinte forma: “[...] perceberá das arrecadações que fiser do rendimento do patrimonio da confraria, quinse por cento”. Já o zelador receberia “[...] por seo trabalho, a quantia de quarenta mil réis, annualmente”, e sua função era realizar a chamada dos irmãos para as reuniões da irmandade, que seria “[...] anunciada por cinco badaladas no sino da capella, dadas a espaço regulado e repetidas de dés em dés minutos” (Compromisso 1899).

Ao se tratar dos casos em que um irmão deveria ser eliminado, vale a pena observar o artigo 92, ao salientar que “[...] deverá ser eliminado o irmão que por acto publico e formal, haja desacatado e desobedecido a authoridade Diocesana, ou a seos delegados e não queira voltar a recipiscencia” (Compromisso 1899). Ter algo desse tipo expresso no estatuto demonstra, no mínimo, que havia tentativas de desobediência por parte dos irmãos às ordens dadas pelo bispo, e que a Igreja fazia o possível para que isso não acontecesse. Os irmãos ficavam, pois, avisados, mediante o artigo 95, de que deveriam manter um comportamento aceitável para os membros da igreja, que os vigiava de perto, pois seria “[...] considerada dissolvida a mêsa regedôra que por algum acto official der provas de desrespeito e desobediência ao ordinário ou à seo delegado” (Compromisso 1899).

O ordinário, nesse caso, tratava-se do bispo diocesano, que ganhava cada vez mais poder dentro da irmandade, especialmente em relação aos bens, conforme fica estabelecido no artigo 97: “Se esta irmandade for dissolvida por qualquer motivo, os seos bens que então existirem, ficarão pertencendo à esta diocese, sob a administração do respectivo ordinário” (Compromisso 1899). O bispo garantia, desta forma o direito de gerenciar os bens de N. S. do Rosário da maneira que bem quisesse, caso a irmandade fosse desfeita. Os membros da confraria já estavam avisados disso por meio do estatuto.

¹⁴ A importância desta materialidade e os bens dos quais N. S. do Rosário dispunha em Quixeramobim serão melhores explicitados no terceiro capítulo deste trabalho.

Vejamos agora o termo de conclusão do compromisso da irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim do ano de 1899, que possui o seguinte conteúdo:

Fica aprovado este compromisso com a alteração seguinte no artigo 31 declarando-se depois da palavra -outubro-, procurando como for possível solenizar o mês do Rosário na forma prescripta pó .S. Santidade o Pontífice Leão 13 – Supprima-se o resto do mesmo artigo. Ficam assim aprovados os noventa e oito artigos deste compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário,, a qual funciona na Capella de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Quixeramobim.
Dê-se cópia para os referidos fins, [...] ou alteração, e seja [...] à aprovação final para se mandar passar a respectiva provisão, ficando archivado o original.
Custos pagos pelas rendas da confraria
Fortaleza, 10 de Outubro de 1899 (CEARÁ, 1899).

O estatuto que acabamos de analisar vigorou durante 24 anos, até que o 4º e último compromisso da confraria fosse aprovado, em 1923. Porém, conforme mencionado anteriormente, no ano de 1919, os próprios membros da irmandade enviaram uma solicitação ao bispo para a reformulação de seu compromisso. Seria esta uma maneira de demonstrar o quanto eram “obedientes”? De que forma as modificações que o 4º e último compromisso traria implicariam na condução dos bens de Nossa Senhora do Rosário?

2.3 A IRMANDADE “NÃO PODERÁ SE CONSTITUIR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, VISTO SER SUA ORGANIZAÇÃO DENTRO DOS PRECEITOS DO DIREITO CANÔNICO”: O ESTATUTO DE 1923 ACENTUANDO QUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO JÁ NÃO ERA MAIS DONA DOS SEUS BENS

Conhecer o funcionamento da Irmandade do Rosário de Quixeramobim através de seus Compromissos, quando da aprovação de seu último estatuto, é pertinente para analisar as mudanças que estavam acontecendo na Igreja Católica como um todo, assim como para perceber como essas se refletiam na vivência do catolicismo no sertão central cearense. Dessa maneira, em se tratando dos compromissos,

[...] foi possível observar não somente a ação da irmandade, mas como ela se acomodava as circunstâncias históricas globais em que se operavam mudanças tanto no catolicismo como na sociedade brasileira. Nesse sentido, ela não estava isolada ou perdida nos rincões do sertão cearense, mas integrada a um contexto de amplas transformações no âmbito da fé católica (BEZERRA, 2009.p.136).

Pensando nas mudanças observadas ao longo dos três estatutos já analisados até aqui, é importante salientar que

Se o catolicismo tradicional se assentava sobre organizações e lideranças leigas, o catolicismo romanizado apresenta uma outra base: a autoridade do papa e, por extensão, dos bispos e padres. Para a sua implantação fazia-se necessário transferir o

poder religioso dos leigos para os clérigos (QUINTÃO, 2002, p. 58).

É exatamente essa transferência de poder dos leigos para o padre e o bispo o que se observa na Irmandade de N. S. do Rosário, cujo início aconteceu de maneira mais “tímida”, ainda no estatuto de 1896, sendo “aperfeiçoada” posteriormente, tanto em 1899 quanto em 1923, com o objetivo de não deixar nenhuma “brecha” que pudesse ser utilizada pelos irmãos.

O compromisso do qual tratará o presente tópico foi aprovado em setembro de 1923, e logo no primeiro capítulo salienta que a irmandade estava “[...] reorganizando-se segundo as prescrições do novo código canônico, reger-se-à pelo presente compromisso, sob a autoridade suprema do ordinário archidiocesano” (Compromisso 1923), o que é uma demonstração clara do poder que o bispo teria sobre o funcionamento e os bens dos quais a confraria dispunha.

O objetivo principal de existência da irmandade fica estabelecido no capítulo 2 e está diretamente ligado ao momento que a Igreja vivia naquele momento. De acordo com o artigo 5º, a confraria tinha por fim “[...] a santificação dos irmãos e o aperfeiçoamento de sua vida de cristãos, por meio de exercícios de piedade e da recepção dos sacramentos” (Compromisso 1923).

Essa preocupação com os sacramentos já tinha sido apresentada pelo padre Salviano Pinto Brandão (1875-1915), que teve sua ordenação na primeira turma do Seminário da Prainha, no ano de 1867. De acordo com (CÂMARA, 1979, p. 92), foi um dos párocos que muito marcou a cidade de Quixeramobim, por tudo o que fez durante os anos que esteve à frente da matriz de Santo Antônio, sendo posteriormente agraciado com o título de Monsenhor. Num documento encontrado num livro de apontamentos¹⁵ da paróquia da cidade, o padre Salviano Pinto assevera que

A confissão, a comunhão, a abstinência, o jejum de quarenta dias, a oração, a ementa de vida, a restituição, a contrição; eis o que pelos estatutos ou compromissos das Irmandades, cada um dos seus membros deve fazer empreendendo com todo heroísmo a obra da própria regeneração espiritual (Miscelâneas Religiosas).

O terceiro capítulo desse estatuto apresenta os meios para se atingir os objetivos esperados com a existência da irmandade e a questão da obediência que os irmãos deveriam ter para com os membros da Igreja. No artigo 6º fica estabelecido que

¹⁵ No documento não aparece nenhuma data, mas acreditamos que o mesmo deve ter sido escrito após o Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890, que determinou o fim do regime do padroado e a separação entre a Igreja e o Estado.

[...] Para atingir o fim collimado a Irmandade tem o compromisso:

I: De obedecer, com espírito christão, não somente às leis geraes da Santa Egreja Catholica, mas ao Exmo Sr Arcebispo metropolitano e ao Rvmo Vigário da freguesia.

II: De promover de acordo sempre com o Rvmo Vigário da freguesia, o culto a Nossa Senhora do Rosário, procurando animar este culto com o verdadeiro espírito de fê que anima as festividades da Egreja.

III: De praticar a devoção do Rosário como se faz nas associações deste nome (Compromisso 1923).

O 4º capítulo estabelece os órgãos da irmandade. Seriam eles, primeiramente, a autoridade arquidiocesana, na pessoa do bispo, que além das atribuições que aparecem no compromisso, “[...] tem mais todas as que se tornarem necessárias ao fim da confraria e da religião” (fonte). Logo em seguida estaria o assistente eclesiástico, na pessoa do pároco, e por último a mesa regedora, que já deixara de ser o centro das decisões tomadas durante as reuniões da confraria, demonstrando que, nesse contexto, as irmandades que ainda sobreviveram

Deviam recolher-se ao âmbito interno da Igreja, com estatuto apenas eclesiástico e sem personalidade civil, consagrar-se ao culto e a santificação dos seus membros, dedicar-se mais à oração do que à ação social, não possuir bens que não fossem estritamente eclesiásticos e, em tudo, subordinar-se ao bispo (BEOZZO, 1992, p. 212).

O capítulo de número cinco trata das categorias dos irmãos, que continuavam sendo divididos em ativos e remidos, caso ocupassem ou não cargo na mesa regedora da confraria. Logo depois, ao se estabelecer as condições para a admissão de novos irmãos, aparece uma novidade, que estabelece que um irmão não poderia ser “[...] em vez de casado, ligado somente pelo contrato civil” (Compromisso 1923), demonstrando uma postura mais rigorosa da Igreja em relação ao casamento religioso, pois, com o casamento civil, muitas pessoas não se preocupavam mais em realizar a cerimônia religiosa. Em seguida, aborda-se a questão da exclusão dos irmãos, que não apresenta nenhuma alteração relevante em relação ao estatuto anterior, bem como os direitos e deveres dos irmãos.

O 6º capítulo discorre acerca da mesa regedora, que seria composta pelo juiz, por um procurador, um escrivão e doze mesários. O artigo 16 salienta que

Os cargos de Juís e Mesários, que serão privativos dos irmãos pretos e pardos, serão preenchidos por eleição, em quanto os de Procurador e Escrivão de nomeação do assistente eclesiástico dentre os irmãos de sua immediata confiança (Compromisso 1923).

A eleição da mesa regedora “[...] ou de qualquer um dos seus membros só será válida com a presença do assistente” (Compromisso 1923), e aconteceria uma vez por ano.

Até o início do projeto romanizador, tal acontecimento era independente da presença do padre, porém, com a nova postura da Igreja, a presença dos mesmos indicando os membros que cuidariam das finanças da irmandade “[...] representava o interesse da Igreja em ter os padres à frente das irmandades, seja para manter a ordem e o controle dos irmãos, seja para evitar práticas de transgressão religiosa” (SOUZA, 2006, p. 82). Ressaltam-se ainda os casos nos quais a mesa deveria finalizar as suas atividades ou quando terminasse o período de um ano para o qual fora escolhida, ou quando fosse dissolvida pela autoridade arquidiocesana ou pelo assistente eclesiástico.

As atribuições dos cargos de juiz, procurador e escrivão vêm estabelecidas nos capítulos seguintes. Primeiramente, as funções do juiz, que presidia as reuniões e é apresentado como “primeira dignidade da mesa”, porém observa-se que esse irmão já não detinha mais o poder de resolver qualquer tipo de problema que surgisse entre os demais, devendo, assim, “[...] representar ao assistente sobre as faltas cometidas por qualquer irmão” para que se tomasse as providências necessárias (Compromisso 1923).

O procurador continuava sendo responsável por receber as quantias pagas pelos irmãos “até a prestação de contas”, “[...] usando para isto, os talões que lhe forem fornecidos pelo assistente” (Compromisso 1923). A prestação de contas do dinheiro arrecadado pela irmandade deveria ser feita anualmente ao pároco, concluindo-se, portanto, que o mesmo assumira a função de tesoureiro, estando com todas as rendas da confraria ao seu alcance.

As competências do escrivão são definidas no capítulo 9º, deixando clara a sua obrigação de escrever as atas das reuniões, fazer registros e ter sob sua guarda todos os livros da irmandade, exceto o de receitas e despesas, que ficariam a cargo do procurador, além de preparar as certidões que lhes fossem solicitadas. A última função do escrivão da irmandade de N.S do Rosário deixa clara a preocupação da Igreja em estar atualizada no que dizia respeito aos bens das confrarias, já que, conforme o estatuto, o irmão que fosse nomeado escrivão pelo pároco deveria “[...] preparar balancetes ordenados pelo Assistente para remessa à Procuradoria Geral dos Patrimônios”.

Esse estatuto apresenta, portanto, uma característica própria do catolicismo romanizado, onde as irmandades religiosas não tinham mais total autonomia sobre suas propriedades e práticas religiosas e qualquer decisão a ser tomada deveria passar primeiramente pela aprovação do bispo, autoridade que tinha o poder de até dissolver a irmandade caso achasse necessário, como consta no capítulo 10º, denominado “Da autoridade arquidiocesana”:

artº 28: A autoridade archidiocesana, como suprema directoria das confrarias, compete:

- I- Dar definitiva solução aos casos que forem affectos ao seu conhecimento.
- II- Nomear o Assistente Eclesiástico perante a Irmandade.
- III- Autorisar a venda, arrendamento ou aforamento, dos bens da confraria.
- IV- Autorizar a aquisição de bens immoveis para a mesma.
- V- Administrar, por intermédio do Assistente, todos os bens patrimoniaes de N.S do Rosário.
- VI- Dissolver a mesa da irmandade, quando se afaste ella do cumprimento de seus deveres, mandando proceder a eleição de outra.
- VII- Dissolver a Irmandade, quando se estabelecer litígios dos membros dela com a mesa, ou litígio entre os membros desta com o Assistente.
- VIII- Dissolver também a irmandade, quando se afaste ella de seu fim ou quando por negligência de seus membros não preste ella os serviços inherentes ao fim para que foi creada.
- IX- Nomear commissões de syndicancia de pessoas de sua livre escolha para inquirir de irregularidade da mesa, dos membros da irmandade, dos seus empregados e do Assistente Eclesiástico.
- X- Finalmente exercer todos os actos que se tornarem precisos, a seu critério, para a consecução do fim da irmandade e em bem dos interesses da religião (Compromisso 1923).

O bispo sozinho não teria condições suficientes de fiscalizar todas as irmandades religiosas que ainda existiam no Ceará no início do século XX, por isso precisava contar com a presença do pároco ou assistente eclesiástico em todas as atividades das confrarias, já que nesse momento de intensas mudanças

Fazia-se necessário que consciente ou inconscientemente o povo assumisse sem reservas a mediação do clero nos assuntos de fé. O que isso significava? Que os fenômenos religiosos populares fossem minimamente controlados em suas manifestações de culto no intuito de associar a práxis católica inevitavelmente a instituição igreja (OLIVEIRA, 2008, p.10).

O capítulo 11 do estatuto, denominado “Do assistente eclesiástico”, assevera todas as funções que o mesmo assumiria como “[...] delegado do ordinário da archidiocese perante a irmandade” (Compromisso 1923). Para que se compreenda melhor o papel desse sujeito dentro do grupo, as competências do assistente eclesiástico, de acordo com o artigo 29, eram as seguintes:

- I: Administrar os bens patrimoniais da confraria e os do patrimônio de N.S do Rosário
- II: Nomear quem exerça o cargo de procurador e escrivão da irmandade e do referido patrimônio
- III: Demitil-os, quando entenda conveniente
- IV: Tomar annualmente as contas do procurador, d'elle recebendo saldos e objectos
- V: Ordenar todas as despesas da irmandade
- VI: Assistir todas as eleições desta, e impugnar qualquer eleito, mandando proceder nova eleição
- VII: Suspender qualquer resolução da mesa
- VIII: Assistir às festas desta, tomando assento a direita do juiz.
- IX: Cessar os direitos de qualquer irmão que incorra em falta grave infringindo este compromisso, ou negando obediência as determinações do archidiocesano ou do

assistente

X: Remeter annualmente, até o dia 10 de Janeiro à procuradoria geral dos patrimônios em Fortaleza, um balancete demonstrativo do movimento financeiro da irmandade e do patrimônio, fazendo-os acompanhar do saldo existente

XI: Comunicar, devidamente informada, qualquer ocorrência de caráter grave da irmandade ou de sua mesa, ao archidiocesano

XII: Designar qualquer irmão para proceder sindicâncias

XIII: Conceder a eliminação aos irmãos, ou negal-a, motivando neste caso a denegação

XIV: Representar a autoridade sobre medidas necessárias ao bem da irmandade, dando plenas informações acerca destas medidas

XV: Dar cumprimento aos actos que lhe forem commetidos pelo archidiocesano

XVI: Aplicar as penas a que se referem os artºs 31º e 32º, menos o de dissolução da irmandade (Compromisso 1923).

Observa-se, a partir do trecho supracitado, que os bens pertencentes à Nossa Senhora do Rosário em Quixeramobim já não eram mais administrados pelos membros da irmandade que cultuava a dita santa, e sim pelo bispo, através do pároco local, que deveria manter-se sempre “vigilante”, conforme fica perceptível ao longo do texto.

Os sufrágios, que são apresentados no capítulo 12, incluem as obrigações da irmandade para com os irmãos que viessem a falecer: os mesmos teriam direito às “[...] quatro missas que o procurador mandará celebrar, ouvindo o assistente”, bem como a um “[...] enterro solenne com acompanhamento da irmandade” (Compromisso 1923).

Na parte que se refere às penalidades que podiam ser aplicadas à irmandade, estão a eliminação ou a suspensão dos irmãos e a dissolução da mesa regedora, elementos que ficavam a cargo do assistente eclesiástico. Aparece ainda uma novidade: o bispo, se achasse necessário, poderia dissolver a irmandade caso a mesma o desobedecesse ou desrespeitasse.

Havia também a possibilidade de os irmãos impetrarem recurso quanto aos atos tomados pelo assistente eclesiástico na condução das atividades da irmandade, como se fosse um processo judicial. Tal fato seria julgado pelo bispo, que daria seu parecer acerca do ocorrido. A forma como se deveria proceder para entrar com recurso perante o bispo fica clara nos artigos 33 e 34. Vejamos o conteúdo dos dois:

Art 33º: Dos actos do assistente, multando e eliminando irmãos, suspendendo a mesa e dissolvendo esta, poderão os interessados recorrer para a autoridade suprema da archidiocese, sendo o recurso interposto com o devido acatamento à autoridade de cujo acto se recorra e por intermédio della. No caso, porém de pausa obstinada desta autoridade, poderá o recorrente enviar o seu recurso diretamente.

Art 34º: Na decisão dos recursos, o archidiocesano, para melhor esclarecimento, poderá mandar proceder sindicancias, exames e outras diligências que entender necessárias a seu julgamento (Compromisso 1923).

Em se tratando da situação dos bens da irmandade, o compromisso analisado acentua mais uma vez o poder que o bispo detinha dentro da confraria, asseverando que “[...] o assistente, como delegado do archidiocesano, será o administrador dos bens sociaes e

responsável por eles”, e dispõe ainda que, no caso de a irmandade ser dissolvida, “[...] seus bens serão incorporados ao patrimônio de N.S do Rosário da freguesia”, ou seja, passariam a pertencer ao patrimônio de Santo Antônio, padroeiro de Quixeramobim (Compromisso 1923).

Sobre as determinações desse Compromisso em relação às festividades de Nossa Senhora do Rosário, no documento datado de 1924, apresenta-se ao padre Aureliano Mota os nomes das pessoas que arrecadariam dinheiro para a festa. Seu conteúdo é o seguinte:

Ilmo Revmo Sem **Vigário**:

A comissão da mesa regedora provisória **desejando faser a festa** da virgem Senhora do rosário, apresenta a V. Revma os nomes das comissões **agenciadoras de donativos** para a dita festa (sic)

Directoras da:
[...]Etelvina Brandão
Maria Elisa Mendes

Auxiliares:
Senhoritas D^a Rosali Belém
Juvinilla Lima
Susana Mendes
Elidoria Tavares
Idelzuit Fernandes
Aurea Rodrigues
Jacintha Barroso
Elvira Lucas
Diva Machado
[...] Tavares
[...] Cabral

Directoras do Café:
D^a Joaquina Silva
Virginia Lucas
Benvinda Lucas
Augusta Arraes

Auxiliares para o café e agenciadoras de donativos:

Senhoritas: D^a Maria do Carmo Barroso
Maria do Carmo de Lemos
Maria Luzia de Paula
Josepha de Paula
Maria Isabel de Paula
Maria Francisca da Silva
Noeme Barroso

Agenciadoras do Leilão:
D^a Dourinha Saraiva
Anna Pequena
Mercê Fernandes
Eloisa Câmara
Maria Mendes Jucá
Francisca Romana
Yayá Fernandes
Amélia Moreira
Joaquina Belém

Maria de Freitas
 Maria Motta
 Quixeramobim, 2 de Outubro de 1924

O juiz da irmandade
 Luiz Gomes Coutinho

O escrivão Fenelon de Maria Silva (Pedido para realização da festa).

É interessante pontuar que todas as comissões para conseguir donativos e para organizar a festa de N.S do Rosário eram compostas apenas por mulheres. Pode ser inclusive que se trate de uma coincidência, mas será que havia uma quantidade de mulheres maior do que a de homens na Irmandade? Ou elas apareciam somente na organização das festas, já que os cargos mais importantes muito provavelmente eram sempre preenchidos por homens? Questão para se pensar.

Para uma análise mais apurada sobre como se dava a relação entre a Igreja e a irmandade no início do século XX, vejamos, nas imagens abaixo, a prestação de contas das receitas e despesas referentes a festa do ano de 1923 que a irmandade de Nossa Senhora do Rosário entregou ao pároco Aureliano Mota:

Figura 1 - Capa da demonstração de Receitas e Despesas da Festa de N.S do Rosário de 1923.

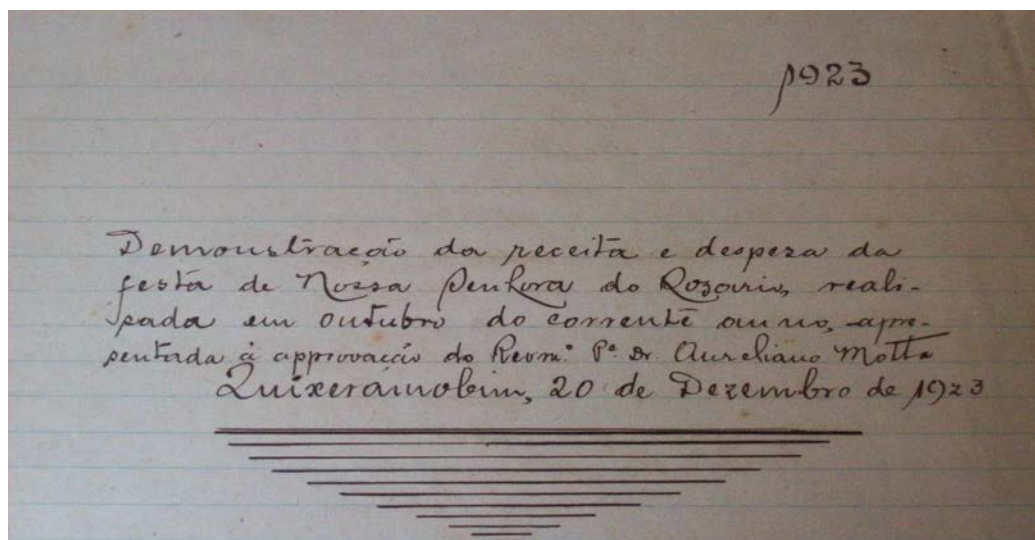


Figura 2 - Conteúdo detalhado das Receitas e Despesas da Festa de N. S. do Rosário de 1923

Demonstração do movimento da festa de N. Senhora do Rosário realizada em 1923

Recita		Imp.	Despesa		Imp.
Out. 30	Luta de Galinheiros, doc. n.º 1	2000	Out. 30	Pagamento effectivado doc. n.º 1	12000
" "	" " " " 2	32000	" "	" " " " 2	1000
" "	" " " " 3	1000	" "	" " " " 3	130000
" "	" " " " 4	10000	" "	" " " " 4	18000
" "	" " " " 5	50000	" "	" " " " 5	20000
" "	" " " " 6	60000	" "	" " " " 6	300000
" "	" " " " 7	40000	" "	" " " " 7	5000
" "	" " " " 8	50000	" "	" " " " 8	10000
" "	" " " " 9	7000	" "	" " " " 9	52000
" "	" " " " 10	390000	" "	" " " " 10	3000
" "	" " " " 11	30000	" "	" " " " 11	20000
" "	" " " " 12	21000	" "	" " " " 12	76000
" "	" " " " 13	24000	" "	" " " " 13	640000
" "	" " " " 14	24000	" "	" " " " 14	210000
" "	" " " " 15	18000	" "	" " " " 15	50000
" "	" " " " 16	32000	" "	" " " " 16	170000
" "	Bolões " " 17	1.24000	" "	" " " " 17	120000
" "	Barraças -	1.40000	" "	" " " " 18	500000
" "	Cofre e palcos etc.	60000	" "	" " " " 19	100000
" "	Dotações diversas	440000	" "	" " " " 20	26000
			" "	" " " " 21	15000
			" "	" " " " 22	90000
			" "	" " " " 23	300000
			" "	" " " " 24	20000
			" "	" " " " 25	57000
			" "	" " " " 26	70000
			Saldos existentes		341000
			Total		4.105000

Total R\$ 4.105000
 Quem recebeu, 20 de Dezembro de 1923

Leix Gomes Lourenço
 Junta da Paróquia

Fonte: Demonstração da Receita e Despesa da Festa de N. S do Rosário de 1923.

As quantias são colocadas ao lado da sigla “doc”, que provavelmente representa os recibos que o procurador da irmandade deveria entregar ao pároco, especificando de quem tinham sido recebidas as doações, bem como os pagamentos efetuados durante a realização da referida festa. Vale salientar que a irmandade entregou as contas da festa provavelmente como forma de cumprir o estatuto, que havia sido aprovado dois meses antes.

No 17º capítulo, o compromisso apresenta como se daria o pagamento das mensalidades e multas. Cada irmão pagaria 1\$000 réis de mensalidade, ficando isentos aqueles que fossem de “reconhecida pobreza, a critério do assistente”, que também definiria como o dinheiro arrecadado seria aplicado “para direta consecução do fim da irmandade”. Os irmãos que não aceitassem os cargos para os quais fossem escolhidos pagariam multa de 10\$000 réis e, caso se recusassem a pagar, seriam eliminados da confraria.

Já na parte final deste estatuto, no capítulo 18, pode-se observar novamente a preocupação com a presença do pároco da cidade nas atividades da irmandade, quando se assevera que “[...] o cargo de assistente será exercido pelo parocho ou encarregado da freguesia, independente de outro titulo que o para reger a parochia” (Compromisso 1923). Para garantir que os irmãos não se envolveriam em questões que não lhes diziam mais respeito e para reafirmar o poder do bispo, o artigo de número quarenta deixa claro que “[...] em todos os casos omissos decidirá o archidiocesano” (Compromisso 1923).

Em seguida, pontua-se o caso de vagar os cargos de juiz ou mesários. Haveria uma nova eleição para a escolha de pessoas para ocuparem tais funções “[...] em dia designado pelo assistente”. E, quando o juiz não pudesse comparecer às atividades da irmandade, seria substituído “[...] por um mesário designado pelo assistente” (Compromisso 1923).

Ao longo de todo esse documento, tornaram-se perceptíveis as inúmeras tentativas de controle que a Igreja empreendia diante do funcionamento e dos bens da irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim. Observa-se o artigo 43, pois o mesmo é o que deixa mais claro, em nossa opinião, que os irmãos que cultuavam Nossa Senhora do Rosário não detinham mais o controle sobre os seus bens. Segundo ele,

A irmandade não poderá se constituir **pessoa jurídica de direito privado**, visto ser sua organização **dentro dos preceitos do direito canônico**, salvo autorização especial do ordinário archidiocesano (Compromisso 1923, grifos nossos).

Grosso modo, quem ditaria as “regras” da irmandade a partir desse momento seria o código canônico, aprovado em 1917, e o gerenciamento dos bens de N. S. do Rosário estaria totalmente a cargo do bispo e do pároco, a quem os irmãos precisariam recorrer no caso de qualquer decisão a ser tomada dentro da confraria. Esse compromisso pode ser visto como um dos responsáveis pelos momentos finais da confraria que, em 1922, apresentava uma quantidade considerável de irmãos devedores que já não detinham a mesma “liberdade de associação” (SIMMEL, 2006, p. 78) para se reunirem sem a presença do padre e realizarem as festas para sua santa de devoção, acrescentando elementos que a Igreja considerava desnecessários nesse momento. Em poucas palavras, a irmandade foi tão “sufocada” pelo controle que a Igreja empreendia que acabou perdendo o “sentido” de sua existência, que eram a sociabilidade e a criação de solidariedades entre os irmãos (Idem, p. 67). Tornou-se, portanto, algo “chato” e da qual não valia a pena participar.

Conhecendo então a trajetória da Irmandade do Rosário de Quixeramobim por meio das mudanças nos seus compromissos, é importante compreender melhor como se dava a devoção na cidade através de elementos materiais – tais como as igrejas construídas pelos fiéis, quase sempre por meio de doações. Em seguida, deve-se discutir a ação romanizadora e sua repercussão em Quixeramobim, exemplificada pelo regimento das fábricas paroquiais (1890) e da instalação da conferência de São Vicente de Paulo na cidade (1893), que aconteceram exatamente durante o contexto de transformações na relação entre a Igreja e a Irmandade de N. S. do Rosário.

3 DEVOÇÃO E ROMANIZAÇÃO: ENTRE O RELIGIOSO E O MATERIAL

3.1 QUIXERAMOBIM: A DEVOÇÃO CONSTRUÍDA ATRAVÉS DA MATERIALIDADE

Conhecendo um pouco do funcionamento da Irmandade de N.S do Rosário da cidade de Quixeramobim, através das mudanças nos estatutos da dita confraria, é importante voltar os olhos a partir de agora para o espaço da cidade, que oferece uma infinidade de possibilidades para a pesquisa histórica, principalmente no que diz respeito às práticas religiosas católicas que eram, e ainda são, manifestadas de maneira bastante intensa, por meio do que se conhece por devoção, reforçando, assim, a importância da religião no espaço urbano, já que “Na cidade, atravessando tempos imemoriais, o poder do sagrado ocupa espaços e povoa imaginários” (FERREIRA; GROSSI, 2005, p. 48).

Antes de ser uma vila, Quixeramobim era uma fazenda, ou povoação, chamada de Santo Antônio do Boqueirão, conforme já mencionado, e recebeu o nome de Vila de Campo Maior por conta da Carta Régia de Marquês de Pombal, datada de 06 de maio de 1758, que ordenava que toda vila criada na colônia teria que possuir a mesma denominação de localidades que já existiam em Portugal, e o governador de Pernambuco, na carta de autorização para a criação da vila, asseverava: “[...] concedo a vossa mercê faculdade para erigir villa a povoação de Quixeramobim, que se denominará Villa de Campo Maior” (SIMÃO, 1996, p. 68-69). Contudo, segundo o mesmo autor, desde períodos mais remotos, os indígenas já utilizavam a denominação Quixeramobim para a localidade.

Ao observar o período da criação da vila de Campo Maior de Quixeramobim, nomenclatura que era menos utilizada pela população local, foi possível descobrir que

Em carta de 10 de Janeiro de 1789, o Ouvidor geral da Capitania do Ceará e Corregedor da Comarca, D. Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo, representou ao Governador de Pernambuco ‘quanto seria útil ao serviço publico, à administração da justiça e ao real serviço que se erigisse em Villa a povoação de Santo Antônio de Quixeramobim, para nella se recolherem e congregarem os homens vadios que como feras vivem espalhados pelos sertões, separados da sociedade cível...’ (SOUZA, 1913, p. 371).

O trecho acima nos leva a refletir sobre a idéia de Quixeramobim ter sido povoada “[...] à sombra da cruz” (SIMÃO, 1996, p. 100), pois se percebe que o primeiro objetivo quando da criação da vila era colocar para viver lá aquelas pessoas que tinham conflitos com a lei, que não trabalhavam, enfim, os “[...] vadios, malfeitores e vagabundos que infestam o paiz com roubos, assassinios e toda a qualidade de crimes atrozes” (PERDIGÃO, 1980, p. 274).

Contudo, o objetivo da criação da vila não anula o fato de a cidade ter sido historicamente marcada pela intensa religiosidade de seu povo, herança dos primeiros ocupantes de suas terras, sendo importante citar aqui o primeiro donatário das terras equivalentes a Quixeramobim, capitão Antônio Dias Ferreira, que tomou como primeira iniciativa a construção de uma capela dedicada a Santo Antônio de Pádua, e “Construindo naqueles adustos sertões o pequeno templo, lançou o Capitão Antônio Dias Ferreira uma daquelas sementes que agiu na formação brasileira – a capela” (PORDEUS, 1955, p. 190).

A construção da capela foi, como salienta Pordeus, uma semente que ainda tinha muito para se desenvolver e tornar a cidade de Quixeramobim um local bastante atrativo, pela sua intensa religiosidade, reunindo diferentes grupos sociais que realizavam com toda dedicação suas festas e procissões, demonstrando claramente uma intensa vivência do catolicismo. Ferreira e Grossi afirmam que “[...] é na ação do sagrado católico que a cidade se constitui em territórios de tensões e conflitos entre a representação do poder uno e do múltiplo” (2005.p.56).

A vila de Campo Maior passou por um processo de desenvolvimento bastante rápido, e no ano de 1856 foi elevada à categoria de cidade, conforme a Lei abaixo:

Lei nº 770 de 14 de Agosto de 1856:
(Sancionada pelo vice-presidente Antonio Pereira da Cunha)

Artigo único: Fica elevada à categoria de cidade a villa de Quixeramobim com a mesma denominação: revogadas as disposições em contrário (Legislação Provincial).

O comportamento na cidade era outro elemento permeado pelo sentimento religioso, e pode ser observado através do Termo de Vereação da Câmara municipal de Campo Maior, de 1849, que em seu artigo 42 coloca que “Fica proibido neste Município, o tranzito de carros, cavalleiros, e gados de qualquer espécie e guiados por homens entre as Igrejas e os cruzeiros. Os que transgredirem esta postura pagarão a multa de mil reis...” (Código de Posturas), e do código de posturas da cidade de Quixeramobim, de 1860, que em seu artigo de número 63 vem asseverar que “Fica proibido o castigo dos escravos ou de qualquer outra pessoa, depois das horas de silêncio: os infractores serão multados em dous mil réis” (OLIVEIRA; BARBOSA, 2009, p. 472)¹⁶

¹⁶ Essa documentação encontra-se disponível na publicação “Leis Provinciais: Estado e Cidadania 1835-1861”, organizada em três tomos pela Universidade Federal do Ceará.

A proibição do trânsito de animais nas proximidades das igrejas e cruzeiros e de se castigar os escravos depois das chamadas “horas de silêncio”, ou “depois das ave-marias”, era algo que permeava a vida religiosa na cidade, onde

À hora das ave-marias, ao toque dos sinos, todos paravam e se descobriam para as orações, e ao final se cumprimentavam. Nas cidades havia nichos nas esquinas, alguns dos quais cobertos por cortinas que corriam à hora das orações; em tais esquinas o povo se ajuntava para a reza do terço em voz alta (BEOZO, 1980, p. 114).

Em se tratando da limpeza das igrejas, que era de responsabilidade dos administradores das irmandades religiosas, esses irmãos deviam manter seus “[...] patamares varridos aos sabbados e limpar todos os mattos e capim que nascerem ao redor dellas” (Código de Posturas). Mediante o exposto, fica perceptível que o processo de “limpeza” da cidade também estava ligado aos elementos da religião.

É importante observar de que forma a devoção a N. S. do Rosário foi construída dentro do espaço urbano de Quixeramobim, e perceber também que a cidade nasce a partir de uma “segregação espacial” (BARROS, 2012, p. 78) que deve ser levada em consideração e possibilita a reflexão sobre o porquê de, por exemplo, a cidade só ser varrida até antes da Igreja do Rosário, que era o espaço dos negros, o que gerava a necessidade desse grupo de devotos manter sempre seu local de culto adequado para as atividades realizadas na capela, ao passo que facilitava a construção de uma série de relações entre as pessoas e o elemento material, palpável daquela devoção, e nos permite pensar que

O ‘**corpo a corpo com o objeto**’, para retomar uma expressão cara ao **grupo**, transforma-se, então, em **campo de observação** e potencial revelador das **relações sociais** (REDE, 2003, p. 283).

Ao estudar o universo do urbano, é fundamental perceber as diversas facetas que a cidade vai tomando ao longo de seu desenvolvimento e no decorrer do tempo, e como os sujeitos vão atribuindo sentido aos espaços, que vão ganhando diferentes significações, pois, se observarmos,

Certos lugares (igrejas, cemitérios, passagens, cabarés) provocam formas precisas de conciliação ou de disputa, liberam imaginários em que a opinião se faz e se desfaz, exprimindo assim seu modo de apreender um real que é ele também distribuído lugar por lugar (FARGE, 2011, p.89).

É importante pensar também na transformação que a vida religiosa proporciona aos sujeitos, já que a “Igreja não se apresenta como corpo estranho. Antes, realiza com os homens o que eles próprios, em seu íntimo, desejam fazer” (ARNS; BEOZZO, 1981, p.84).

Essa ideia se coaduna diretamente com um dos principais motivos pelos quais se busca uma religião: uma mudança no “interior” de cada pessoa, que acredita que vivendo e servindo a “Deus” será alguém melhor.

O “sentimento religioso” dos fiéis, manifestado na maioria das vezes por meio de sua participação nas atividades da Igreja, tem papel fundamental para que se observe esse imaginário construído dentro da cidade e que, vale ressaltar, tem sua ligação com a atribuição de sentido que as pessoas vão dar ao mundo, nas diversas “representações urbanas”. (PESAVENTO, 2005, p. 78).

É através do estudo das práticas religiosas que se observa o quanto os “[...] imaginários religiosos fundamentam as práticas sociais” (FERREIRA; GROSSI, 2005, p. 48) da cidade, que enquanto objeto de investigação esteve relegada durante muito tempo à posição de cenário sociopolítico. Porém, existem estudos mais atuais ligados à seara da História Cultural, que “[...] passa a trabalhar com o imaginário urbano, o que implica resgatar discursos e imagens de representação da cidade que incidem sobre espaços, atores e práticas sociais”, (PESAVENTO, 2005, p. 78), preconizando a dinâmica da cultura e trabalhando com as diferentes “imagens” que o espaço urbano nos oferece, bem como alcança o âmbito das “sensibilidades”, nem sempre fáceis de serem lidas, mas que, se cuidadosamente observadas, permitem ao historiador visualizar as permanências e transformações pelas quais a cidade passara ao longo do tempo.

Decidiu-se, então, dar atenção a sujeitos que têm muito a nos revelar sobre a história de Quixeramobim e a vivência religiosa da Irmandade de N. S. do Rosário, e como nesse entorno urbano onde os “excluídos, pobres e marginais” viviam, iam criando suas próprias “representações” acerca de uma “outra” cidade, onde vemos uma série de “acontecimentos singulares”, como as festas que realizavam e os momentos nos quais iam manifestar sua religiosidade pelas ruas da cidade, “quebrando a rotina da vida urbana” (PESAVENTO, 1995, p. 284) e nos levando a refletir que

São os simples que nos libertam dos simplismos, que nos pedem a explicação científica mais consistente, a melhor e mais profunda compreensão da totalidade concreta que reveste de sentido o visível e o invisível. O relevante está também no ínfimo. É na vida cotidiana que a história se desvenda ou se oculta (MARTINS, 2010, p. 12).

É esse homem simples que manifesta a sua religiosidade de maneira “pura”, buscando vivenciar o catolicismo de maneira intensa e encontrar nele a força necessária para enfrentar todo o sofrimento e as adversidades tanto da natureza quanto do sistema de trabalho que muitas vezes o explora, e isso acontece, principalmente, no contexto das pequenas cidades, onde:

[...] A religiosidade do povo está mais vinculada ao campo e aos acontecimentos da natureza: seca, inverno, plantação. No campo a religião do povo se expressa em sua forma mais autônoma e mais típica. ‘A única forma de consciência do mundo, da natureza, da sociedade, da vida, que possuíam as populações interioranas, era dada pela religião’. E era na religião que este povo procurava inspiração para enfrentar os dois grandes problemas que o afligiam: as calamidades da natureza e o sistema de exploração [...] (BEOZZO, 2008, p.221).

Observando essa maneira própria de vivenciar o catolicismo, percebe-se que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim era composta por diferentes categorias de sujeitos, que incluía pessoas de destaque da cidade, como era o caso do Dr. Miguel Pinto de Mendonça, do Cel. Rafael Pordeus Costa Lima e do boticário Pedro Teles de Menezes¹⁷, tendo o segundo sido irmão honorário da irmandade entre 1915 e 1918, conforme encontrado nos registros da confraria. É importante também mencionar as famílias negras da cidade que estavam à frente do culto a Nossa Senhora do Rosário, que eram os Barroso e os Matias, sobre as quais vale ressaltar o seguinte:

Mesmo estando o patrimônio ora sob a responsabilidade de um administrador não-Negro, não se desconsidera o controle que os ‘Pretos’ tiveram na administração desses bens e da própria Irmandade. Paradoxalmente, quando houve mais controle da Igreja sobre as Irmandades é que em Quixeramobim vai se verificar um retorno dos ‘Pretos’, nas pessoas de Julião Barroso e Antonio Matias e outros membros das famílias negras, na administração dos bens patrimoniais da padroeira da Irmandade (BEZERRA, 2009, p.154).

É fundamental compreender o momento no qual essas famílias negras “retornaram” ao comando das atividades da irmandade de N. S. do Rosário, o que demonstra que os mesmos estavam atentos ao que estava acontecendo na Igreja e percebiam a repercussão disso na confraria, vendo a necessidade de aparecerem enquanto sujeitos que possuíam capacidade suficiente para gerenciar a irmandade e organizar as festas anuais da padroeira, sem falar no fato de que, com o controle empreendido pela Igreja diante da irmandade, era importante ter esse gerenciamento das famílias negras dentro da confraria, que

¹⁷ Informação retirada de um documento encontrado na casa paroquial de Quixeramobim. Neste aparece o nome do boticário citado como um dos irmãos que estava devendo à confraria.

dariam a sua contribuição para todas as atividades religiosas que acontecessem em Quixeramobim. Para tanto,

As famílias negras tiveram grande importância na condução da religiosidade e festividades católicas de Quixeramobim a partir do final do século XIX, estavam na administração da confraria de Nossa Senhora do Rosário, assumindo postos importantes na sua estruturação e funcionamento. Isso significava responder perante a sociedade e os poderes eclesiásticos pela capacidade de conduzir os festejos da padroeira e de gerir os recursos que a própria organização acumulou ao longo de sua constituição e história (Idem, p. 208).

Foram encontrados vários documentos do fim do século XIX, onde os dois membros das famílias citadas acima, principalmente na pessoa de Julião Barroso, aparecem desempenhando funções dentro da irmandade, como, por exemplo, fazendo consertos na capela e sendo o juiz da irmandade, o que revela o interesse dessas pessoas para que a confraria continuasse funcionando, apesar do esforço da Igreja para que isso não ocorresse.

O envolvimento das famílias negras nas festas religiosas da cidade foi mantido mesmo quando a irmandade de Nossa Senhora do Rosário foi perdendo seu espaço para a Igreja romanizada, o que direcionou esse grupo para a prática do reisado, como foi o caso do filho de Julião Barroso, o senhor Raimundo Barroso. Sobre ele, vale salientar que se tratava de

Um dos sujeitos inseridos na teia social significadora pela Cultura, no caminho histórico do Boi de Reisado, era o aposentado Raimundo Barroso de Oliveira. Em Quixeramobim, ele estava em contato com a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, sendo filho de Julião Barroso, um dos ‘Homens Pretos’ organizadores, no fim do século XIX e início do XX, da festa que celebrava a Virgem Santa (PATRÍCIO, 2006, p. 61)

O interesse em manter a confraria funcionando fazia com que ricos e pobres de Quixeramobim se misturassem, buscando na religião não somente conforto espiritual, mas a explicação, por exemplo, para o fato de ocuparem determinada posição dentro da sociedade. Vale salientar que tais sujeitos agiam de acordo com as suas vivências e seus interesses, já que, se a religião dentro dos grupos

Cumpram funções sociais, [...] tal se deve ao fato de que os leigos não esperam da religião apenas justificações de existir capazes de livrá-los da angústia existencial da contingência e da solidão, da miséria biológica, da doença, do sofrimento ou da morte. Contam com ela para que lhes forneça justificações de existir em uma posição social determinada, em suma, de existir como de fato existem, ou seja, com todas as propriedades que lhes são socialmente inerentes (BOURDIEU, 1992, p. 48).

Sendo a cidade o lócus onde as manifestações culturais, bem como as relações econômicas e religiosas acontecem a todo momento, a partir dos sujeitos mencionados

anteriormente, a mesma se configura também como um “labirinto do vivido” (PESAVENTO, 1995, p. 288), onde devemos observar de que forma as relações sujeito-espaco acontecem, bem como os diferentes desdobramentos que assumem dentro do processo de configuração da urbe.

Uma característica ressaltada por alguns autores do Instituto Histórico do Ceará que se dedicaram a estudar Quixeramobim, tais como Eusébio de Souza, Ismael Pordeus e Andrade Furtado, é a intensa religiosidade do seu povo em torno da devoção ao “Glorioso Santo Antônio”.

Santo Antônio é o padroeiro da cidade, e até hoje tem sua festa realizada no mês de junho, cuja “trezena” inicia no dia 31 de maio, quando as barracas de venda de produtos¹⁸ realizam intenso comércio. O parque é colocado nos arredores da praça da Matriz, bem como o famoso “Barracão de Santo Antônio”, que é administrado pelas pessoas mais envolvidas nas atividades da igreja e a população, onde as pessoas se reúnem para comer e beber. No dia 12 de junho é realizado o famoso “leilão de Santo Antônio”, no qual as pessoas de melhores condições econômicas da cidade ficam competindo para “arrematar” bolos, galinhas e demais itens doados para serem leiloados.

A festa se estende até o dia 13 de junho com a “grande procissão”, onde não faltam os “vivas a Santo Antônio”, reunindo muitas pessoas pelas ruas da cidade, e se encerra no patamar da Igreja Matriz, com uma bela queima de fogos. Esse momento da festa é uma oportunidade para que aqueles que possuem suas “raízes” na cidade aproveitem para se reencontrar durante os festejos do padroeiro, lembrando que essa devoção acontecia e acontece geralmente a “[...] santos que, portanto, se haviam tornado símbolos dos laços sociais que ligavam as pessoas componentes de tais agrupamentos ou categorias” (ZALUAR, 1983, p. 59), ou seja, através do santo padroeiro são criadas identificações entre os sujeitos que compõem a população católica da cidade.

Os festejos de Santo Antônio passaram por muitas transformações ao longo do tempo e, atualmente, “[...] a ola de sistema artesanal, com sanfoneiros e zabumbeiros ao centro, já não existe mais. O leilão, agora é restrito aos dois últimos dias, contudo a parte material, que fica a cargo dos leigos, mais parece um mercado persa, onde se encontra de tudo” (SIMÃO, 1996, p. 98).

¹⁸ Compondo a variada gama de produtos que podemos encontrar nas barracas durante a festa de Santo Antônio estão roupas, calçados, brinquedos, gêneros alimentícios (sanduíches, sorvetes, etc.), artigos religiosos (imagens de santos, terços, etc.), dentre outros.

É importante observar a maneira como o autor acima relaciona o comércio com a festa do padroeiro e tomar posição diante de tal análise, pois se acredita que as barracas e a movimentação comercial que as mesmas possibilitam nesse período de festa só têm a contribuir positivamente com o desenvolvimento econômico da cidade e da religião católica na região do sertão central.

Vale a pena compreender a seriedade com a qual a população das cidades pequenas vivenciava o catolicismo, relacionando-se com os santos de maneira bastante íntima (QUEIROZ, 1968), já que era estes que se recorria nos momentos de maior necessidade, na intenção de se receber algum auxílio na resolução dos problemas cotidianos. Em contrapartida,

Em retribuição a esses auxílios, o fiel os venerava por meio de peregrinações, vigílias, preces e oferendas – quer simbólicas (por exemplo, velas ou oferendas votivas em cera ou madeira) ou materiais (bens ou dinheiro) (APPADURAI, 2008, p. 224).

Muitos fiéis faziam questão de construírem seus oratórios domésticos, como forma de estarem mais perto de Deus e dos seus santos de devoção, santos esses que tinham personalidade própria, zangavam-se, eram colocados “de castigo”, etc. Dessa maneira, podemos inferir que

A religiosidade popular cearense e seus agentes leigos conquistaram autonomia suficiente para criarem o próprio mercado de bens religiosos a partir da releitura popular das doutrinas e dogmas eruditos pela simples apropriação no dia a dia (OLIVEIRA, 2008, p. 1).

Dentre as atividades ligadas ao catolicismo protagonizadas pelos agentes leigos estava o funcionamento das irmandades religiosas, com suas novenas, procissões, missas e festas, demonstrando que “[...] o espírito de religião do povo de Quixeramobim, como de todo sertão do Ceará, é excessivamente catholico” (SOUZA, 1914, p. 228).

Construir igrejas era uma preocupação constante na cidade, já que na mesma [...] “a História se constrói no espaço e no edificio público” (BRESCIANI, 2002, p. 30), e em Quixeramobim não foi diferente, pois lá muitos fiéis se empenharam e não mediram esforços para erigirem locais de culto para os seus santos de devoção e demonstrarem, além da sua religiosidade, que haviam conseguido reunir recursos suficientes para a construção desses templos próprios, o que lhes proporcionava uma liberdade que, se permanecessem ligados à Igreja Matriz, seria difícil conseguir.

Pensar nessas construções leva-nos a uma pausa para a discussão da importância da materialidade dentro do contexto que estamos analisando, pois para que realizassem suas

atividades religiosas cotidianas, os membros da irmandade de N. S. do Rosário precisavam de um espaço (que no caso era a capela, construída com várias finalidades) para celebrar as missas. Este seria o local onde se fazia as reuniões da mesa regedora, as festas para a santa no mês de outubro, etc. Vejamos que o sujeito usa o espaço de diferentes maneiras e, a partir das suas experiências individuais, vai construindo sobre ele uma série de significações.

Os espaços são, portanto, indispensáveis à construção de relações sociais, que devem ser observadas levando-se em conta o caráter material da religião, que para ser compreendido deve passar pelo âmbito da descrição, atividade que apresenta uma série de “detalhes” que permitem uma análise mais apurada dos diferentes significados construídos em torno dos objetos e das relações que os sujeitos criam com os mesmos na sua vida cotidiana, já que

Coisas têm histórias pra contar, que deixaram marcas. Elas aparecem às pessoas de diferentes maneiras. A percepção fenomenológica dessas coisas passa, necessariamente, pela descrição. A descrição adequada está relacionada ao com o sujeito que sente, vê, cheira e toca conscientemente as coisas do nosso entorno, do nosso ‘mundo vivido’ (HILBERT, 2009, p. 23).

O caráter de coisa, na minha compreensão, pode ser atribuído à Matriz de Santo Antônio, à capela de Nossa Senhora do Rosário, aos bens que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário possuía em Quixeramobim (que serão abordados mais adiante), etc. Mais importante do que analisá-las isoladamente, os usos que os sujeitos dão a essas coisas são de fundamental importância, pois contribuem para a construção de significados e sentidos de cada um deles. A descrição contribui, pois, para uma melhor compreensão de como se deu a construção dessas igrejas em Quixeramobim e dos diferentes significados que estas podem assumir para a população católica da cidade, especialmente os membros das irmandades que lá existiam.

Além da materialidade que carregam, é importante pensar na Matriz de Santo Antônio e na Igreja do Rosário como “lugares de memória” (NORA, 1993, p. 13) e em todos os eventos dos quais essas igrejas foram palco por muito tempo e que hoje já não abrigam mais. Porém, ter a oportunidade de visualizar e “sentir” tais espaços aguça a imaginação para pensar as mudanças e permanências na história, observando que “O que impressiona mais, aqui, é o fato de os lugares vividos serem como presenças de ausências. O que se mostra designa aquilo que não é mais” (CERTEAU, 1990, p. 189).

Refletindo sobre a prática da religião católica dentro da cidade, as igrejas aparecem enquanto espaços diretamente presentes na vida das pessoas, principalmente numa

cidade do interior, onde as atividades voltadas para as questões religiosas acabavam sendo muitas vezes o único “lazer” que a população tinha nas suas horas vagas. Por isso as igrejas são, dentro do período estudado, locais de intensa movimentação, com grande concentração de pessoas e onde se realizavam os maiores eventos que aconteciam em Quixeramobim: “A cidade, na sua compreensão, é também sociabilidade: ela comporta atores, relações sociais, personagens, grupos, classes, práticas de interação e de oposição, ritos e festas, comportamentos e hábitos” (PESAVENTO, 2007, p. 14).

A igreja Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim foi construída por iniciativa do português Antônio Dias Ferreira, que mobilizou toda a população da então fazenda de Santo Antônio do Boqueirão em torno desse projeto para ajudar a transportar areia para fazer o barro que daria forma ao primeiro templo católico daquela povoação devota de Santo Antônio.

Nesse contexto, havia o costume de construir as capelas em local próximo à casa grande e aos currais, e um dos principais motivos apresentados para que se construísse um templo para aquele “povo cristão”, utilizando uma expressão que consta no hino do município, era o fato de que os devotos

Alegavam estar distantes da sua Matriz – Nossa Senhora do Rosário das Russas – mais de trinta léguas, distância que constituía obstáculo ao cumprimento dos preceitos impostos pela religião – ouvir missa, freqüentar aos sacramentos. Diziam ainda, que a capela mais próxima – Nossa Senhora da Conceição do Banabuiú, demandava espaço de vinte léguas. Oferecia, então, Dias Ferreira, para patrimônio do novo templo ‘meya legua de terra com trinta vaccas cituadas’ (PORDEUS, 1955, p. 190).

A primeira capela ficou pronta em 1732, e tratava-se de uma construção de taipa que logo se deteriorou, sendo solicitada a Dom Francisco Xavier Aranha, 8º bispo de Olinda, a construção de outra, pois “A primeira capela se achava arruinada, e como pertendesse, para melhor servir adeos erigir nova” (Idem, p. 191).

Essa foi só a primeira das diversas modificações pelas quais a matriz de Santo Antônio passou ao longo do tempo, reformas essas que modificaram sua estrutura original. Quixeramobim recebeu, no ano de 1885, a visita de D Joaquim José Vieira, o segundo Bispo do Ceará (1884-1912) e um dos quatro bispos mais importantes na ação reformadora no Brasil. Segundo Ismael Pordeus, o mesmo achou importante que fossem feitas algumas modificações estruturais na igreja matriz da cidade (1956, p. 92).

Essa reforma, segundo Simão (1996), só foi concluída 14 anos após o seu início, pois devido à epidemia de cólera¹⁹ que houve em Quixeramobim, os trabalhos na matriz foram suspensos.

Em relação à torre da igreja, na construção primitiva observa-se que havia apenas uma, conforme se observa nas imagens abaixo, e sobre isso:

A tradição nos dá conta do motivo por que não se chegou a concluir, no século XVIII, uma das torres. Segundo versão oral, um pedreiro que trabalhava na torre da Matriz caiu dos andaimes ao solo, morrendo em consequência. Isto bastou para que os trabalhos na referida torre fossem suspensos, ficando porém, pronto o seu embasamento (PORDEUS, 1955, p. 203).

Contudo, “[...] a Igreja que substituiu a capela, teria duas torres, conforme seu projeto inicial e isto era pretensão de Antônio Dias Ferreira” (SIMÃO, 1996, p.113).

Figura 3 - Igreja Matriz de Santo Antônio



Fonte: Simão, 2013.

¹⁹ Sobre essa epidemia, ver a Dissertação de LEMOS, Mayara de Almeida, intitulada *o terror se apoderou de todos: os caminhos da epidemia de cólera em Quixeramobim (1862-1863)*. MAHIS/UECE, 2013.

Figura 4 – Matriz de Santo Antônio atualmente



Fonte: Acervo da autora (2013).

Além das igrejas propriamente ditas, é importante dar atenção a outros objetos que compõe a devoção a Santo Antônio, e lembrar que “[...] todas as imagens e alfaias de grande valor foram importadas de Portugal: os três sinos, porém, foram fundidos mesmo em Quixeramobim” (BRÍGIDO, 1919 *apud* SIMÃO, 1996, p. 111).

Sabe-se que a fundição dos sinos foi trabalho de um português que morava em Quixeramobim, e que os “dobres” resultantes de suas badaladas eram sinais que movimentavam a vida na cidade, pois eram utilizados para informar a população das atividades realizadas nas igrejas, a maioria conduzidas pelas irmandades, ou mesmo para sinalizar o falecimento de alguém.

Ainda sobre os sinos, foi feita uma promessa que seria paga pelo produtor de tais artefatos quando os mesmos estivessem prontos. Sobre isso é importante salientar que

Legou-nos ainda a tradição que, em cumprimento de promessa, o português responsável pela fundição percorreu as bucólicas ruas – Formigas, Bem-Aventurança, Juazeiro, Santa Ana, do Rosário (hoje denominada Mons. Salviano Pinto) e Viração – carregando, com o povo em procissão, os sinos recém fundidos, todos a se rejubilarem com o feliz êxito obtido. Os sinos não desmereciam em nada os seus congêneres, fabricados fora do Siará-Grande. Bentos, receberam eles os nomes de **Antônio** (o maior), **Francisco** e **Manoel** (PORDEUS, 1955, p. 192).

A matriz do Glorioso Santo Antônio possuía outras funções. Além de espaço destinado à vivência da religião católica, pois a igreja onde já aconteciam “[...] as festas

tradicionais, servia de cemitério e era utilizada para as sessões do tribunal do Júri Popular e para a realização das eleições (SIMÃO, 1996, p. 121), demonstrando sua importância como espaço de discussão e onde as decisões jurídicas e políticas da Vila de Campo Maior eram tomadas, sem estarem desvinculadas do viver religioso.

Por volta de 1856, ano em que Quixeramobim foi elevada à categoria de cidade, construiu-se o prédio da Câmara Municipal, onde a mesma ainda funciona, e as sessões do júri foram transferidas para lá até o término das obras de construção do prédio, que foi erigido onde funciona o Fórum da cidade. É interessante observar os usos e as significações que os sujeitos vão atribuindo às construções que compõem o “perímetro central” da cidade ao longo do tempo, pois é isso que realmente dá “vida” a esses espaços.

Figura 5 - Prédio da câmara Municipal de Quixeramobim



Fonte: Acervo da autora (2013).

É interessante salientar também que por muito tempo a igreja do Rosário, que será abordada daqui em diante, esteve fora das ruas da vila de Campo Maior, sendo obrigação de quem participava das atividades ali realizadas a manutenção e a limpeza da capela e de seus arredores, conforme o termo de Vereança da Câmara de Campo Maior, de 1849, que vem dispor o seguinte: “[...] de hora em diante, dito fiscal devêra unicamente tratar da limpeza dentro das Ruas desta Villa, e não no pátio da Igreja de Nossa Senhora do Rozario” (PORDEUS, 1955, p. 212).

Hoje, com o grande crescimento pelo qual a cidade passou, a Igreja do Rosário de Quixeramobim fica praticamente na área central da cidade, e tem uma particularidade que a diferencia de outras, que é o fato de a mesma se encontrar localizada num alto.

Figura 6 - Igreja de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Acervo da autora (2013).

A construção da capela teve início em 1783 e foi feita num terreno doado por Custódio Ramos Mendes, devoto da Virgem do Rosário, que em seu testamento, datado de 1806, dizia que “[...] deixo a Nossa Senhora do Rosário e ao Senhor Bom Jesus do Bonfim uma sorte de terra que tenho na villa em igual parte” (Idem, p. 212). Outros moradores da Vila de Campo Maior também deixaram suas doações para Nossa Senhora do Rosário, como o capitão Pedro da Cunha Lima, que em seu testamento, datado de 1786, declarou o seguinte: “[...] deixo de esmola para as obras da Igreja de Nossa Senhora do Rosário desta Povoação de Quixeramobim sincoenta mil reis” (Idem, Ibidem). Devido ter sido construída por meio de doações de fiéis, a capela de Nossa Senhora do Rosário “[...] teve concluída sua parte principal em 1823” (SIMÃO, 1996, p. 126).

Havia uma preocupação com a participação da população nas atividades desempenhadas na Igreja do Rosário, principalmente aquelas realizadas à noite, como terços, novenas, ladainhas, etc., e a visibilidade de tais manifestações também constituíam uma preocupação dos fiéis que a frequentavam, já que “Á noite, o pequeno templo, tinha, pelo lado externo, iluminação com candeias de azeite, que mais tarde foram substituídas por grandes lamparinas a querosene” (PORDEUS, 1956, p. 80-81). Acreditamos que a necessidade de ter uma boa iluminação ocorria devido à capela se encontrar fora da vila e, também, para favorecer a ida dos fiéis às “rezas” noturnas.

A Igreja do Rosário também passou por modificações e reformas, porém num contexto diferente, conforme narra Ismael Pordeus:

No ano de 1913, a frente desse templo sofreu sérios danos materiais advindos de

uma faísca elétrica que o atingiu, ficando, porém incólume a imagem existente naquele oratório, fato que aos olhos do povo passou a ser considerado milagroso (PORDEUS, 1955, p. 213).

De fato, encontramos nas receitas que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário recebeu no ano de 1913, sendo elas “[...] producto das esmolas agenciadas para o consêrto do frontispício da Capella, em dinheiro por diversos devotos, a quantia de noventa e três mil seiscentos reis” (Livro de Receitas e Despesas). Percebe-se aí uma preocupação em consertar o local de culto desses irmãos, que inclusive trabalhavam nesse serviço. Vemos nos documentos, por exemplo, que foi “[...] pago a Julião Barrozo, do serviço e tinta para o mesmo serviço, dois mil reis” (Livro de Receitas e Despesas).

É interessante, já que queremos dar ênfase à importância da materialidade dentro dos elementos que compõem a religião católica, pensar também no valor que uma imagem do santo de devoção de uma irmandade possui para os participantes daquela confraria, que fazem questão de, durante as procissões “exibirem” aquela imagem pelas ruas da cidade, o que acaba conferindo a tal objeto uma significação que o deixa no mesmo patamar de valor da própria santa, lembrando que “[...] como valor é conferido pelos juízos humanos, o valor de cada coisa depende de seu lugar numa série de outros objetos complementares” (DOUGLAS, 2013, p. 41), ou seja, aquela imagem que é levada pela cidade tem uma série de outros objetos que se interligam a ela por meio das relações e das significações construídas pelos sujeitos ao longo do tempo.

Sobre a imagem de Nossa Senhora do Rosário, pode-se afirmar que existe uma no frontispício da capela dedicada à dita santa, em Quixeramobim. Sua permanência no mesmo local revela que

Zelo desmesurado então era dedicado à capela, sem esquecer o frontispício, onde foi engravado o primeiro vulto de Nossa Senhora do Rosário, adquirido pelos então escravos de ‘nação angola’ no século XVIII. De longa data ele se encontra lá, protegido com uma vidraça e talvez seja o símbolo que remete os devotos de hoje ao passado mais distante da irmandade (BEZERRA, 2009, p. 180).

Sendo assim, vale a pena salientar a importância do objeto palpável na construção da devoção, pois é nele que o fiel pode tocar durante as cerimônias religiosas e, assim, reforçar sua relação com os santos.

Figura 7 - Imagem de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Acervo Luciana Fernandes (2014)

3.2 A AÇÃO ROMANIZADORA E SUA REPERCUSSÃO EM QUIXERAMOBIM

As mudanças que estão sendo analisadas na irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim ocorreram no contexto do advento do regime republicano, quando inúmeras novidades se desenvolveram num mundo que ia ficando bem mais moderno do que fora até então, e exigia transformações em todos os aspectos da vida em sociedade e na maneira de se relacionar adotada pelos sujeitos. Essa modernidade deve ser observada também no que diz respeito ao âmbito religioso, pois

Os principais mentores da romanização do catolicismo brasileiro D. Antônio Macedo, D. Joaquim Arcoverde e D. Sebastião Leme a nível nacional [...], souberam utilizar elementos da Modernidade para se aproximar do governo republicano e das elites sociais, conferindo longevidade a esta nova forma da Igreja romanizada se relacionar com a sociedade (RIBEIRO, 2003, p. 65).

Discorrer acerca do processo de romanização, como foi denominado esse período de mudanças na estrutura da Igreja Católica, é importante para que se compreenda que tais ideias influenciaram diretamente as transformações ocorridas na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, que não estava distante do que acontecia no restante do país, e passara por todo esse contexto de mudanças e fiscalizações da Igreja, o que influenciara nas mudanças nos seus estatutos, conforme observado no capítulo anterior.

Como salienta Marum Simão, após a notícia da implantação do regime republicano chegar à cidade (bastante atrasada, diga-se de passagem), em 3 de dezembro de

1889, “[...] Quixeramobim se arregimenta para festejar a queda, não de D. Pedro II, mas do próprio regime imperial e a implantação da República” (1996, p. 175).

É ressaltado ainda que a Câmara Municipal se reuniu “em sessão solene”, com participação popular, para proferir uma defesa ao regime republicano pelo qual tanto se havia lutado. Percebe-se, assim, que a chegada da República vai modificar bastante o cotidiano das pessoas, e em se tratando da religião não foi diferente, já que

A partir do momento em que o contexto histórico mudou, oportunamente a igreja mudou a sua posição. Separada do Estado, quando antes ambos chegavam a se confundir, a igreja, que anteriormente apoiou as confrarias religiosas organizadas por leigos, agora se esforça em purificar o catolicismo dos seus aspectos populares, na tentativa de novamente tomar as rédeas da espiritualidade da sociedade (FERREIRA, 2000, p. 45).

A partir da separação entre a Igreja e o Estado, as decisões referentes ao culto eram de responsabilidade dos bispos, que, com a criação das dioceses, inclusive a do Ceará, no ano de 1854 (REIS, 2000. p.54-55)²⁰, foram ganhando espaço e vendo como necessárias inúmeras mudanças no que concernia às irmandades.

É importante que se perceba a importância que as confrarias possuíam nesse momento, funcionando enquanto espaço associativo para a população e para a vivência do catolicismo; um ótimo local para a construção de sociabilidades. Vale a pena salientar que essa nova postura da Igreja foi responsável, grosso modo, pelos seguintes resultados:

De modo geral, os leigos passaram a ser mais dependentes do clero. Dominada por padres e freiras europeus, a romanização representou a segunda grande onda de evangelização católica na história brasileira. Dividiu a Igreja brasileira em dois campos conceituais: de um lado, um clero ávido por controle, que privilegiava os sacramentos, e de outro as organizações populares, como as irmandades, com sua devoção aos santos (SERBIN, 2008, p.82).

Percebe-se, pois, que a ação romanizadora, mesmo sendo um movimento de cunho mais religioso, não esteve em momento algum desvinculada da situação política vivenciada durante essa transição do século XIX para o XX. Esse movimento acabou contribuindo para a criação de um clima “bastante competitivo, principalmente nos âmbitos político e militar” (SERBIN, 2008, p. 80), já que, durante a década de 1890, um clima de tensão foi estabelecido entre a Igreja e o Estado, tendo como resultado

²⁰ Ainda de acordo com Edilberto Reis, a diocese do Ceará foi criada em 1854 e somente posta em prática em 1860, por meio da bula papal “*Pro Animarum Salute*”.

A tensão culmina com a separação entre a Igreja e o Estado (1890). O vazio, ocupado inicialmente pela articulação do episcopado que se reúne por duas vezes neste ano de 1890 (Março e Agosto), traçando um plano de reforma da Igreja no Brasil, com a morte de dom Macedo Costa (1891), é preenchido por Roma. Esta assume a condução da reforma da Igreja no Brasil e a velha Constituição Primeira do Arcebispado da Bahia é substituída pelas normas do Concílio Plenário Latino-Americano, reunido por Leão XIII, em Roma (ARNS, 1981, p.157).

Esse era o momento de “transformar” as irmandades, torná-las mais caracterizadamente católicas e, “[...] como o catolicismo, então orientado para Roma, conferia ampla autoridade aos párocos, as sugestões das comissões²¹ quase sempre vinham no sentido de propor o controle por parte daqueles nos negócios da irmandade” (BEZERRA, 2009, p. 133).

Não se pode deixar de observar o momento que a Igreja Católica vivia nessa transição de séculos, principalmente na região Nordeste, onde se tinha que negociar com as oligarquias, que ainda predominavam no âmbito político, acerca da nova postura da Igreja. Sobre isso vale ressaltar que

As duas primeiras décadas do regime republicano constituíram um momento particularmente crítico para a Igreja Católica brasileira. Tendo que enfrentar movimentos sociais da magnitude de Juazeiro, Canudos e Contestado, e encontrar soluções viáveis para manutenção e expansão de suas instituições, os dirigentes eclesiásticos viram seus esforços condicionados, quer pela necessidade de negociar fórmulas de acomodação com as elites oligárquicas, quer pelas diretrizes impostas pela política pontifícia de ‘romanização nas regiões periféricas’. (MICELI, 2009, p. 135).

Um documento de autoria do padre Salviano Pinto Brandão, de quem se falará um pouco mais adiante, pároco da matriz da Quixeramobim na época, foi localizado num livro de apontamentos da paróquia da cidade, e vem deixar claro que

Com o decreto de separação da Igreja do Estado é obvio que todos os negócios referentes ao culto máxime os assuntos espirituais, ficarão subordinados imediatamente à administração exclusiva dos senhores Bispos. Dizemos imediatamente, porque não tem mais razão de ser a interferência do poder civil, a título de padroado e seus conseqüências, abolidos pelo citado decreto (1878, p. 99-100).²²

O texto acima vem apresentar a questão do fim do padroado como um momento singular para a Igreja católica, que teve que se adaptar às novas condições para a prática da religião e, sendo um religioso o autor desse documento referente às irmandades, vale ressaltar que “A espiritualização do clero irá significar seu desligamento dos problemas sociais e

²¹ As comissões de Negócios Eclesiásticos eram responsáveis por julgarem os compromissos e os modificarem, se fosse necessário.

²² As Irmandades. In: Apontamentos, 1878 p.99-100, manuscrito.

políticos e o seu enclausuramento nas questões da Igreja” (QUINTÃO, 2002, p. 59). Na tentativa de justificar a nova postura da Igreja em relação aos leigos, o padre Julio Maria (1850-1916) vem apresentar a seguinte situação:

Nas paróquias, a maioria dos fiéis não tem idéia clara do que crê e pratica, não conhece o valor do sacrificio da Missa, não sabe o que é um sacramento, não discerne as partes da penitência, não conhece senão literalmente o Decálogo (os mandamentos) (VILLAÇA, 2006, p. 123).

O principal dentro de uma irmandade religiosa não era mais a sociabilidade e os laços que os irmãos criavam entre eles, e sim a prática da religião. Por isso, nesse momento, era fundamental disciplinar a população católica de Quixeramobim. Isto exposto, é importante pensar nos escritos do padre Salviano Pinto apresentados no decorrer do trabalho. Eles demonstram que

[...] a estratégia esboçada (pela Igreja) tinha como meio principal a desqualificação do catolicismo laico, luso-brasileiro, exteriorizado nas festas, nas devoções e muito pouco sacramental. A Igreja entendeu como vital esvaziar aquele catolicismo de ‘muita reza e pouca missa, de muito santo e pouco padre’ [...] (PORTO, 2005, p.232-233).

Dessa maneira, tais agremiações, como a que prestava culto à Nossa Senhora do Rosário e havia nascido num período pré-romanização com um propósito que envolvia uma relação para além do religioso entre os irmãos, via-se direcionada para uma série de mudanças que as conduziam a uma prática mais rigorosa dos sacramentos. Isso era, porém, um exercício difícil, já que

Longe de representarem um papel submisso, os confrades não se enquadravam no estereótipo de irmão ordeiro, bem comportado e resignado com seu destino de trabalhador (livre ou cativo) cristão, como era esperado pela Igreja, instituição que incorporava os discursos do trabalho como instrumento de dignidade e de enobrecimento do homem, e de que a pobreza não era desonra, o que, de certa forma, alinhava-se com o que as classes dirigentes defendiam para a sociedade brasileira como um todo e com a própria ideologia republicana de ordem e progresso presente nas últimas décadas do século XIX. (MARQUES, 2009, p. 104).

Dentro de todo esse contexto de mudanças e percebendo que haveria resistência dos fiéis em aceitar a nova maneira de vivenciar o catolicismo, não demoraria muito para que a Igreja começasse a tomar uma postura mais fiscalizadora, principalmente no que se refere às manifestações religiosas dos leigos, que ainda se encontravam de maneira muito “livre” dentro das irmandades. Sendo assim, o objetivo principal era incutir no Ceará as diretrizes da romanização, mas para que isso ocorresse

O ponto fundamental de todo o projeto romanizador para a Igreja do Brasil passava assim pela formação de um novo clero que atuasse como intermediário e como cooperador solícito do episcopado na tarefa de governar e proteger a Igreja. Os padres deveriam ser, pelo projeto da romanização, o elo entre o povo cristão e a hierarquia e também promover a organização dos católicos contra as políticas anticlericais do governo ao mesmo tempo em que empenhar-se-iam em evitar os desvios nas práticas religiosas dos leigos (REIS, 2000, p. 92).

Nesse sentido, o Ceará foi um espaço no qual esse projeto romanizador chegou e logo encontrou problemas, pois os padres cearenses não possuíam a formação necessária; suas práticas eram bem diferentes das que a Igreja romanizada esperava de um catolicismo bem mais organizado, norteado por práticas cada vez mais tradicionais, espiritualizantes. Porém, esses padres não possuíam formação para executar esse catolicismo romanizado. A solução encontrada foi criar um seminário no Ceará, que segundo o autor citado teve uma quantidade bastante satisfatória de matriculados, se comparado a outras dioceses, nos seus primeiros anos de funcionamento.

E Quixeramobim, tão longe de Fortaleza, como estava nesse momento? Como a cidade do sertão central cearense reagiu às imposições do projeto romanizador, mais especificamente através da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário? De que forma essas oposições e proibições, que vinham juntas com a romanização, afetaram as práticas da irmandade, principalmente o controle sobre os seus bens? Como podemos enxergar a(s) relação(ões) entre a irmandade e a Igreja Católica nesse contexto de disputas do projeto romanizador no Ceará?

Para propor respostas para os questionamentos elencados acima, “[...] deveríamos saber de que modo os bens funcionam como comunicadores ou, melhor, uma vez que os bens não são agentes ativos, mas apenas sinais, deveríamos saber de que forma são usados” (DOUGLAS, 2013, p. 43). Ou seja, é importante observar como os membros da irmandade se utilizaram dos bens que possuíam para barrarem as tentativas de controle empreendidas pela Igreja sobre a confraria, que não eram poucas.

A Igreja tinha um posicionamento diante das práticas religiosas dos leigos, e isso vai estar diretamente ligado à escolha dos párocos de Quixeramobim no período estudado, que foram dois: o padre Salviano Pinto Brandão (1875-1915), que posteriormente recebeu o título de Monsenhor, e o padre Aureliano Mota (1916-1933), que posteriormente recebeu o título de Cônego. Conhecer de que forma eles agiam é importante para que haja uma compreensão de que forma o catolicismo romanizado chegou à Irmandade de Nossa Senhora

do Rosário da cidade, que já possuía sua capela, certa quantidade de bens e merecia toda a atenção dos padres naquele momento.

Salviano Pinto ordenou-se padre na primeira turma do Seminário da Prainha, no ano de 1867, e foi um dos párocos que muito marcou a cidade, por tudo o que fez durante os anos em que esteve à frente da matriz de Santo Antônio (CÂMARA, 1979, p. 92), principalmente em momentos de seca e de epidemias, como a de cólera, que assolou a cidade de Quixeramobim (PORDEUS, 1956, p. 91), o que fez com que o dito padre escrevesse ao Bispo falando da situação em que se encontravam seus paroquianos e sua família, preocupado com as “vidas” de suas “ovelhas” e em resolver todos os problemas que apareciam, pedindo socorro ao bispo no que fosse possível.

Observar o contexto de mudanças pelo qual a Igreja Católica passava quando aconteceu a ordenação do padre Salviano Pinto é importante para compreender as suas ações enquanto pároco da cidade, que deveriam ir de encontro ao que pregava a tese romanizadora, que “[...] deveria tornar-se a única entre o povo cuja liderança de padres especializados pelo Seminário da Prainha era imprescindível” (OLIVEIRA, 2008, p. 10).

Aureliano Mota ordenou-se padre em Roma, em 1907, o que provavelmente o direcionou mais ainda para uma postura bastante tradicional e romanizadora. Segundo Ismael Pordeus (1955), sua estadia à frente da paróquia resultou em inúmeras melhorias na estrutura da mesma, como a instalação de luz elétrica na matriz, compra de imagens, instalação do relógio na torre da mesma, e a casa paroquial, que até então não existia, fora comprada.

Documentos encontrados na casa paroquial de Quixeramobim demonstram que, em 1899, através do padre Salviano Pinto Brandão e do juiz da irmandade, que naquele momento era Julião Barroso de Oliveira, enviaram um documento ao bispo com o seguinte conteúdo:

Meza da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario de Quixeramobim,
5 de Setembro de 1899:

Exmº Rmº Snhr:

Informo o Rmº parocho sobre o objectivo desta petição, conto que a Igreja só permite a alienação dos bens [...] quando disso resulta maior vantagem para auctorizado pela Irmandade de Nossa Senhora do Rozario, d'esta freguezia consulto a VERmª se pode a mesma irmandade vender um pequeno sítio de sua propriedade, encravado na Serra de Santa Maria d'este município pela quantia de dous contos de réis; (2:000/000)

Parece-me prudente e vantajosa a mesma venda, por isso que um vizinho, que limita com o mesmo sítio, o teve invadido e devastado e forma questão sobre extremos, de modo que será inevitável, dispendioso litígio, propondo-nos o mesmo, confrontante aquella compra, afim de tudo liquidar-se do melhor modo. O producto da venda, cazo realize-se, terá applicação no engrandecimento da referida associação

religiosa.

Expondo, pois a VERm^a as condições do negócio sobre o referido sítio, em que a irmandade só tem o domínio útil, justificando o direito a comarca d'este município, a dita irmandade aguarda resposta de VEx^a Rm^a para sua ulterior deliberação.

Reitero a VEx^a Rm^a os meus proteztos da mais subida consideração e respeito que tributo à pessoa de VEx^a Rm^a a quem

Deus Grande

Exm^o Rm^o Rm^o Monsenhor Hypolito Gomes Brazil: [...] Governador do Bispado

O Juiz da Irmandade:
Julião Barrozo de Oliveira

Exm^o e Rm^o Snr.

[..] Além disso carece de explicação a proposição que diz que irmandade só tem o domínio útil sobre o tal sítio e que a camara municipal tem o directo.

Fortaleza, 8 de Setembro de 1899
[...], Bispo Diocesano

Informando sobre a pretensão da Irmandade de N. Senhora do Rosário [...] tenho a dizer à V. Exci^a Revm^a que acho [...] justa e conveniente dos interepses da dita irmandade, visto que a pesôas que visinha com o sítio em questão, tracta em larga escala da extração da borracha de seringueiras abundantes naquellas paragens; e dispondo de recursos pecuniários, está disposto à mover questões dispendiosas com seos visinhos, às quais a irmandade não pode fazer face; sendo o sítio inculto e não tendo pesôa habilitada que faça ali prosperar aquella industria, quando mesmo estivesse o sítio fora de litígio. Quanto a expressão de domínio útil que empregão os peticionários com relação à propriedade do sítio, funda-se no foro que as camaras municipaes recebem de terras situadas em serras, o qual foro, a ellas pago regularmente, dá direito ao domínio útil; e pode ser transferido à outros mediante instrumento pasado as mesmas camaras. Mande, entretanto V. Exci^a Revm^a o que julgar mais conveniente.

Quixeramobim, 16 de Dezembro de 1899
O vigário Salviano Pinto Brandão (Pedido de venda do sítio).

Alegava-se a dificuldade em conter a invasão dos vizinhos, pois se tratava de uma terra rica em seringais e propícias à extração de borracha, e ainda é ressaltado que “[...] o producto da venda, cazo realize-se, terá applicação no engrandecimento da referida associação religiosa” (Pedido de Venda do sítio). O fato mostra a importância da irmandade para a economia local, assim como o controle do bispado, já que a venda ia propiciar ao comprador o exercício do comércio da borracha, que era extraída nas terras da mesma.

Além da preocupação em pedir autorização ao bispo para proceder com a venda dos seus bens, os membros da irmandade solicitaram, no ano de 1918, através do juiz Julião Barroso de Oliveira, uma certificação de que seus estatutos se encontravam inscritos no registro da comarca, conforme o documento a seguir:

Illm° Sem. Official do registro geral de Hypothecas desta comarca de Quixeramobim:

Julião Barrozo de Oliveira, membro da Irmandade de N.S do Rosário desta cidade, para documento seu, precisa que V.S se digne certificar ao pé desta se os Estatutos da aludida Irmandade se acham inscriptos no registro respectivo desta comarca.

Nestes Termos

P. Deferimento

Quixeramobim, 17 de Setembro de 1918

Julião Barrozo de Oliveira

Miguel Fenelon Camara, Tabelião publico de notas, official do registro geral de Hypothecas, Escrivão do cível, commercio, crime mais annexos do termo de Quixeramobim, comarca do mesmo nome do Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.

Certifico que se acham inscriptos no registro respectivo desta comarca os Estatutos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário desta cidade, desde o dia dois de abril do anno de mil novecentos. Dou Fé

Quixeramobim, 17 de Setembro de 1918

Miguel Fenelon Camara

Official de Registro (Certificação de Inscrição dos estatutos no registro da Comarca).

A maioria da documentação analisada até aqui pode ser observada como um conjunto de registros produzidos dentro do contexto do catolicismo romanizado, onde as irmandades se viam “cercadas” pela Igreja e tentavam a todo custo se manter funcionando. Um exemplo de fiscalização por parte da Igreja pode ser observado no seguinte registro de despesa do ano de 1914, que diz: “[...] pagamento da assignatura de um jornal, por ordem do Exm° Sen. Bispo Diocesano, a quantia de dezessete mil réis” (Livro de Receitas e Despesas).

Provavelmente esse jornal possuísse em seu conteúdo as novas ideias pregadas pela Igreja, sendo assinado com o intuito de se manter um controle intelectual sobre a irmandade. É importante lembrar, também, que nem todos teriam acesso a esse material, já que a maioria dos irmãos eram pessoas simples que nem sabiam ler, porém era importante manter aqueles que sabiam e que teriam a oportunidade de formar opinião sob controle, porém,

Mesmo diante dessa cruzada em erradicar o atraso exposta pela religiosidade popular, mesmo diante da severa vigilância que se estruturou no período de romanização da igreja, a prática religiosa popular soube muito bem se utilizar desse novo momento e criar novos espaços e formas de atuação (FERREIRA, 2000, p. 49).

A nova postura empreendida pela Igreja Católica em relação aos leigos deveria ser cuidadosamente administrada, e é importante ressaltar que a mesma também era composta por concessões, pois vale lembrar que na conjuntura da romanização também se estabeleceu o Estado laico, que garantia que as pessoas poderiam professar a religião que desejassem,

apesar da predominância do catolicismo, que deveria lidar, por exemplo, com a seguinte situação: “[...] nas celebrações das confrarias negras o sagrado e o profano frequentemente se justapunham e às vezes até se entrelaçavam” (REIS, 2009, p. 62).

Tal situação se refletia na criação de uma nova dinâmica de relações entre a irmandade e uma Igreja bem mais “rígida”, que em alguns momentos permitia esse “sincretismo”, que ia desde a coroação dos reis do congo, na festa da padroeira, até a forma de se lidar com a morte, e em outros o condenava fortemente. Esse controle eclesiástico pode ser observado como

Marca das concessões que os clérigos devem fazer às demandas profanas, ainda que não tivessem o intuito senão o de afastar das solicitações concorrentes da feitiçaria os clientes que com certeza perderiam caso não procedessem a uma ‘atualização’ (BOURDIEU, 1992, p. 68).

Vejamos a seguir algumas tentativas elaboradas pela Igreja durante o movimento de romanização, que resultaram num controle cada vez mais intenso sobre as irmandades, tanto com o regimento das fábricas paroquiais quanto pelo fato de a Igreja oferecer outras “opções” para os participantes das confrarias, como foi o caso da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3.3 O REGIMENTO DAS FÁBRICAS PAROQUIAIS E A CHEGADA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO: PRENÚNCIOS DE UM MAIOR CONTROLE SOBRE OS BENS DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (1890-1893)

No ano de 1890, um ofício enviado ao bispo diocesano vem mencionar o chamado regimento das fábricas paroquiais²³, que seria uma determinação para que somente uma pessoa, que deveria ser alguém ligado à igreja matriz da cidade, fosse nomeada para administrar todo o patrimônio da igreja local, ocupando o cargo de “fabiquireiro”. No ofício abaixo citado, o padre Salviano Pinto fala para o Bispo D. Joaquim José Vieira sobre a nomeação do “fabiquireiro” de Quixeramobim, o senhor Francilino Tavares:

²³ De acordo com D. Manuel Franco Falcão, na enciclopédia católica popular, a fábrica da igreja seria “[...] a pessoa jurídica não colegial a que pertencem todos os bens e direitos destinados à conservação, reparação e manutenção duma *igreja e ao exercício do culto nela. O administrador da catedral é o bispo com o cabido; o da igreja paroquial é o pároco, ajudado pelo *conselho para os assuntos económicos, entre nós também chamado *comissão fabriqueira, de constituição obrigatória (CDC 537); e o de outra igreja, é o reitor. Compete-lhes administrar de acordo com a lei canónica e civil, e em particular manter em dia o inventário dos bens e prestar anualmente contas ao bispo (cf. CDC 1273-1310). O nome de **comissão fabriqueira** vem do Decreto 11.887 de 6.7.1926, que a dá como a pessoa moral reconhecida pelo Estado para gerir os bens do benefício paroquial e da fábrica da igreja paroquial, nome que tem persistido depois da Concordata de 1940”. Disponível em: <http://www.portal.ecclesia.pt/catolicopedia/artigo.asp?id_entrada=787>. Acesso em: 02/2014.

De conformidade com a disposição do artº 22§3º, do regimento das fabricas parochiaes, comunico à V. Excia Revmª que o fabriqueiro nomeado para esta Matriz de Quixeramobim e Capellas Filiaes, o senr Francilino [...] da Silva Tavares, acha-se juramentado e empossado em dito emprego (Carta enviada ao Bispo).

Após o novo fabriqueiro assumir seu cargo, a primeira atitude que deveria tomar seria solicitar que os administradores dos diferentes patrimônios que a igreja possuía em Quixeramobim prestassem contas de todos os bens que estavam sob sua responsabilidade ao senhor Francilino Tavares. Porém, percebemos que houve um atraso para que esse procedimento fosse realizado, e o padre Salviano Pinto pede desculpas e se justifica ao bispo pela demora: “Peço desculpas à V. Exciª Rvmª da demora que houve entre a sua nomeação e hoje, attentas as dificuldades que surgirão na prestação de contas dos diversos ex-administradores” (Carta enviada ao Bispo).

A principal dificuldade apresentada pelo fabriqueiro da matriz para a entrega da prestação de contas de tudo o que a igreja possuía em Quixeramobim ao bispo foi, segundo o ofício que apresentaremos abaixo, devido a um problema com o administrador do patrimônio do Senhor do Bonfim, que se recusou a entregar as ditas contas referentes aos três primeiros meses do ano de 1890, alegando que o bispo havia dito que a administração de tal patrimônio continuaria da mesma maneira que vinha sendo feita até então.

Tal situação fez com que o fabriqueiro da matriz, já nomeado e empossado, solicitasse uma atitude do bispo diocesano no sentido de resolver o problema e garantir que toda a responsabilidade sobre os bens da Igreja fosse transferida para ele. Vejamos o ofício encaminhado pelo senhor Francilino Tavares:

Fábrica da Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim, 18 de Abril de 1890.

Exmº Rvmº Señres:

Em cumprimento do cargo de fabriqueiro da Matriz e Capellas desta freguesia requeri perante o Dr Juiz Provedor de Capellas, hoje Juiz do Cível ou Commum, as prestações de contas dos diversos patrimônios à cargo dos ex-administradores, a fim de que me fossem entregues todos os documentos, livros, papéis e objectos pertencentes a fábrika, bem como os saldos existentes em poder dos mesmos ex-administradores, tudo conforme o art. 7º §único do regulamento das fabricas parochiaes; no que tenho sido auxiliado pelo referido [...], não obstante o Decr. Da separação da Igreja e do Estado, em falta de nova lei reguladora e como Juiz do Cível ou Commum, procura prestar com solicitude os seos serviços à Igreja, e a garantia de seos direitos. Todos os ex administradores têm obedecido as intimações feitas e prestado suas contas sem a menor dúvida a respeito: acontece, porém, que intimado à requerimento meu, e em virtude do Art3º §1º do citado reg. das fabricas parochiaes o ex administrador do patrimônio do Senhor do Bonfim, e tendo acceitado a intimação pediu praso para fazer os lançamentos das referidas contas, e finalmente prestou-as relativamente ao anno de 1889, hoje porém nega-se a prestar as dos meses de Janeiro a Março do corrente anno, e consta-me até que se recusa a

entregar-me as do patrimônio, allegando não só incompetência do Juiz, o que não foi em tempo e devidamente allegado, mas também que V. Ex^a verbalmente lhe declarára que a administração do dito patrimônio continuaria como até então, não obstante a nomeação e posse do fabriqueiro, e a expressa e terminante disposição, do já citado art3º §1º do reg. das fabricas, no qual se acha compreendido o dito patrimônio.

A vista do exposto que levo ao alto conhecimento de V. Ex^a, aguardo decizão para dirigir-me de conformidade com o que me for por V. Ex^a ordenado.

Deus guarde a V. Ex^a Revm^a

Illmº Exmº Senr D. Joaquim José Vieira.

M. D. Bispo desta Diocese (Carta enviada ao Bispo).

Primeiramente, é importante chamar atenção para o envolvimento do bispo diocesano nessa querela entre o fabriqueiro e o administrador anterior do patrimônio do Senhor do Bonfim, e vale ressaltar que o padre deu a sua contribuição a favor do fabriqueiro, quando, no seu ofício, ressalta que

Quanto ao ex administrador do patrimônio do Bomfim, apenas tenho de reforçar o pedido do senr fabriqueiro no sentido de obter de V. Exci^a Revm^a decisão prompta sobre o último tópico do seo ofício (Carta enviada ao Bispo, grifos nossos).

Observamos, assim, que esses conflitos entre o fabriqueiro, que era uma pessoa ligada à igreja matriz e aos administradores dos patrimônios dos vários santos, que estavam necessariamente vinculados às irmandades, demonstram que era chegado o momento no qual a Igreja deveria interferir na existência dessas associações, fiscalizando-as e subordinando-as ao poder dos padres e do bispo de todas as maneiras possíveis. Essa necessidade fica clara no texto escrito pelo padre Salviano Pinto, no livro de apontamentos, onde o pároco assevera que

[...] As irmandades que forão erectas como corporações mistas e estarão sujeitas a dupla inspeção do poder civil e da autoridade ecclesiastica, ficarão em virtude da separação única e exclusivamente dependentes dos bispos, à quem d'ora em diante prestão obediência, como institutos ecclesiasticos. Os negócios temporaes das irmandades, seus bens, suas rendas, suas contas, seos hospitais pasarão por força do decreto para a inspeção e fiscalização dos bispos, por si ou por seo vigário geral, ou por outro qualquer delegado do Bispo [...] (Miscelânes Religiosas).

Além das iniciativas acima mencionadas, a Igreja tomava outras atitudes para intervir na forma como o sagrado se relacionava com o mundano dentro das irmandades religiosas, associações que até então eram detentoras de uma liberdade admirável em relação às paróquias locais e que realizavam suas atividades mais voltadas para os rituais do que para os sacramentos, o que não era aceitável no contexto de mudanças pelo qual a Igreja passava, e despertou críticas tanto por parte do clero local (padres), como também a nível de diocese (bispo), conforme conferimos no trecho a seguir do mesmo texto do padre Salviano Pinto, no qual ele afirma que

Os irmãos se agarrão à epiderme do culto e desprezão o âmago da crença. Com suas opas e tochas, seo papo cadenciado e rythmado, com seo garbo estudado e orgulhoso ouvem os sermões e esquecem a prática da doutrina. Assemelham-se aos crentes, de que falava o nosso douto Antonio Vieira: são cathólicos no credo e herejes dos mandamentos [...]. Durante as cerimônias sagradas esses irmãos de empréstimo não se ajoelham com decência, não fazem o signal da cruz, não guardão silêncio, não tem modéstia no olhar, que desvairado anda por tudo e por todos, menos no sacerdote e nas funções solenes que está desempenhando (Miscelâneas Religiosas).

Dentro do contexto de Romanização, explanado no tópico anterior, a Igreja Católica se modificava, e passava a oferecer àqueles fiéis que insistiam em manter práticas consideradas “ultrapassadas”, como era o caso das irmandades, outras opções de grupos onde pudessem vivenciar a sua religiosidade; associações essas aprovadas pela Igreja, que cumpriam as novas determinações, e dentro das quais não teriam nenhum problema. Isso resultou num momento de decadência da Irmandade de N. S. do Rosário, que pode ser observada no documento a seguir:

Lista dos irmãos que se hacha ematrado para com a confraria de Nossa Senhora do Rozário a contar de 1910 a 1922 dispensando ameza geral desta confraria as formalidades relativas do art-6 de seu compromisso. Em 30 de Dezembro de 1922.

É em meio a todas essas dificuldades e mudanças que as confrarias iam perdendo, à medida que surgiam “concorrentes”, além do controle sobre o que possuíam, o seu sentido de existência, e iam cada vez mais se tornando algo “sem graça”, tornando-se espaços cuja participação não mais compensava. Vale ressaltar que as principais agremiações criadas nesse sentido foram, sem dúvida, as conferências de São Vicente de Paulo, sendo por isso interessante observar que o

Apoio dado pela Igreja as conferências Vicentinas, associações religiosas organizadas de acordo com as diretrizes dos padres lazaristas franceses e que, de certa forma, atuaram substituindo as irmandades no trabalho social em várias áreas: saúde, solidariedade, apoio a enterramentos (MARQUES, 2009, p. 117).

Dois nomes se fazem fundamentais para falarmos aqui de tais conferências: são eles o do próprio São Vicente de Paulo e o do precursor do movimento na França, Frederico Ozanam, dos quais serão colocadas imagens e será feito um breve apanhado biográfico. O primeiro, além da nomenclatura as conferências,

Viveu entre 1581 a 1660, sendo canonizado pelo papa Clemente XII (1652-1740) em 1737. Filho de camponeses, São Vicente nasceu em Pouy, na França. Tinha um tio que administrava um hospício local que atendia os viajantes e peregrinos pobres. Foi ordenado diácono em 1598 e sacerdote em 1600 (SOUZA, 2009, p.1-2).

Vicente de Paulo experimentou a miséria, o que sempre o fez olhar com atenção para aqueles que mais precisavam, sendo essa uma de suas características mais marcantes, que teria influência no movimento que originaria as conferências posteriormente.

Frederico Ozanam (1813-1853) era italiano. Nasceu em Milão e tinha uma semelhança com São Vicente de Paulo; seu pai era médico e cuidava de seus pacientes com todo empenho e dedicação, fossem eles de classes mais favorecidas ou pobres. No ano de 1831, o mesmo vai para Paris com o objetivo de ingressar na Sorbonne, e acaba se inserindo na intelectualidade da época. No ano de 1833, compartilha com um amigo o desejo de montar uma conferência de caridade, na intenção de atender às pessoas mais necessitadas, e um amigo de Ozanam sugere que se dê a denominação a conferência de São Vicente de Paulo. Sendo assim,

Tudo leva a crer que não foi a biografia de São Vicente de Paulo que inspirou Frederico de Ozanam a fundar as Conferências, e que a própria sugestão do nome partiu de um amigo, que possivelmente conhecia a história do santo francês, e que ligou o que havia de comum ao objetivo de ambos, qual seja, a assistência aos pobres (SOUZA, 2009, p.2-3).

De acordo com Simão (1996, .p. 137), o primeiro núcleo Vicentino de Quixeramobim foi fundado em 1893, e é fundamental compreender-se o estabelecimento das Conferências Vicentinas, primeiramente no Ceará e depois na cidade onde acontece a presente pesquisa, que atualmente possui três destas Conferências, como uma opção dada pela igreja para substituir as irmandades, lembrando que

As associações religiosas, tradicionais, com o advento das conferências, sofrem grande golpe em seu prestígio, particularmente no Ceará, onde passa a prevalecer nova filosofia de trabalho cristão diligenciado inteiramente em favor dos pobres; [...] (CAMPOS, 1980, p. 82).

É importante compreender o impacto que a instalação da conferência de São Vicente de Paulo possuiu nas irmandades que existiam e cultuavam santos ditos mais “tradicionais”, que de acordo com as novas diretrizes da Igreja foram, aos poucos, sendo substituídos, levando-nos a inferir que

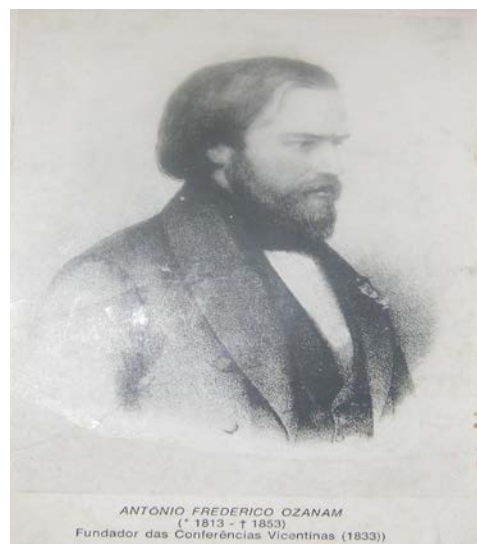
As Irmandades religiosas fundadas e dirigidas por leigos sob a proteção de um orago tradicional, como Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, São Benedito, etc., foram substituídas por associações leigas voltadas para os outros santos em voga na Europa (SOUZA, 2009, p.9).

Figura 8 - São Vicente de Paulo



Fonte: Acervo do Salão da Conferência de Quixeramobim 2015.

Figura 9 - Frederico Ozanam



Fonte: Acervo do Salão da Conferência de Quixeramobim 2015.

Foram encontrados nos registros da Conferência Vicentina alguns nomes de pessoas que pertenciam à confraria de Nossa Senhora do Rosário, como era o caso dos senhores Raphael Pordeus da Costa Lima e Plácido Francisco de Assis Andrade, que foram nomeados pelo presidente escolhido para a conferência, o senhor Rufino Gomes de Matos, para os cargos de 1º secretário e tesoureiro, respectivamente, logo na primeira reunião, conforme vemos na ata de fundação:

[...] Não era esta a ordem de idéias que o orador pretendia desenhar na presente ocasião, mas uma vez que a Conferência lhe deliberou confiar a direção dos seus trabalhos, ia ocupar-se das obrigações de Presidente e da retribuição dos afetos que

lhe devia dispensar a Conferência [...] Concluindo, indicou para os lugares de 1º Secretário ao confrade Raphael Pordeus da Costa Lima, 2º dito a Antônio Furtado Bezerra de Menezes e Plácido Francisco de Assis Andrade para tesoureiro, os quais tomaram assento [...] (Ata de Fundação da Conferência de São Vicente).

Sendo assim, podemos chegar à conclusão que esses dois citados membros da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, quando da instalação da conferência de São Vicente de Paulo, logo se engajaram, ficando, portanto, desligados das atividades realizadas pela confraria. Vale a pena observarmos que no seio da conferência de São Vicente de Paulo se discutia muito a questão da caridade, e ajudar os mais pobres pode ser algo visto, portanto, como um dos principais objetivos do grupo, conforme podemos assimilar no trecho da ata de instalação, quando se diz que “[...] dada a palavra ao confrade José Furtado Bezerra de Menezes, este espraçou-se em largos conceitos sobre a caridade, mostrando que o verdadeiro amor de Deus consiste em ver no pobre, o representante de Jesus Cristo” (Ata de fundação da conferência vicentina). Para a realização das reuniões, os vicentinos possuem um roteiro próprio, que consistia em deixar claro que

As sessões semanais feitas no domingo às 5 hs da tarde no consistório da igreja matriz tinham, como hoje ainda o seguinte roteiro:

A ata diz: - Quem presidia
 - Quem fez a leitura espiritual
 - Quem estava ausente
 - O número mas sem nome de quantos estavam presentes
 - Quem participava de fora
 - Qual a família pobre que ia ser socorrida e por quem (comissão de sindicância)
 - Quanto rendeu a coleta e quanto entrou de donativos (Ata de fundação da conferência vicentina).

Para finalizar esse capítulo, é possível notar que nessa transição do século XIX para o XX muitas transformações estavam acontecendo, não só na estrutura e no pensamento que a Igreja Católica tentava incutir em seus fiéis, mas nas instituições associativas compostas pelos leigos, como era o caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, que paulatinamente era substituída por outras, como a conferência de São Vicente de Paulo, e já não detinha mais o controle sobre os seus bens. Mas que bens eram esses? Como uma irmandade comandada por famílias negras conseguiu reunir um patrimônio considerável, chegando a superar a receita de Santo Antônio? Que usos se fazia desses bens patrimoniais da irmandade de Nossa Senhora do Rosário? São as questões a serem aprofundadas no capítulo a seguir.

4 OS BENS MATERIAIS DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E A PREOCUPAÇÃO COM O “BEM MORRER” DOS IRMÃOS: UM TRANSITAR POR ENTRE HOMENS E COISAS

4.1 COMO ESSES BENS PASSAVAM A PERTENCER A IRMANDADE: A FORMAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Não somente em Quixeramobim, mas também na maioria das cidades do interior do Ceará, era prática comum da Igreja Católica reunir um patrimônio considerável, na maioria das vezes gerido pelas irmandades, que cuidavam com bastante “zelo” e “dedicação” de tudo o que “pertencia” aos santos aos quais tinham devoção.

Esse olhar para a irmandade pela perspectiva da materialidade, ou seja, analisando seus bens em detrimento de seus rituais, acaba sendo uma influência da História Cultural, que permite, mediante um contato com os estudos de Cultura Material, que se perceba a importância dos bens materiais dentro da religião, já que

Pesquisas recentes sobre cultura material valorizam os significados das coisas e partem da ideia de que podem ser vistos como signos que auxiliam seus donos e usuários na comunicação entre as pessoas, além de expressar suas identidades (HILBERT, 2009, p. 16).

A partir de uma análise dos bens reunidos pelos irmãos do Rosário de Quixeramobim e de seus significados, observa-se a criação de uma série de trocas, que podem ser de cunho “simbólico” (BOURDIEU, 1992) ou valorativo, possibilitando, assim, que se saiba de que tipo de bens a Irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim dispunha e que usos eram feitos dos mesmos, ao passo que se fomenta uma discussão referente à vida material da confraria, já que

Essa vida material, tal como a compreendo, é o que a humanidade, no transcurso de sua história anterior, incorporou profundamente à sua própria vida, como nas próprias entranhas dos homens, para quem tais experiências ou intoxicações de outrora se converteram em necessidades do cotidiano, em banalidades. E ninguém as observa com atenção (BRAUDEL, 1987, p. 14-15).

É fundamental olhar para os objetos como elementos fornecedores de dados que permitem a uma pesquisa histórica, por exemplo, analisar uma mudança de comportamento a partir do estudo dos objetos. Porém, nem sempre os elementos fornecidos por tais estudos tiveram importância para os pesquisadores. Somente com os estudos de História Cultural “[...] os historiadores da religião, por exemplo, têm dado maior atenção às mudanças no mobiliário

das igrejas como indicadores de transformação nas atitudes religiosas” (BURKE, 2008, p. 91). Assim, importa salientar que

Esta atenção aos fenômenos culturais mais infra-estruturais justifica de imediato que recorramos aos únicos documentos seguros onde podemos estudá-los: os objetos concretos. São estes que, transmitindo da melhor maneira a cultura material, ocupam, pelo menos em parte, e alimentam com regularidade os campos de pesquisa (BUCAILLE; PESES, 1989, p. 24).

Portanto, reunir um patrimônio para manter-se funcionando com seus próprios recursos era requisito importante para toda irmandade religiosa, e no caso da de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim não foi diferente, pois a formação desse patrimônio teve início desde a construção da capela, feita por meio de doações que se iniciaram com o testamento de Antônio Dias Ferreira, em 1753, e ganharam mais força a partir do estrato da provisão do visitador Veríssimo Rodrigues Rangel, no ano de 1772, quando ganharam um local para começar a construir a capela, como vemos a seguir:

Digo eu João Francisco Vieira, com administrador dos bens patrimoniais do glorioso S. Antônio [...] que entre os mais bens que administro do dito santo, de que estou de mansa e pacífica posse, é uma légua de terras do dito santo, sita nesta mesma povoação, que houve por doação, que lhe fez ao dito glorioso santo, o capitão Antônio Dias Ferreira, [...] de cuja meia legoa de terras, dou como administrador do dito santo, duzentas braças em quadro, no altar defronte da matriz, da parte nascente, aos irmãos Pretos de Nossa Senhora do Rosário para efeito de nas ditas braças, poderem erigir a capella que pretendem, da mãe de Deus do Rosário, afim de ser louvada e engradecida em sua igreja (BEZERRA, 2009, p. 147).

Esse documento deixa clara a intenção dos irmãos negros de Quixeramobim de reunir recursos para construir uma capela própria para Nossa Senhora do Rosário, com o objetivo de “louvar” e “engrandecer” a santa, e fica patente que também tinham o objetivo de garantir mais privacidade para reunirem-se em seus atos religiosos cotidianos.

Um elemento que aparece nos registros e chama atenção é o fato de pessoas importantes da cidade, “por devoção”, doarem, muitas vezes no momento da confissão, ou até mesmo através de seus testamentos, ou seja, quando a morte já se aproximava, bens e dinheiro para a Virgem do Rosário, que era proprietária “de três casas na sede de Quixeramobim”, e de vários outros bens. (BEZERRA, 2009, p.157). Vejamos a seguir um exemplo prático de como ocorriam tais doações para a santa:

Falecido em Quixeramobim, aos 66 anos de idade, e sepultado na Matriz local no dia 25 de julho de 1806, confessava-se Ramos Mendes, um devoto da virgem: ‘... a Nossa Senhora do Rosário, a quem tenho devoção...’ ‘... e a Nossa Senhora do Rosário, de quem tão bem sou indigno irmão...’ ‘... deixo a Nossa Senhora do Rosário, e ao Senhor do Bom Jesus do Bonfim uma sorte de terra que tenho na Villa em igual parte...’ (Testamento datado de 23 de julho de 1806. Fazenda Tigre. Quixeramobim) (PORDEUS, 1955, p. 212).

Ainda tratando da importância das doações para a formação do patrimônio que a confraria possuía, é importante salientar que os bens reunidos “[...] podem ter servido para criar laços entre doadores e donatários” e “podiam ser, vez por outra, convertidos em dinheiro ou mesmo em capital” (APPADURAI, 2008, p. 222), sendo importante observar que

Claro que a quantidade de recursos e a procedência destes variava de acordo com a irmandade, mas os gastos com as obrigações eram praticamente os mesmos, construção, reforma e manutenção de seus templos, asilos hospitalares e cemitérios, compra de objetos de culto, roupas, bandeiras, etc; com a folha de pagamento dos capelães, sacristãos; com as festas anuais e sobretudo com os funerais que deveriam acontecer com toda a pompa (FERREIRA, 2000, p. 13).

Para que se compreenda de que tipos de objeto estamos falando, vale a pena ressaltar que “[...] garantiam boas entradas nos cofres das irmandades as esmolas em ouro como a que ‘Thereza Maria de Jesus, conhecida Maria Thereza do Canto duo a Nossa Senhora do Rosário hum rosário de ouro’ e casas” (BEZERRA, 2009, p. 157), e que possuir bens era critério definidor da posição que os irmãos ocupariam dentro da confraria, posto que

As normas e regulamentos que regiam as irmandades e suas práticas poderiam ser entendidos como estruturas sociais. Tais estruturas definiam o papel e a posição de cada sujeito no espaço social. Possivelmente tais posições eram negociadas com base em uma economia de bens simbólicos, mas não era descartado que bens materiais fossem critérios considerados para definir tais posições (Idem, p.127).

A irmandade possuía alguém designado para pedir esmolas pela cidade, escolha essa que se dava durante as reuniões da mesa regedora e era também uma forma de se arrecadar dinheiro para a confraria. Foram encontrados nos livros de receita e despesa registros de diversos irmãos que foram prestar contas das “esmolas da bolsa”, como na receita que se segue, do ano de 1911: “Recebido de Sebastião José de Carvalho, dezoito mil cento e sessenta réis, de esmolas da bolsa no mez de fevereiro do corrente ano” (Livro de Receitas e Despesas). O fato de a Igreja permitir que aos irmãos que saíssem pelas ruas da cidade e

Que pudessem com suas vestes e imagens, tirar esmolas aos domingos pelas ruas, isso era como incentivá-los ao que mais os agradava: juntarem-se em grupos místico

- com cornetas, tambores e pandeiros – para alegremente desfilar pela cidade entre cantos e danças (TINHORÃO, 2012, p. 69).

Alugar suas casas também era uma atividade praticada pela Irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim, o que acabava rendendo um bom dinheiro, como consta numa receita de 1913, que diz: “Recebido de Julio Ferreira da Silva, de aluguel da casa da confraria, dos meses de Janeiro a Março, quinze mil réis” (Livro de Receitas e Despesas). O aluguel da casa parecia bom negócio, tanto pelo dinheiro arrecadado quanto pelo cuidado que o inquilino tinha em zelar a casa, não sendo essa uma preocupação para a confraria. Para chegar a essa conclusão a respeito do uso que se fazia das casas que pertenciam à irmandade, é importante ressaltar que

[...] temos de seguir as coisas em si mesmas, pois seus significados estão inscritos em suas formas, seus usos, suas trajetórias. Somente pela análise dessas trajetórias podemos interpretar as transações e os cálculos humanos que dão vida as coisas [...] (APPADURAI, 2008, p. 17).

Para compreender esse “contato” com os objetos que compunham o cotidiano da irmandade, vale a pena destacar o fato de o juiz, que era um dos cargos de maior importância dentro da confraria, ter a obrigação de, nas procissões e atividades das quais participassem, conduzir uma “insígnia de prata” nas mãos, como forma de demonstrar a importância de seu cargo, e essa vara de prata acabava sendo vista como um “bem de luxo” da irmandade, lembrando que: “[...] aspectos desse registro de luxo podem, de certa forma, convir a toda e qualquer mercadoria, mas algumas mercadorias, em certos contextos, passam a condensar o registro de luxo, e podem ser vagamente descritas como bens de luxo [...]” (idem, p.57).

Os livros de Receitas e Despesas²⁴, onde se registrava tudo o que a Irmandade recebia e gastava, são fundamentais para compreender a situação desse patrimônio no início do século XX, e conhecer também as diferentes formas através das quais se arrecadava dinheiro e reunia bens para formarem o “patrimônio” da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, lembrando que: “Os bens podem ser almejados ou julgados pouco adequados, descartados e substituídos. A menos que consideremos como são utilizados para constituir um universo inteligível, nunca saberemos como resolver as contradições de nossa vida econômica” (DOUGLAS, 2013, p. 22).

²⁴ Os livros encontrados na casa paroquial de Quixeramobim datam dos anos de 1911-1918 e 1924-1928, porém o segundo livro não inclui somente o patrimônio de N. S. do Rosário, mas também o de Santo Antônio, que é o padroeiro da igreja matriz da cidade, o que pode ser visto também como momento no qual a Irmandade estava “enfraquecida”, tendo sido seu patrimônio incorporado ao de Santo Antônio.

Era necessário que os membros da confraria mantivessem seu local de culto, que no caso era a capela, adequado para as atividades lá realizadas, pois que facilitava a construção de uma série de relações entre as pessoas e o elemento material, palpável daquela devoção, já que aquela construção também é um objeto, e é importante pensar que “[...] o ‘corpo a corpo com o objeto’, para retomar uma expressão cara ao grupo, transforma-se, então, em campo de observação e potencial revelador das relações sociais” (REDE, 2003, p. 283).

Ainda tratando de como os bens eram utilizados para gerar quantias em dinheiro para a irmandade, não podemos deixar de mencionar a importância do “esquife”, ou “caixão mortuário”, que era alugado em caso de falecimento de alguém que não pertencesse à irmandade. Sobre essa prática, vale a pena salientar que “[...] o acompanhamento da irmandade ao enterro e o aluguel do esquife para pessoas não pertencentes à associação, mesmo que fossem escravos, era uma fonte de recursos, não chegando, contudo, a vir daí os maiores rendimentos” (BEZERRA, 2009, p. 157).

Nessa relação entre a vida e a morte, percebe-se que muitas vezes a pessoa falecida não tinha dinheiro suficiente nem para pagar o aluguel do caixão, o que era feito por pessoas abastadas da cidade, como se vê no registro do ano de 1911: “Recebido do Cel Alfredo Machado, cinco mil réis, de aluguel do caixão mortuário da confraria para conduzir ao cemitério o cadáver de Caetano Spiridião da Costa e Silva” (Livro de Receitas e Despesas).

É importante ressaltar também a presença frequente da confraria nos enterros que aconteciam na cidade, pois em setembro de 1911 encontramos um registro de receita que tratava do acompanhamento dos irmãos do Rosário ao enterro da esposa do coronel João Antônio, o que demonstra que o enquadramento da confraria estava para além do espaço dos pobres, sendo presente, também, no espaço dos ricos, fosse como um ato de gratidão e/ou mais uma oportunidade de a irmandade se apresentar para toda a cidade de forma bem organizada e com toda a sua ornamentação, rebatendo, desta feita, todas as críticas que estavam sendo feitas a esta no início do século XX.

Os livros de receitas e despesas são bastante específicos em se tratando dos acompanhamentos de enterros e aluguel do caixão da irmandade, e é interessante observar que o aluguel do caixão, pelo qual era cobrada a quantia de cinco mil réis, custava mais barato que o acompanhamento de enterros, como pode ser visto na receita do ano de 1911: “Recebido de Paulo Belém, quinze mil réis, de acompanhamento da irmandade ao enterro de sua finada sogra” (Livro de Receitas e Despesas). Acredita-se que o acompanhamento custava mais caro, pois precisava ser organizado todo um cortejo dos irmãos que iam ao enterro, provavelmente

usando suas opas e ornamentos para mostrarem que pertenciam à Irmandade de N. S. do Rosário.

Vale salientar que, a partir do ano de 1912 até os registros da década de 1920, aos quais tivemos acesso, não mais aparecem nem o aluguel do caixão nem o acompanhamento da confraria a nenhum enterro de não irmãos. Terá sido uma proibição da Igreja? Ou a forma solenizada pela irmandade em relação à morte já estava ultrapassada? Outras instituições católicas teriam surgido e assumido a função? O fato é que não foram encontradas evidências que sanassem essas dúvidas.

É fundamental observar como esse conjunto de bens que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário possuía em Quixeramobim estava estruturado nos séculos XVIII e XIX, quando os leigos, no caso as famílias negras, ainda mantinham o controle sobre os bens da confraria. Estes podiam, assim, até um determinado momento, gerenciá-los da forma que considerassem mais conveniente, sem muita interferência do pároco da igreja matriz. Ademais, é necessário entendermos como isso vai mudar a partir do movimento de romanização, quando se tem uma Igreja bem mais atenta aos grupos formados por leigos, tanto para manter o “controle” sobre o que faziam quanto para gerenciar o que a confraria possuía em termos de bens materiais, e nesse sentido a presença dos padres vai modificar bastante o cotidiano da confraria.

A presença mais intensa dos padres em todas as atividades da irmandade pode ser observada principalmente por intermédio de registros, onde os mesmos aparecem realizando a celebração de missas na capela do Rosário, serviço pelo qual cobravam e acabava sendo um gasto constante na documentação analisada.

Diante disso, é importante fazer uma discussão sobre essa presença dos padres, observando, nos livros de receitas e despesas, que se fazia uma série de pagamentos pelas celebrações realizadas na capela de Nossa Senhora do Rosário. A maioria dos registros diz o seguinte: “[...] pago ao Rvmº Sem Vigário pela missa celebrada na capella, aos 2 de 8bro de 1910, pelos irmãos, cinco mil réis” (Livro de Receitas e Despesas). Tal fato comprova que, nesse momento, não havia padre para a capela da irmandade, sendo necessário, portanto, que o pároco da igreja matriz fosse até lá para celebrar as missas.

A missa, além de um direito dos irmãos que morriam, sempre foi parte importante do culto católico, e era uma oportunidade de os padres conhecerem os membros da irmandade; e mais ainda, fiscalizar se eles participavam devidamente da celebração, se sabiam como comportar-se no momento da mesma e se participavam dos sacramentos da Igreja. Daí a

necessidade de acontecerem missas na capela de N. S. do Rosário, a fim de satisfazer às obrigações da confraria.

Ainda sobre as missas celebradas na capela do Rosário, de acordo com o período analisado, acredita-se que a maioria deve ter sido presidida pelo então pároco da matriz de Santo Antônio, padre Salviano Pinto Brandão, que esteve à frente da paróquia de 1875 a 29 de agosto de 1915, data do seu falecimento (SIMÃO, 1996, p. 106).

Foi encontrado ainda um registro de despesa com celebração que diz o seguinte: “[...] pagamento ao Rvmº Pe. Braulio Figueira de Vasconcellos, pela missa celebrada na capella aos 15 de Agosto de 1915, cinco mil réis” (Livro de Receitas e Despesas). Provavelmente, o padre Salviano Pinto, nesse momento, já estava afastado por motivo de doença, daí a presença de outro padre, porém procuramos o nome do mesmo na lista dos vigários da paróquia de Santo Antônio e não o encontramos. Concluímos que do mês de agosto de 1915 a março de 1916, quando da chegada do padre Aureliano Mota, não consta o nome de nenhum padre fixo na paróquia de Quixeramobim. Porém, Ismael Pordeus, ao retratar sobre a morte de Mons. Salviano Pinto, menciona a presença do padre Braulio, ao asseverar que

Na capella do cemitério foi collocado o fúnebre caixão e, junto à cova, fizeram ouvir em phrases sentidas e eloquentes o dr. José Fructuoso Dias Netto, o acadêmico Lauro Nogueira e o Padre Braulio de Vasconcellos. [...] Falecendo Monsenhor Salviano, ficou à frente da Freguesia o Pe. Braulio Vasconcelos, que já vinha exercendo o coadjutorato (PORDEUS, 1956, p. 96-97).²⁵

Entre os anos de 1910 e 1915 muitas missas foram celebradas na capela do Rosário, porém percebemos que a ultima celebração se deu no dia 3 de outubro de 1915, e depois dela não encontramos nos registros da confraria nenhuma anotação referente ao pagamento de missa, não sabemos assim se continuaram a haver celebrações na capela e os irmãos não pagavam mais ou se as mesmas passaram a ser praticadas somente na igreja matriz da cidade.

Foram encontrados vários registros de despesa na documentação analisada, que possibilitam observar-se como o dinheiro da irmandade estava sendo gasto, bem como as preocupações que os irmãos do rosário tinham com suas posses. Dentre esses gastos apareceram os seguintes:

-Pago ao procurador para pagar limpeza do salão da capella, lavagem e engomados, e agoa para a mesma capella, onze mil e duzentos réis (Setembro de 1911).

²⁵ O coadjutorato é uma expressão que se refere a um padre que auxilia o vigário da paróquia.

-Pago ao procurador da confraria, pela roçagem da estrada do sítio da Serrinha, feita p. Agostinho Mathias, quatro mil réis, em 1913.

-Pago a Julião Barrozo de Oliveira, pela pintura do cruzeiro e gradil, vinte mil réis. (1913).

-Pagamento a Ambrózio Ferreira Lima, pela compra de cem tijolhos e serviço de um servente no ladrilho do cruzeiro da capella, três mil quatrocentos réis.

-Pago a José Macedo, pela compra de um milheiro de telhas para retelhar a capella, vinte mil réis (Janeiro de 1914).

-Para pagamento de tintas a óleo ao Cel Aarão quarenta e oito mil setecentos réis (Maio de 1918).

-Recibo nº 4: (1924)

1 caixa de lamparina	700
6 libras de velas	12.000
10 garrafas de vinho de mesa	55.000
12 libras de velas de 1	24.000
6 libras de velas de 2	
Para a adoração da Santa	12.000

103.700

Analisando os gastos acima, observa-se que havia uma preocupação muito forte com a limpeza da capela, pois os irmãos precisavam manter o local sempre limpo e adequado para a realização das atividades da confraria naquele espaço. Além disso, a irmandade era ainda responsável por uma série de reparos na igreja do rosário, que incluem pintura, retelhamento, cuidados com o cruzeiro que lá existia, etc. Esses reparos possibilitam pensar que:

A capela era o lócus privilegiado para os ofícios religiosos, por isso a cada ano era alvo de reparos, caiamento e recebia ornamentos e móveis novos de acordo com a necessidade [...] O cruzeiro também recebia pintura nova na ocasião da festa. O reluzir que dele emanava na época certamente é o que não permitiu a memória esquecer a sua existência (BEZERRA, 2009, p.180).

Vale a pena destacar o último registro, datado de 1924, que traz em seu conteúdo alguns objetos indispensáveis à realização das atividades da irmandade, como as velas, as lamparinas e até o próprio vinho, que são objetos manipuláveis que estão em constante “contato” com o corpo dos membros da confraria e possuem uma “função social” dentro do grupo, sendo utilizados cotidianamente na composição do “cenário” adequado para as reuniões. Sobre tais objetos vale a pena destacar que

Sua função social se estabelece, então, em uma relação imediata e direta com o corpo. Mesmo para os demais, cuja manipulação é casual ou indireta, a relação com o corpo continua a ser fundamental, pois não se trata apenas de um contato físico imediato, mas também de articulações menos evidentes e que, no cotidiano, podem passar despercebidas, como por exemplo, a disposição espacial dos elementos no ambiente freqüentado pelo corpo (REDE, 2003, p. 283).

Referente aos anos de 1915 e 1917, apareceram gastos com a compra de fogos para serem usados nos festejos de benção da matriz de Santo Antônio, que nesse período passava por uma reforma e só foi reinaugurada pelo padre Aureliano Mota, em agosto de 1916. Esta era uma forma de a confraria participar dos eventos religiosos mais importantes da cidade e mostrar que ainda estava “viva”, mesmo submetida a um permanente controle por parte da Igreja.

A partir de agora, vejamos os elementos que favorecem a análise de como os irmãos do rosário de Quixeramobim estavam preocupados em manter o patrimônio que haviam formado. Uma atitude que demonstra isso é quando aparece, nos registros do ano de 1915, a seguinte despesa: “[...] importância paga pela compra de uma trena p^a medição de terrenos do patrimônio, quatro mil réis” (Livro de Receitas e Despesas).

Essa preocupação, no ano de 1915, não era sem motivos, pois foi localizado um protesto da irmandade de N. S. do Rosário, datado de 1919, em que se apresenta que terras que pertenciam à confraria haviam sido vendidas sem a devida autorização da mesa regedora. Vejamos o conteúdo desse documento:

Ilmo^o Snr Dr Juiz Substituto do termo de Quixeramobim:

Tome-se por termo o protesto e intimem-se os snrs José Francisco da Silva Pereira e Manuel Joaquim da Costa Santos.

Quixeramobim, 7 de Maio de 1919. [...] de Lima

Diz a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, pelo seu Juiz abaixo assignado, que dita irmandade possui em seu patrimônio meia légua de terras a margem esquerda do rio quixeramobim, a começar da Cruz que fica próxima à Estação da estrada de ferro, nesta cidade, até o Riacho do meio, em procura do Norte, por doação feita em 30 de Julho de 1762 pelos proprietários de então [...]

Acontece agora, porem, que veio ao nosso conhecimento que o snr. Manoel Joaquim da Costa Santos acaba de vender ao snr. José Francisco da Silva Pereira uma parte de terra na varzinha velha, situada na proximidade desta cidade, incluindo e compreendendo nessa terra vendida mais de quatrocentos e quarenta braças que fazem parte da sobredita meia légua de terra do patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, e que não poderia de nenhum modo fazer, por não lhe pertencerem essas 440 braças de terras [...] A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, legalmente constituída e reconhecida pela autoridade Ecclesiastica e pelo poder Legislativo da antiga Província, no século XVIII (18) tem se mantido dentro das normas dos seus estatutos e da lei civil, conservando intacto o seu patrimônio e preenchendo os seus fins de veneração à nossa mãe Santíssima, atravez de todo esse tempo, e por isso não pode soffrer esse attentado ao seu direito secular [...]

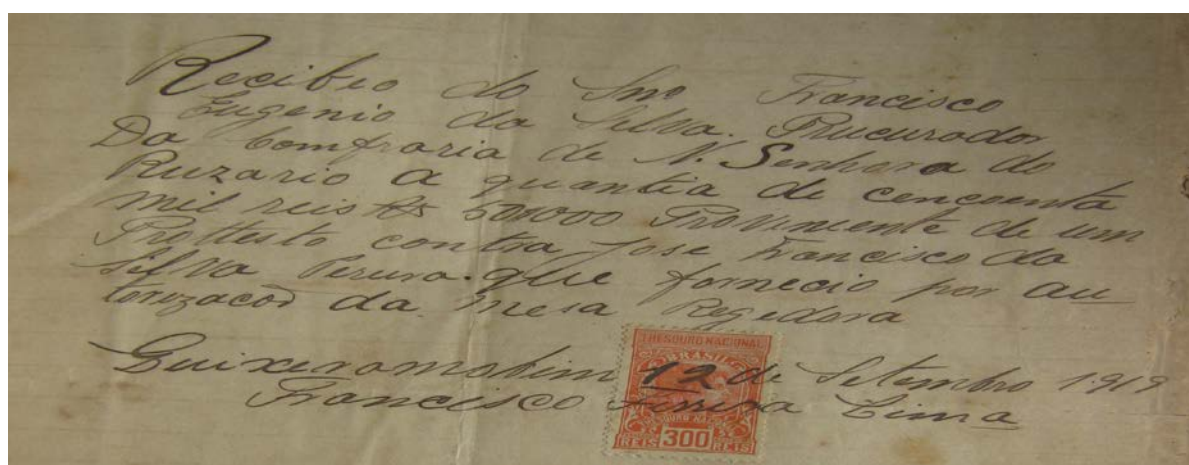
Em vista do exposto, vem perante V.S fazer o seu protesto contra esse acto de turbação ou que melhor nome possa ter, e requer que V.S se digne de mandar tornar por termo o seu protesto no livro competente do Tabelião Publico desta cidade e notificado aos referidos vendedor e comprador, para ressalva e garantia dos referidos direitos patrimoniaes, protestando fazelos valer em qualquer tempo. [...]

Quixeramobim, 7 de Maio de 1919
 O Juis da Irmandade
 Francisco Ferreira Lima (Protesto da Irmandade de N. S do Rosário).

Por meio deste documento, que foi redigido pelo juiz e possui uma linguagem em que é perceptível bastante indignação, nota-se que o mesmo estava atento a todos os bens que faziam parte do patrimônio da irmandade, bem como a sua disposição em garantir que os direitos da confraria fossem respeitados, utilizando-se de todos os meios possíveis.

Ainda sobre o protesto, foi localizado um recibo do mês de setembro do mesmo ano, 1919, no qual o procurador da confraria entrega uma quantia relativamente “grande”, proveniente de um protesto. Vejamos o documento:

Figura 10 - Recibo da Irmandade do Rosário de Quixeramobim- 1919



Fonte: Recibo referente ao Protesto

Infelizmente a proteção dos irmãos acabou não surtindo muito efeito, pois, conforme já mencionado, no livro de receitas e despesas de 1924 a 1928, os patrimônios de N. S. do Rosário e Santo Antônio constam no mesmo livro, e inclusive é ressaltado que a quantia arrecadada com o patrimônio da primeira foi entregue por Julião Barroso na matriz e registrada em livro.

4.2 OS TERRENOS E SÍTIOS “AFORADOS” E A COBRANÇA DOS “LAUDÊMIOS”: UMA FONTE BASTANTE LUCRATIVA DE RENDA

Para dar início a essa discussão, é importante observar uma informação localizada nos registros de receita e despesa do ano de 1924, que diz o seguinte:

Patrimonios de Santo Antonio e N.S do Rosário de Quixeramobim:

Saldos em 31 de Dezembro de 1924:

Patrimonio do Rosário: 804.947

de S. Antonio: 4.185

809.132 (Livro de Receitas e Despesas).

Percebe-se que o saldo do patrimônio de N. S. do Rosário era superior ao saldo de Santo Antônio, o que nos leva a crer que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário tinha mais importância na construção do patrimônio de Santo Antônio do que imaginamos, tendo esses rendimentos sido “incorporados” ao patrimônio do dito santo, favorecendo, pois, o seu crescimento.

Os aforamentos²⁶ dos terrenos rendiam um bom dinheiro para a irmandade, e eram todos registrados em livros, demonstrando a seriedade e a organização com a qual a confraria trabalhava seu patrimônio e o mantinha organizado e “sob controle”. Vejamos um termo de aforamento, que diz o seguinte:

Termo de aforamento que fazem assignarem Manoel de Jezus Barreto, thesoureiro encarregado de fazer os aforamentos de terrenos do patrimônio de Nossa Senhora do Rozario e Mathias Fernandes Maia, como abaixo se declara:

Aos dois dias do mez de janeiro de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Quixeramobim, em casa da residencia do thesoureiro da confraria de N.S do Rozario, e encarregado de fazer os aforamentos de terrenos da mesma, compareceu Mathias Fernandes Maia, morador nesta cidade e disse que tendo comprado a Ernesto Fernandes Gurjão, cinquenta palmos de terreno devoluto, a R. Antão Farias, [...] ao lado do nascente, com o mesmo vendedor e ao poente, com terreno pertencente ao Senhor Coronel Aarão Mendes Pereira, fazendo frente com a Estação [...] F. de Baturité e fundos para o rio Quixeramobim, e tendo pago o respectivo laudêmio sobre a quantia de vinte mil réis, preço porquanto havia comprado dito terreno, requeria se lavrasse termo de aforamento dos mesmos cinquenta palmos de terreno comprados com as clauzulas estipuladas, as quaes são as seguintes:

1ª: O foreiro se obriga a pagar de foro ao senhorio directo, no dia trinta e um de Maio de cada anno vencido, a quantia de mil réis correspondentes a cinquenta palmos de terreno (Termo de Aforamento).

Analisando o livro de aforamentos da Irmandade do Rosário foi possível observar que a estrutura desses documentos era bem parecida, porém, até o ano de 1919, esses termos eram lavrados, na maioria das vezes, pelo thesoureiro ou pelo escrivão, durante as reuniões na capela ou até mesmo em suas casas, demonstrando um forte envolvimento dessas pessoas com tudo o que dizia respeito às posses da confraria.

²⁶ De acordo com Analucia Bezerra (2009, p. 154), “Aforamento significava possibilitar o domínio útil de um imóvel ou terreno em troca de pagamento módico em dinheiro ou em bens produzidos”.

No que se refere ao ano de 1920, dentro do livro de aforamentos, intrigou-nos o fato de o primeiro termo ter sido feito no mês de outubro, ou seja, passou-se o ano quase todo sem se realizar essa prática. Ao final deste período, quem aparece assinando como o tesoureiro da confraria é ninguém menos que o “Padre Dr Aureliano Motta”, conforme pode ser observado na parte final do primeiro termo de aforamento daquele ano: “Eu, Padre Dr Aureliano Motta thesoureiro da confraria de Nossa Senhora do Rosário encarregado de fazer os aforamentos de terrenos do patrimonio lavrei o prezente termo que assigno com o contratante e duas testemunhas” (Termo de Aforamento).

A presença do padre exercendo cargo de tamanha importância demonstra claramente as atitudes tomadas pela Igreja durante o período de romanização, explicitado mais claramente no capítulo anterior, com o intuito de controlar de perto as atividades e os pertences das irmandades.

Para compreender melhor a prática do aforamento, vejamos detalhadamente o conteúdo de um desses termos, que na sua estrutura lembram bastante um contrato, contendo inclusive cláusulas a serem obedecidas pelas partes envolvidas na negociação. Na parte inicial desses documentos tem-se o seguinte conteúdo:

Termo de foro, que assigna o Snr Manoel Nunes da Silva como abaicho se declara: Aos dizesete dias do mez de Julho de mil novecentos vinte um, nesta cidade de Quixeramobim, na caza de residência do actual thesoureiro de N.S do Rozario encarregado de fazer os aforamentos de terrenos do patrimonio compareceu o [...] Manoel Nunes da Silva e declarou que vinha reconhecer-se foreiro de um terreno com noventa palmos, no subúrbio e fundo da Rua do Progresso, fundo para o lado do açude, cujo terreno se acha divoluto o que ouviu pello mesmo thesoureiro passou espor as clazulas do dito aforamento (Termo de Aforamento).

É interessante observar que a prática do aforamento tinha início quando o(a) interessado(a) demonstrava interesse pelo terreno, definia o perímetro do mesmo para então comunicar a irmandade que estava se “reconhecendo” foreiro daquele pedaço de terras. Sobre essa prática, o senhor José Borges, mais conhecido na cidade como “Seu Dedim”, que chegou a trabalhar com Julião Barroso no sítio pertencente à irmandade de N.S do Rosário na serra de Santa Maria, afirma que

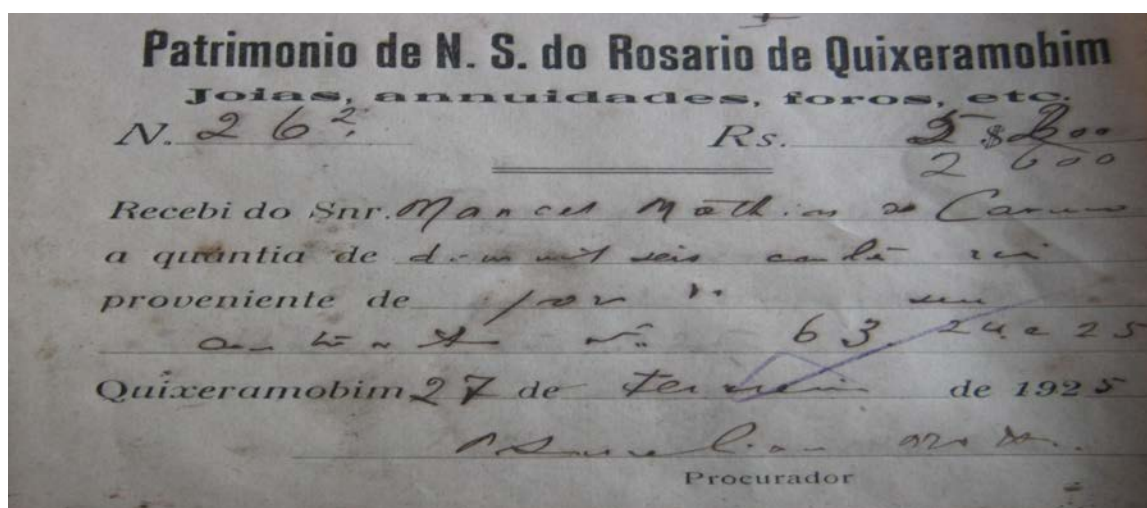
Nessa época não existia compra, você chagava assim num terreno e se apossava, aí pagava só foro, esses terrenos antigos era tudo aforado [...]. Era um terreno pequeno, mas rico. Rico sim, porque a gente produzia, tudo que se plantava tinha [...]. O finado Julião era encarregado e a gente trabalhava lá (BEZERRA, 2009, p. 154).²⁷

²⁷ Entrevista concedida pelo Sr Dedim à professora Analucia Bezerra, no ano de 2007.

A fala acima deixa bastante claro o papel importante que a Irmandade do Rosário de Quixeramobim desempenhava para a economia local, e nos oferece um panorama de como acontecia a relação entre o homem e a terra. A partir dos aforamentos, muitos dos problemas da irmandade eram resolvidos e muitos terrenos até então “improdutivos” passavam a ter alguma utilidade, transformando-se em fonte de renda para a confraria.

Quando a irmandade recebia o pagamento de um foro, normalmente se entregava um recibo para aquele que estava pagando, como forma de comprovar o pagamento daquela quantia. Vejamos como era um desses recibos:

Figura 11 - Recibo do Patrimônio de N.S do Rosário – 1925



Fonte: Recibo de pagamento de foro.

Chama atenção a riqueza de detalhes com a qual se apresentam a localização e os limites dos terrenos aforados. Acredita-se que isso era feito da forma mais clara possível, sendo uma maneira de evitar possíveis “erros” que poderiam resultar na perda dos terrenos e, consequentemente, em prejuízos para o patrimônio da confraria.

Para conhecer um termo de aforamento de maneira mais detalhada, vejamos do que o mesmo é composto. A primeira cláusula vem asseverar que “[...] obrigaci apagar a quantia de nove mil réis correspondente anoventa palmos de terra com os fundos correspondentes do dito terreno a razão de cem palmos” (Termo de Aforamento). Vejamos que a quantia a ser paga pelo foreiro já fica estabelecida desde então, bem como as medidas do terreno sobre qual o mesmo adquira “domínio útil”.

A segunda cláusula deixa claro “[...] que o foreiro será perpeto, salvo o cauzo de omissio, por faltas de pagamentos anuaes consecutivos, ficando o arbítrio o direito de omissio” (Termo de Aforamento). O aforamento garantia para o foreiro a possibilidade de se manter à frente daquele terreno até o fim de sua vida, somente perdendo isso caso incorresse em falta de pagamento no devido período, ou se demonstrasse desinteresse pelo bem que acabara de aforar.

O título de foreiro poderia ainda ser transmitido a outra pessoa, porém existiam regras para se proceder com essa transmissão de posse. As cláusulas de números 3 e 4 do termo de aforamento vêm explicar como esse procedimento deveria ser feito, explicitando que

3ª No cauzo de transmição por qualquer título de terreno aforado, deverá o foreiro participal-lo ao senhorio direto no plazo de trinta dias acontar do acto da transmição, sobre penna de ficar solidariamente responsável conçesorio pellas prestações deviduas.

4ª O acto da transmição não se efetuará sem que previamente se aja pago o laudêmio de 2 % por cento por toudo valor da compra [...] dos contratantes aquelles que o senhorio preferir pela importança e custas (Termo de Aforamento).

No caso de persistência no não pagamento do valor estipulado no termo de aforamento haveria a possibilidade de uma cobrança por meio judicial. Alguns estudos sobre irmandades pelo Brasil apresentam algumas confrarias que se envolveram em disputas judiciais por conta dos bens que compunham seus patrimônios. Tudo indica que dentro da irmandade do Rosário de Quixeramobim não houve esse tipo de disputa, porém a quinta cláusula do termo assevera que “No cauzo de cobrança judicial do foro e laudêmio será acção eizecutiva”.

Uma questão não menos importante pode ser observada quando se analisa a cláusula de número seis de um termo de aforamento, que apresenta uma questão de bastante interesse para a irmandade. O foreiro se comprometia, a partir do momento no qual assinava o termo, a proteger aquele terreno de possíveis “invasores”, o que era interessante para os membros que estavam a frente dos bens da confraria, pois não teriam que se preocupar com essas questões se suas posses estivessem devidamente aforadas e rendendo dinheiro. A última cláusula do termo de aforamento estabelece o seguinte:

Finalmente, o senhorio cede ao foreiro o domínio útil do terreno aforado, que poderá tomar posse quando lhe aprover se obrigando a em toudo tempo assumir a auturia quando a elle for chamado para defender contra qualquer terceiro quêra dispartar aposse do dito terreno aforado e aseita pelas partes contratantes as condições estipuladas.

Os aforamentos tinham um período de “validade” e eram periodicamente ratificados, no intuito de corrigir os valores cobrados e alterar alguma questão entre as partes envolvidas. Acabavam funcionando como uma espécie de “contrato”, como se pode observar no documento a seguir, do ano de 1924:

Figura 12 - Ratificação de Aforamento completa – 1924

N. 52. Via 2?

Parochia de Quixeramobim

Ratificação de aforamento

Senhorio outorgante — O Patrimônio de N.º S.º do Rosário
 Foreiro outorgado João Amador

+

O Patrimônio de N.º S.º do Rosário, da parochia de Quixeramobim, ao qual pertence, por título de doação e posse immemorial, uma parte de terra de 1200 braças de frente á margem esq. mta do rio Quixeramobim, com fundos de 1200 braças para dita margem por seu representante legal — o Exmo. Sr. Arcebispo Metropolitano da Fortaleza, representado, conforme instrumento de mandato de 17 de Agosto de 1923, passado no livro n.º 3, às fls. 177, do notário publico de Fortaleza — JOAQUIM DA SILVEIRA MARINHO, pelo P.º D.º Aureliano M.º M.º, de um lado, como senhorio outorgante e do outro lado, como foreiro outorgado, João Amador residente em esta cidade foi convencionada a ratificação do aforamento de terreno de uma casa de 36 palmos de frente, sito em a rua do Progresso sendo a ratificação feita com as mesmas condições anteriores e mais com as seguintes: a) no caso de acção de commissio não haverá purgação de móra; b) o foreiro, por si e seus successores, não terá direito ao resgate do art. 693 do Código Civil por ser um aforamento feito e constituido no domínio da legislação anterior; c) a taxa do laudemio é de 3%; d) no caso de cobrança judicial a annuidade ou o laudemio será accrescido da multa de 20 %, cobrada na mesma acção; e) as acções do contracto são — as executivas para cobrança de fóros e laudemios e as summarias para a applicação da pena de commissio, sendo cobradas nestas as pensões em atraso; f) o fóro do contracto é o deste termo ou o de Fortaleza, á escolha do senhorio directio; g) além das acções constantes da letra « haverá as outras cabiveis nos casos occurrentes; h) o paga-

É relevante observar uma receita datada de junho do ano de 1911, que diz: “Recebido do procurador da câmara municipal, seis mil quinhentos e sessenta reis , de foros do mercado, corresp^e a 1911” (Livro de Receitas e Despesas). Outra receita demonstra que a irmandade era dona, também, do hotel que ficava situado na praça da estação da cidade.

Tais registros mostram que a confraria era detentora de posses de bastante valor, o que denota uma posição econômica de destaque na cidade e instiga ainda mais a se buscar compreender como um grupo que tinha na maioria de seus membros pessoas simples conseguiu formar um patrimônio tão extenso para Nossa Senhora do Rosário, que infelizmente, a partir da nova posição da Igreja foi aos poucos, sendo incorporado as posses do “Glorioso Santo Antônio”.

Além dos terrenos e casas, a irmandade de Nossa Senhora do Rosário também possuía sítios e, conforme mencionado anteriormente, foi enviado ao Bispo uma solicitação para se vender uma dessas propriedades na serra de Santa Maria. Tais sítios haviam sido aforados pela irmandade, e o conteúdo das certidões de aforamento de tais bens é o seguinte:

Antonio Honorato da S^a Sz^a, secretário da Camara Municipal da cidade de Quixeramobim, por nomeação legal.

Certifico que [...] o archivo da camara municipal desta cidade, em um livro de registros dos nomes dos foreiroz dos terrenos patrimonializ da mesma camara, incontrei em dito livro [...] o registro do aforamento do sítio Rosário na serra de Santa Maria, que é do theor seguinte:

Eliáz [...] do Carmo, procurador de Nossa Senhora do Rosário, assigna o aforamento em data de 6 de Dezembro de 1850, tem de pagar o foro de 800 reiz.

Certifico finalmente que ainda revendo no archivo da Camara, incontrei em um outro livro de registro de nomes dos foreiroz dos terrenos patrimonializ [...] o registro do termo de aforamento do sítio Boa Vista na serra de Santa Maria actualmente conhecida, outrora Boa Vista, que é do theor seguinte: - Manoel Jacintho Pimentel aforou o sítio Boa Vista, na serra do mesmo nome, no anno de 1799, paga annualmente 800 reiz.

O referido é verdade e dou fé – Secretaria da camara municipal de Quixeramobim, 6 de Novembro de 1899

O Secr^o da Camara
Antonio Honorato da Silva Souza (Certidão de Aforamento dos sítios)

Finalizando esse tópico, uma fonte de renda da irmandade que merece destaque são os chamados laudêmios, que se tratava de quantias pagas pelos compradores de terras pertencentes a Igreja na cidade, a exemplo do que consta nas receitas do ano de 1911: “Recebido de José de Mello da Silva, de laudêmio 2% sobre cincoenta mil reis por quanto

comprou uma caza a Gabriel [...], nesta cidade, a R. do Progresso” (Livro de Receitas e Despesas).

4.3 IRMÃOS NA VIDA E NA MORTE: A MATERIALIDADE ELABORANDO MECANISMOS DE PODER E DISTINÇÃO ENTRE OS MEMBROS DA CONFRARIA

Nesse tópico pretende-se discutir a importância da indumentária e dos demais ornamentos que compunham o dia a dia dos membros da Irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim, assim como entender como os mesmos acabavam criando relações de poder e elaborando mecanismos de distinção entre os irmãos, além de analisar a preocupação com a morte dos participantes da confraria.

Começamos, então, pelas opas, que se tratava das vestes que os irmãos utilizavam durante as atividades da confraria, em procissões, etc., e acabavam funcionando como elementos que favoreciam o reconhecimento de um membro da irmandade. Sobre isso é importante salientar que

Pelo menos cinquenta opas deveria a organização conservar, dizem os estatutos, mas não indicam as ocasiões e quem teria obrigação de usá-las, salvo em procissão de acompanhamento do Santíssimo Sacramento, em que a irmandade toda deveria estar uniformizada (BEZERRA, 2009, p.130).

Percebe-se que o momento no qual os membros da confraria utilizariam as opas não fica determinado pelos estatutos ou compromissos, o que sugere que a utilização de tais ornamentos ficava a cargo dos próprios membros, que decidiriam as ocasiões mais adequadas para se apresentarem devidamente “uniformizados”.

Vale destacar que o padre Salviano Pinto, nos seus escritos localizados no livro de apontamentos, menciona a utilização de tais objetos pelos membros da confraria, e toma uma posição desfavorável ao uso de tais ornamentos, deixando clara a posição tomada pela igreja durante o período de romanização, já explicitado anteriormente, e asseverando que esses

[...] **custosos ornamentos** ostentão a opulência das confrarias, que então exibem suas alfaias de preço, seos lustres galvanizados, **suas opas de cores rutilantes**, seos hábitos e balandraios variegados. [...]. Tudo se limita ao exterior (Miscelâneas Religiosas).

As opas tinham cores diferenciadas, dependendo do(a) santo(a) de devoção da irmandade, e juntamente com os demais ornamentos serviam para diferenciar os membros da confraria de acordo com o cargo que ocupavam, principalmente durante o período no qual se festejava Nossa Senhora do Rosário na cidade, já que

Nessa ocasião não apenas portavam suas opas, fossem brancas, vermelhas, roxas ou azuis, mas seus cajados e insígnias que poderia ser um crucifixo, uma vara de prata ou uma medalha de Nossa Senhora do Rosário. As insígnias serviam para indicar o cargo ocupado pelo irmão bem como para diferenciá-los internamente (BEZERRA, 2009.p.124).

O que seria essa diferenciação senão um mecanismo de poder? Vejamos que os membros da irmandade se utilizavam de diferentes objetos para mostrarem a população, durante as procissões e demais atividades religiosas, o cargo que desempenhavam na confraria de N. S. do Rosário. Sobre essa afirmação de poder através dos objetos, vale destacar que a mesma

Traz sempre em seu bojo a reivindicação de uma superioridade legítima sobre aqueles que, por não saberem afirmar o desprezo pelas contingências no luxo gratuito e no desperdício ostentatório, permanecem dominados pelos interesses e pelas urgências comuns (BOURDIEU, 2007, p. 56).

É importante observar também que existia toda uma preocupação em manter as opas sempre limpas e apresentáveis, a fim de serem utilizadas durante as atividades da confraria. Para isso a confraria pagava pelo serviço de lavagem e engomagem das opas, toalhas e demais “panos” necessários ao culto da Virgem do Rosário, como se pode observar no registro seguinte: “Pago ao procurador para pagar limpeza do salão da capella, lavagem e engomados, e agoa para a mesma capella, onze mil e duzentos réis (Setembro de 1911)” (Livro de Receitas e Despesas).

A preocupação com a morte dos irmãos, e até dos que não o eram, era uma constante dentro das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário, e em Quixeramobim não foi diferente, pois como salienta João Reis, “A atitude em relação aos santos refletia tanto uma preocupação com o destino da alma após a morte quanto uma busca de proteção no dia-a-dia, particularmente proteção do corpo, estratégia de enganar a morte (1991, p. 59).

Percebe-se, assim, que participar de uma irmandade que garantiria uma “boa morte” (MARQUES, 2009, p.102) era uma forma de se “burlar” essa que é a única certeza que todos nós temos, e fazia parte das “funções sociais” e dos “elementos simbólicos” que a confraria tinha para oferecer aos seus membros.

Tanto nos quatro Compromissos quanto nos livros de receitas e despesas que tivemos acesso, pode-se notar com frequência o acompanhamento da irmandade a enterros, bem como a preocupação em tocar os sinais que avisavam ao restante do grupo que havia falecido um irmão, já que

Todas as irmandades se comprometiam a acompanhar (com todos os membros da confraria) o morto à sepultura. O compromisso deixava bem claro que todos os membros da confraria eram obrigados a comparecer aos rituais fúnebres. O que comprova a idéia de que uma boa morte deveria ser compartilhada e não solitária e desprovida de cerimônia (FERREIRA, 2000, p. 21).

Nesse sentido, percebe-se uma grande solidariedade dos irmãos do Rosário quando se tratava da morte e da própria “relação” com o(a) falecido(a), o que para o autor supracitado era algo bastante presente na cultura dos africanos que vieram para o Brasil. Sobre o que se fazia quando da notícia do falecimento de algum irmão, o que o autor traz exatamente o que estava especificado no compromisso da Irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim. Segundo ele,

Cabia ao zelador tocar os sinos quando falecia algum irmão. No dia do enterro, todos eram obrigados a acompanhar o esquife (pertencente à Irmandade) no qual o morto era levado até a sepultura. À frente do préstito, levava-se uma cruz (MARQUES, 2009, p. 102).

O esquife era exatamente o caixão que a irmandade utilizava para encaminhar os falecidos até o local onde seriam enterrados. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, que, de acordo com (BEZERRA, 2009, p.158), só providenciou o seu esquife um ano depois de aprovado seu primeiro Compromisso. É interessante perceber nos livros de receita e despesa que nos enterros de não irmãos e nos acompanhamentos a confraria conseguia reunir algumas quantias em dinheiro que serviriam para mantê-la funcionando até o início do século XX.

Percebendo nas fontes a importância que a irmandade atribuía à morte e às diferentes maneiras de a “festejar”, resolvemos dedicar uma parte do nosso trabalho a analisar como os ritos fúnebres eram praticados pela confraria, qual a reação da Igreja a essas manifestações e de que forma as obrigações para com o irmão que morria faziam parte do cotidiano da irmandade, já que

Esse catolicismo lúdico, espetacular, esse catolicismo barroco, seria também o principal veículo de celebração da morte. E também aqui o papel das irmandades foi enorme, uma vez que um de seus principais objetivos era dar um funeral digno a seus associados. Nas irmandades a solidariedade grupal se tecia da festa ao funeral. Na economia simbólica da confraria, a produção fúnebre seguia a lógica da produção lúdica (REIS, 2009, p. 70).

O autor salienta ainda que “[...] nas celebrações das confrarias negras o sagrado e o profano freqüentemente se justapunham e às vezes até se entrelaçavam” (Idem, p. 62). É

importante, assim, percebermos como essas transformações das práticas católicas ocorreram dentro da Irmandade, e como se refletiam na sua relação com uma Igreja bem mais “rígida”, que em alguns momentos permitia esse “sincretismo”, que ia desde a coroação dos reis do congo, na festa da padroeira, até a forma de se lidar com a morte, e em outros o condenava fortemente. Esse controle eclesiástico é visto por Bourdieu como

Marca das concessões que os clérigos devem fazer às demandas profanas, ainda que não tivessem o intuito senão o de afastar das solicitações concorrentes da feitiçaria os clientes que com certeza perderiam caso não procedessem a uma ‘atualização’ (1992, p. 68).

Percebemos, assim, que em muitos aspectos (e a forma de se celebrar a morte é um deles), que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário era um espaço onde a morte estava acompanhada de solidariedade e união, e provavelmente a igreja em Quixeramobim teve de aceitar algumas práticas que não eram comuns ao catolicismo oficial; práticas essas que as famílias negras da cidade traziam de seus antepassados e viam como necessárias para que aquele irmão tivesse um “bom lugar” após o seu falecimento.

É importante perceber, como nos lembra Analucia Bezerra, que “[...] mesmo estando o irmão em débito com as anuidades, se fosse provado que se tratava de falência econômica, o enterramento em esquife, o acompanhamento da irmandade e os dobres de sino estavam garantidos” (2009, p. 157). Um caixão era bastante caro, então as pessoas preferiam ser membros da confraria, para garantir um “bom enterro” para si e seus familiares.

O dobre de sinos também se configurava num dos sufrágios que a irmandade concedia ao irmão falecido. Pelo compromisso de 1854, garantiam-se seis dobres; a partir de 1896, cinco sinais seriam dobrados após o falecimento e se cavar a sepultura e mais cinco na visita de cova, o que até hoje é uma prática comum na religião católica, ou seja, “visitar” o morto.

Outra preocupação da irmandade estava em rezar missas pelos mortos, o que é ainda uma prática comum na religião católica. Todo irmão que morria tinha direito às “[...] quatro missas que o thesoureiro mandará celebrar logo que conste o seu falecimento” (Compromisso 1899), missas essas que ou eram celebradas na capela da confraria ou na igreja matriz da cidade.

Passemos a outra questão importante sobre a igreja de N. S. do Rosário: os enterros que eram realizados nas imediações da capela (SIMÃO, 1996, p. 127), assim como nas outras igrejas da cidade, até a construção do cemitério, que foi iniciada em 1846 e “solenemente bento” apenas em julho de 1896. Porém, como afirma Marum Simão, “Houve

resistência da população em aceitar o sepultamento de seus parentes fora das igrejas, como se isto tivesse alguma influência de natureza espiritual para o destino do falecido. Era, obviamente, uma crendice, beirando a superstição (1996, p. 123)”.

Questionamos a visão do autor sobre uma possível superstição, pois se tratava de um aspecto da religiosidade dominante. É perfeitamente compreensível a atitude da população quixeramobinense nesse momento, pois num cenário onde a religião tinha toda uma carga “mística”, explicativa do mundo, temer ser enterrado longe das igrejas, que eram o espaço sagrado, seria comum e geraria, conseqüentemente, um debate na sociedade, o que demonstraria resistência a essa atitude, o que, como afirma Cláudia Rodrigues, “[...] resultou na alteração das relações dos vivos com seus mortos” (1997, p. 140). Para compreender melhor essas questões, é importante salientar que

Com certeza resistências ocorreram quanto a mudança das regras funerárias. A cemiterada, por exemplo, foi um acontecimento que teve lugar na Bahia, contra a criação de um cemitério em 25 de outubro de 1836, pois no dia seguinte entraria em vigor uma lei proibindo o tradicional costume de enterros nas igrejas (FERREIRA, 2000, p. 19).

Enquanto pesquisadores, nosso olhar deve ser cuidadoso, pois algo que na atualidade nós não concebemos, em outro momento pode ter sido perfeitamente aceito, e quem não o fizesse era tido como estranho, incrédulo ou coisa pior aos olhos da sociedade. Lembremos aqui as palavras de Marc Bloch ao pedir ao historiador que “[...] não se deixe hipnotizar por sua própria escolha a ponto de não mais conceber que uma outra, outrora, tenha sido possível” (2001, p. 127). Precisamos, assim, compreender e não julgar as ações dos sujeitos os quais estamos investigando em algum lugar do tempo.

Como já foi salientado, o valor da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim não se encontrava somente em questões relacionadas à religião, mas em muitos fatores que hoje percebemos como sociais, e que naquele momento não se enquadravam em tal categoria, sendo necessária a atuação da confraria em questões que envolviam, como estamos tratando aqui, a morte. O papel da irmandade nesse momento era oferecer o maior conforto possível tanto ao morto quanto à sua família, que não precisava se preocupar com as questões objetivas, quais sejam, caixão, sepultamento, missas e todos os outros elementos que envolviam o “celebrar” a morte. Nas irmandades compostas por negros existia ainda:

A possibilidade de os irmãos negros se apropriarem dos elementos simbólicos no âmbito da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, incluindo-se aí a questão dos enterramentos e as formas diferenciadas de culto aos mortos e, que no caso das

práticas culturais de raízes africanas ligava-se não propriamente à missa, mas ao que acontecia do lado de fora da Igreja, em manifestações acompanhadas de música (MARQUES, 2009, p. 103).

Percebemos, assim, o valor simbólico da morte dentro da irmandade. Acontecia, como assevera Bourdieu (1992), uma “troca simbólica”, que fazia com que os irmãos se envolvessem nas práticas da confraria em troca de uma boa morte e de um lugar adequado para ter o seu “descanso eterno”, para usar termo da Igreja Católica, não descuidando de um digno funeral perante à família e à sociedade.

Para finalizar este capítulo, esperamos ter demonstrado de forma compreensível a importância da morte dentro da irmandade de N. S. do Rosário de Quixeramobim, como um elemento que facilita a compreensão da solidariedade entre os irmãos e de que forma a confraria estava se organizando no início do século XX, ao mesmo tempo em que observamos também a reação da Igreja à forma como os irmãos do rosário praticavam os ritos fúnebres, sendo o momento da morte mais um aspecto que demonstra o embate entre a Igreja Católica e as irmandades no período que foi por nós estudado no presente trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendemos, com esse trabalho, fazer uma análise em torno da devoção e da materialidade construídas dentro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, tendo como pano de fundo principal o período pelo qual a Igreja Católica passou por uma série de mudanças, conhecidas como movimento de romanização.

A estrutura deste trabalho foi definida de forma que o leitor compreenda, primeiramente, o que era a Irmandade do Rosário de Quixeramobim e como ela estava estruturada através dos seus estatutos (compromissos), para então procedermos uma análise acerca dos bens que a confraria possuía e como eles estavam sendo administrados em meio ao movimento de romanização da Igreja. Não poderíamos deixar de discutir, mesmo que de maneira muito breve, sobre a preocupação com a morte, que era uma constante no dia a dia das confrarias, e gerava a necessidade de se utilizar uma série de objetos para solenizar o momento do ritual fúnebre organizado pela irmandade.

Para favorecer o andamento da pesquisa, as indicações históricas e metodológicas da Nova História Cultural foram bastante importantes, pois nos fizeram observar a irmandade de Nossa Senhora do Rosário não como um conjunto de pessoas que se reuniam apenas por devoção à dita santa, mas porque também tinham necessidade de discutir o que estava acontecendo na cidade, ou mesmo para administrar os bens que a confraria havia conseguido reunir ao longo de sua existência, revelando que esta era um grupo solidamente construído, e suas bases estavam para além dos tijolos que compunham as paredes da capela construída para N. S. do Rosário.

Foi possível descobrir que essas associações possuíam um grau de organização que não fazíamos noção, e que a mudança que a Igreja Católica tentara empreender em relação às irmandades com o processo de romanização levou essas instituições a passar por inúmeras modificações em toda a sua estrutura, em seu patrimônio, e até na forma de se relacionar com a morte, o que as tornou estruturas ultrapassadas, além de surgirem novas instituições que atendiam de forma bem mais clara às necessidades da população da cidade naquele momento. Isto levou as confrarias a desaparecerem completamente, em meio ao novo projeto de organização proposto pela Igreja.

Outra descoberta interessante foi a importância que os bens materiais possuíam dentro da confraria e como os objetos criavam relações de poder dentro do grupo.

Acreditamos que voltar os olhos para essas questões seja uma das contribuições desse trabalho para futuras pesquisas nessa área, pois a maioria daqueles que se dedicaram a estudar as irmandades até o momento, normalmente se preocupam mais com a questão dos rituais e da vivência do catolicismo nas confrarias, enquanto nós demos prioridade aos usos que se fazia dos bens, além de observarmos como a materialidade pode ter tanta importância quanto os rituais dentro de um grupo criado com um “objetivo” religioso.

É necessário que ressaltemos, também, os limites e dificuldades encontrados ao longo do caminho. O principal deles foi não termos localizado os livros de ata onde se registravam as reuniões da irmandade. Temos consciência que a não utilização desses documentos deu outra dinâmica à nossa pesquisa, e o fato de os membros citados nos livros da irmandade já não estarem mais vivos também se transformou num limite, já que tivemos que trabalhar somente com a documentação escrita que “sobreviveu” a ação do tempo, buscando informações nos “rastros” deixados nessa documentação, a fim de compreender a vida material da Irmandade do Rosário de Quixeramobim.

A leitura de outros trabalhos possibilitou uma análise comparativa entre a confraria estudada e outras associações que cultuavam a mesma santa noutras cidades, sendo possível fazer um panorama geral da situação de tais irmandades no Ceará (CAMPOS, 1980), em Sobral (SOUZA, 2006) e em alguns estados do Brasil, como Bahia (COUTO, 2013), Minas Gerais (SCARANO, 1975), etc.

Esperamos ter desempenhado de forma satisfatória a função que é esperada de qualquer historiador, qual seja, fazer uma análise do homem no tempo, deixando bem claro para o leitor nossos recortes e nossas escolhas por entre os caminhos da pesquisa, produzindo, assim, um conhecimento novo acerca do passado, que pode inclusive favorecer a outros estudos que venham a ser feitos sobre a temática das irmandades, já que a maioria dos trabalhos que encontramos não produzem essa análise da transição do século XIX para o XX. Desta feita, nosso trabalho poderá ser bastante útil para que se tenha uma realidade a ser comparada com a das irmandades que viviam seu auge no século XVIII até meados do XIX.

Depois de tudo o que foi ressaltado aqui, podemos observar que o papel social que a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim desempenhou entre os séculos XVIII e XX, tanto para a população da cidade quanto para a Igreja católica, não pode ser esquecido, já que percebemos, numa visita à casa paroquial da cidade, que muitos dos que trabalham lá são católicos não conhecem a história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Um dos objetivos almejados com a realização desta pesquisa é mostrar a importância

das irmandades religiosas partindo de uma realidade bem próxima, a cidade de Quixeramobim.

Temos consciência de que cada leitura feita, cada documento lido, transcrito e analisado tem papel fundamental no fazer desta pesquisa, pois sem nenhum “rastro” do passado, sem as “pegadas” que nossos irmãos do rosário deixaram, jamais teríamos conseguido empreender esse trabalho. Sentimos orgulho por termos conseguido chegar até o fim do estudo realizando todos os objetivos planejados; é interessante sentirmos que ao mesmo tempo em que estamos no controle da pesquisa, não estamos, pois em muitos momentos ela toma rumos que jamais havíamos imaginado, e seus resultados são, inclusive para nós que a fizemos, repletos de surpresas.

Falar de Quixeramobim passa necessariamente por uma análise da vida religiosa da cidade, já que sabemos que a maioria das cidades do interior do Ceará se desenvolveram em torno de uma igreja, e neste caso não foi diferente. Nossa pesquisa acaba sendo, assim, uma oportunidade de mostrar que o religioso não se encontra desvinculado do econômico nem das demais instâncias da sociedade.

Não pretendemos, com esse estudo, esgotar as abordagens acerca da temática das irmandades, já que se sabe que num trabalho historiográfico podem ser apresentadas inúmeras interpretações sobre o mesmo objeto. O trabalho do historiador é uma constante construção, e é por isso que consideramos de grande importância levantar questões que possam ser futuramente aprofundadas por outros pesquisadores.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Martha. **O Império do divino**: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro (1830-1900). São Paulo: FAPESP, 1999.
- APPADURAI, Arjun. **A vida social das coisas**: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.
- ARNS, Paulo Evaristo. **O que é Igreja?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981. (Col. Primeiros Passos).
- BAECHLER, Jean. Grupos e sociabilidade. In: BOUDON, Raymond. **Tratado de Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- BARROS, José D'Assunção. **Cidade e História**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2012.
- BAUMAN, Zygmunt. **La Cultura como Praxis**. Buenos Aires: Editorial Paidós, 2002.
- BEOZZO, José Oscar (org). **História da Igreja no Brasil**- Segunda Época- Século XIX. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BUCAILLE, Richard; PESES, Jean-Marie. Cultura Material. In: **Enciclopédia Einaudi**, Lisboa, IN-CM, 1989, vol.16 -Homo — Domesticação — Cultura Material, p.11-47.
- _____. A Igreja frente aos Estados Liberais (1880-1930). In: DUSSEL, Enrique (org). **História liberationes**: 500 anos de história na América Latina. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.
- BEZERRA, Analucia Sulina. **A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Negros de Quixeramobim**: (Ceará-Brasil) Identidade e Sociabilidade. França: Universidade Lion, 2009.
- BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BORGES, Célia Maria. **Escravos e Libertos nas Irmandades do Rosário**: Devoção e Solidariedade em Minas Gerais – Séculos XVIII e XIX. Minas Gerais: Editora UFJF, 2005.
- BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. São Paulo: Ática, 1986.
- BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.
- _____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.
- BRAUDEL, Fernand. **A dinâmica do capitalismo**. Rio de Janeiro: Rooco, 1987.

BRESCIANI, Maria Stella. Saberes sobre a cidade. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org). **Cidade: História e desafios**. Rio de Janeiro: Ed Fundação Getúlio Vargas, 2002.

_____. **Permanência e ruptura no estudo das cidades**. Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/322>>. Acesso em: 11 set. 2013.

CAMPOS, Eduardo. **As irmandades religiosas no Ceará Provincial**. Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto, 1980.

CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. Relações de poder segundo Bourdieu e Foucault: Uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações. **Organizações Rurais & Agroindústrias**, Lavras, v. 7, n.3 p.356-369, 2005.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano I artes de fazer**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1990.

COUTO, Edilece Souza. Devoções, Festas e Ritos: Algumas considerações. **Revista Brasileira de História das Religiões**. Anpuh, Maringá (PR) v.I, n.1, setembro de 2008.

_____. Devoções leigas na Bahia Republicana. In: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Anpuh, Maringá (PR) v.V, n.15, janeiro de 2013.

_____. Viver e Morrer entre irmãos: as Irmandades e ordens terceiras de Salvador-BA. **Revista Brasileira de História das Religiões**. Ano VI, n18, v. 6, janeiro de 2014.

DOUGLAS, Mary; ISHREWOOD, Baron. **O mundo dos Bens: para uma antropologia do consumo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2013.

FARGE, Arlette. **Lugares para a História**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

FERREIRA, Fabiula Torres. **Conformismo ou Resistência?: A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos no Ceará Provincial (1835-1846)**. Monografia de Especialização em História do Ceará. Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, Universidade Estadual do Ceará, Quixadá, 2000.

FERREIRA, Amauri Carlos; GROSSI, Yonne. Dos lugares: Cidade e imaginário religioso. In: **Revista Horizonte**, Belo Horizonte. v.3. n.6. p.47-58, 1ºsem 2005.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **Histórias de Famílias: Casamentos, Alianças e Fortunas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

FERREIRINHA, Isabella Maria Nunes. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública- RAP**, vol.44, n.2, Março-Abril 2010, PP. 367-383.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

----- **Em Defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FUNES, Eurípedes Antônio. Negros no Ceará. In: SOUSA, Simone; GONÇALVES, Adelaide (Orgs.). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007. p.103-132.

HILBERT, Klaus. Diálogos entre substâncias, cultura material e palavras. **MÉTIS: história & cultura**, v. 8, n. 16, p. 11-25, jul./dez. 2009.

HOLANDA, Cristina Rodrigues (org). **Negros no Ceará: história, memória e etnicidade**. Fortaleza: Museu do Ceará; Secult; Imopec, 2009.

HOONAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil – Primeira Época – Colônia**. Petrópolis: Vozes, 1983.

LIMA, Denise Maria de Oliveira. **Campo do poder, segundo Pierre Bourdieu**. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cogito/v11/v11a03.pdf>>. Acesso em: 18 Fev. 2015.

MAC CORD, Marcelo. **O rosário dos homens pretos de Santo Antônio: alianças e conflitos na história social do Recife (1848-1872)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Campinas, Campinas, 2001.

MARINHO, Ernandes Reis. As relações de poder segundo Michel Foucault. **Revista Facitec**, v.2 n.2, art.2, dezembro de 2008.

MARQUES, Janote Pires. **Festas de Negros em Fortaleza: territórios, sociabilidades e reelaborações (1871- 1900)**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

MARTINS, José de Souza. **A Sociabilidade Do Homem Simples**. 2ª.ed. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MICELI, Sérgio. **A Elite Eclesiástica Brasileira (1890-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NORA, Pierre. Entre memória e História. A problemática dos lugares. In: **Projeto História**. Revista do programa de estudos Pós-graduados em História do Departamento de História. São Paulo, PUC.

OLIVEIRA, Gledson Ribeiro de. **Os Campos do Senhor**. Disponível em: <<http://gledsonribeiro.blogspot.com.br/2008/05/os-campos-do-senhor.html>>. Acesso em: 15 abr. 2013.

OLIVEIRA, Vanessa dos Santos; MENESES, Verônica Maria. A festa do Rosário dos homens pretos na cidade de São Cristóvão (SE). In: **Cadernos de História**, vol. IV, nº2, ano 2, pp.14-24. Disponível em: <www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria>. Acesso em: 26 mar. 2014.

PACHECO, Paulo Henrique Silva. **A origem branca de uma devoção negra: um diálogo Historiográfico da confraria do Rosário**. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/ner/images/stories/Paulo_Henrique_Silva_Pacheco.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2014.

PATRÍCIO, Danilo Almeida. **Sertão-de-dentro (e) dos cantos**. Veredas entre palcos e memórias no folguedo Boi de Reisado. Quixeramobim-Ceará (1940-2005). Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: Projetos e Limites (1890-1924)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

PEREZ, Léa Freitas. **Festa, Religião e Cidade: Corpo e alma do Brasil**. Porto Alegre: Medianiz, 2011.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

_____. Cidades Sensíveis, cidades invisíveis, cidades imaginárias. **Revista Brasileira de História**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882007000100002&script=sci_arttext>. Acesso em: 05 nov. 2013.

PORDEUS, Ismael. Antonio Dias Ferreira e a Matriz de Quixeramobim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, 1955.

_____. Antonio Dias Ferreira e a Matriz de Quixeramobim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**, 1956.

PORTO, Márcio de Souza. Catolicismo Laico e Catolicismo Romanizado no Ceará: Tensões, Conflitos e Resistências, na transição do século XIX para o XX (Esse estranho Felismino). In: **MNEME**, Revista de Humanidades. Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN. Campus Caicó. V.07. n.17, ago/set de 2005.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O Catolicismo Rústico no Brasil. **Revistas USP**. Disponível em: <www.revistas.usp.br/rieb/article/download/45715/49311>. Acesso em: 22 jun. 2013.

QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Irmandades negras, outro espaço de luta e resistência**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2002.

REDE, Marcelo. Estudos de Cultura Material: Uma vertente francesa. In: **Anais do Museu Paulista**, Universidade de São Paulo (USP), n. 8-9, 2003. p. 281-292.

REIS, Edilberto Cavalcante. **Pro Animarum Salute: a diocese do Ceará como vitrine da romanização no Brasil (1853-1912)**. Dissertação (Mestrado História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

REIS, João José. **A morte é uma festa**. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Cia das Letras, 1991.

_____. Identidade e diversidade étnicas nas irmandades negras no tempo da escravidão. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v.2, n.3, jun 1997.

RIBARD, Franck. A Rainha de Congo: narrativas, performances e circularidade cultural dos negros da cidade de Fortaleza (1870 – 1889). In: BRANDÃO, Gilda Vilela; MARTINS, Ana Claudia Aymoré; WOJSKI, Zygmunt. (org) **Corpo, literatura e corpo**. Espaços Latino-Americanos da escravidão. Maceió: Edufal, 2011. p 117-132.

RIBEIRO, Emanuela Sousa. **Igreja Católica e Modernidade no Maranhão (1889-1922)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife 2003.

RODRIGUES, Antonio Edmilson M; FALCON, Francisco José Calazans. **Tempos Modernos: ensaios de História Cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

RODRIGUES, Claudia. **Lugares dos Mortos na cidade dos Vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997.

SALLES, Fritz Teixeira de. **Associações religiosas no ciclo do ouro**. Belo Horizonte: UFMG; Centro de estudos Mineiro, 1963.

SCARANO, Julita. **Devoção e Escravidão - A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII**. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1975.

SERBIN, Kenneth P. **Padres, celibato e conflito social: uma história da Igreja Católica no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

SILVA, Siéllysson Francisco Da. As fontes e as práticas religiosas da irmandade do rosário dos pretos em Areia (PB). **Paralellus**, Recife, ano 3, n.5, jan/jun. 2012, p.109-120. ISSN: 21788162.

SIMÃO, Marum. **Quixeramobim**, Reconpondo a História. Fortaleza, 1996.

SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. **Irmandade e festa: Rosário dos pretos de Sobral-CE 1854-1884**. Fortaleza: Edições NUDOC, 2006. (Coleção Mundos do Trabalho).

SOUZA, Rildo Bento de. **“O Pobre é Nossa Riqueza”**: A Sociedade São Vicente de Paulo na Província de Goiás (1885-1888). Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/IISPHist09_RildoBento.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2014.

STAKONSKI, Michele Maria. **Tramas da sacristia, Táticas do consistório: Modernidade e Romanização na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito (Florianópolis, 1905-1925)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

TAVARES, Mauro Dillmann. **Irmandades, Igreja e Devoção no Sul do Brasil**. São Leopoldo: Editora Oikos, 2008.

TINHORÃO, José Ramos. **Festa de Negro em Devoção de Branco**. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

TORRES, João Camilo de Oliveira. **História das idéias religiosas no Brasil**. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1968.

VILLAÇA, Antonio Carlos. **O Pensamento Católico no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ZALUAR, Alba. **Os Homens de Deus: Um estudo dos santos e das festas no catolicismo popular**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1983.

FONTES CONSULTADAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ. **Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim**. Fortaleza: [s.n.], 1854.

BIBLIOTECA DA CASA PAROQUIAL DE QUIXERAMOBIM. Provisão para ereção da capela de Nossa Senhora do Rosário, visitador Verríssimo Rodrigues Rangel. Quixeramobim: [s.n.], 1772.

------. Livro de apontamentos ou miscelâneas religiosas. Quixeramobim: [s.n.], 1878.

------.Ata de fundação da Sociedade de São Vicente de Paulo em Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1893.

------.Pedido de venda do Sítio Serrinha. Quixeramobim: [s.n.], 1899.

------.Certidões referentes ao patrimônio da irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1899.

------.Livro de Lançamento de Receitas e Despesas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1910-1918.

------.Livro de Aforamento da confraria de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1914-1922.

------.Livro de Matrícula dos irmãos do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1918-1923.

-----Deliberação da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1899.

-----Protesto da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Quixeramobim: [s.n.], 1919.

-----Ratificações de Aforamento e Contratos de Locação e Enfiteuse. Quixeramobim: [s.n.], 1914-1923.

-----Livro de Lançamento de Receitas e Despesas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim, 1924-1928.

-----Lista de irmãos que se acham devedores a confraria de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1922.

-----Pedido para a realização da festa de Nossa Senhora do Rosário, enviado a Igreja Matriz de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1924.

-----Demonstração da Receita e da Despesa da festa de Nossa Senhora do Rosário. Quixeramobim: [s.n.], 1923.

OLIVEIRA, Perdigão. **A Villa de Quixeramobim**. In Revista do Instituto Histórico do Ceará, 1890.

SALA DE HISTÓRIA DO SEMINÁRIO DA PRAINHA. Cartas enviadas pelo padre Salviano Pinto Brandão e pelo Fabriqueiro da Matriz Francilino Tavares ao Bispo D. Joaquim José Vieira. Quixeramobim: [s.n.], 1890.

..... Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1896.

..... Novo Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1899.

..... Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim. Quixeramobim: [s.n.], 1923.

SOUZA, Eusébio de. Breve notícia histórica da cidade de Quixeramobim. **Revista do Instituto Histórico do Ceará**. Fortaleza: [s.n.], 1913.

----- Notícia Histórica, Geográfica e Descritiva do Município de Quixeramobim. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: [s.n.], 1914.